SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 17 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XV | Nº 3504

**Expediente:**
**Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará**

**DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022**

**Diretoria Executiva**
**Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho**
**Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre**
**Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara**
**1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé**
**Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo**
**1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró**
**Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza**
**Conselho Fiscal**
**Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia**
**Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira**
**Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro**
**Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz**
**Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê**
**Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca**
**Conselho Deliberativo**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

### SECRETARIA DE SAÚDE
### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 2024.07.16.1

**Aviso de Licitação – Pregão n° 2024.07.16.1.** O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica **www.comprasabaiaragov.com.br**, certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2024.07.16.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a Contratação para fornecimento de materiais ambulatorial e odontológico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 30 de julho de 2024, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 17 de julho de 2024, às 16:00 horas. Informações e editais nos endereços eletrônicos: **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/, www.comprasabaiaragov.com.br, https://pncp.gov.br e https://abaiara.ce.gov.br**. Informações poderão ser obtidas ainda pelo E-mail: licitacao@abaiara.ce.gov.br

Abaiara/CE, 16 de julho de 2024.

***CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES***
Pregoeiro Oficial do Município.

**Publicado por:**
Carlos Mateus Bezerra Flores
**Código Identificador:**00F75AB0

### SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.07.03.01

A Ilma. Sra. MARIA TAVARES DE MEDEIROS MAIA, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Abaiara, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2024.07.03.01, em especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação da Empresa FUTURE VIAGENS TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.202.236/0001-30, para Contração de empresa para eventuais e futuros serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas e terrestres nacionais, para atender as demandas da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Abaiara/CE, pelo valor global de R$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais) com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Abaiara em 16 de julho de 2024.

**Publicado por:**
Carlos Mateus Bezerra Flores
**Código Identificador:**EBFE55CC

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROPOSTAS DISPENSA DE LICITAÇÃO 2024.07.04.02

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.07.04.02. A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL torna público o interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados na Dispensa de Licitação N° 2024.07.04.02, fundamentado no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BIOMETRIA PARA AQUISIÇÃO DE KIT BIOMETRIA PARA EMISSÃO DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.acopiara.ce.gov.br. e https://www.comprasacopiara.com.br/. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor

global inferior ao preço encontrado até o momento, através do portal de compras de Acopiara, no site: https://www.comprasacopiara.com.br/, até às 14 horas do dia 23 de julho de 2024.

**Publicado por:**
Francisco Felipe Leal Cavalcante
**Código Identificador:**D66CEFA5

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.07.10.02**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2024.07.10.02.** Órgão Contratante: **SECRETARIA DE SAÚDE**. Empresa Contratada: **YBP COMERCIA, CNPJ: 26.970.227/0001-53**, representado por **YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA**, CPF: 071.225.833-76**. Valor Global R$ 22.255,16 (VINTE E DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS** Órgão: 06;Unidade Orçamentária: 0602 MAC: 10.302.1003.2.025.00, FONTE: 1500/1002/1600; PAB: 10.301.1001.2.019.00, FONTE: 1500/1002/1600; FMS: 10.122.0402.2.015.00, FONTE: 1500/1002. Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUSIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE**.SUHELEM COLARES DE ALMEIDA - SECRETÁRIA DE SAÚDE- Data da assinatura: 10 DE JULHO DE 2024.

**Publicado por:**
Francisco Felipe Leal Cavalcante
**Código Identificador:**849B3820

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.07.10.03**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2024.07.10.03.** Órgão Contratante: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**. Empresa Contratada: **YBP COMERCIA, CNPJ: 26.970.227/0001-53**, representado por **YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA**, CPF: 071.225.833-76**. Valor Global R$ 7.052,00 (SETE MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS**) Órgão: 05; Unidade Orçamentária: 0501; Dotação Orçamentária 04.22.0402.2.011; Elemento de Despesas 3.3.90.30.00; FONTE: 1500. Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2024). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUSIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE**. FRANCISCO FELIPE LEAL CAVALCANTE – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS- Data da assinatura: 10 DE JULHO DE 2024.

**Publicado por:**
Francisco Felipe Leal Cavalcante
**Código Identificador:**B50A8625

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.07.10.04**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2024.07.10.04.** Órgão Contratante: **PROCURADORIA GERAL**. Empresa Contratada: **YBP COMERCIA, CNPJ: 26.970.227/0001-53**, representado por **YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA**, CPF: 071.225.833-76**. Valor Global R$ 263,80 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)** Órgão: 04 Unidade Orçamentária: 0401 Dotação Orçamentaria: 04.092.0402.2.008, FONTE: 1500. Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUSIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ACOPIARA/CE**. ELILUCIO TEIXEIRA FELIX – PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO- Data da assinatura: 10 DE JULHO DE 2024.

**Publicado por:**
Francisco Felipe Leal Cavalcante
**Código Identificador:**6C3B075B

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.07.10.06**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2024.07.10.06.** Órgão Contratante: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. Empresa Contratada: **YBP COMERCIA, CNPJ: 26.970.227/0001-53**, representado por **YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA**, CPF: 071.225.833-76**. Valor Global R$ 9.864,82 (NOVE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**.Órgão: 08;Unidade Orçamentária: 0801; EDUCAÇÃO12.122.0402.2.061; FONTE: 1500/1001 FUNDEB: 12.361.1201.2.065; FONTE: 1540. Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUSIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO /FUNDEB DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE**. ALMR SEVERINO ISIDORIO JÚNIOR - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO- Data da assinatura: 10 DE JULHO DE 2024.

**Publicado por:**
Francisco Felipe Leal Cavalcante
**Código Identificador:**A0AFE1F4

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.07.10.07**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2024.07.10.07.** Órgão Contratante: **SECRETARIA INFRAESTRUTURA**. Empresa Contratada: **YBP COMERCIA, CNPJ: 26.970.227/0001-53**, representado por **YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA**, CPF: 071.225.833-76**. Valor Global R$ R$ 672,72 (SEICENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)** Órgão: 09 Unidade Orçamentária: 0901 Dotação Orçamentaria: 15.122.0402.2.095, FONTE: 1500. Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUSIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE**. FRANCISCA ALDERISA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA - Data da assinatura: 10 DE JULHO DE 2024.

**Publicado por:**
Francisco Felipe Leal Cavalcante
**Código Identificador:**8A68793D

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.07.10.08**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2024.07.10.08.** Órgão Contratante: **SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**. Empresa Contratada: **YBP COMERCIA, CNPJ: 26.970.227/0001-53**, representado por **YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA**, CPF: 071.225.833-76**. Valor Global R$ 2.187,82 (DOIS MIL E CENTO E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)** Órgão: 15; Unidade Orçamentária: 1501; Dotação Orçamentária 04.22.0402.23.002; Elemento de Despesas 3.3.90.30.00; FONTE: 1500. Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2024). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUSIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE**. **GIDEONE FEITOSA DE MATOS - SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**- Data da assinatura: 08 DE JULHO DE 2024.

**Publicado por:**
Francisco Felipe Leal Cavalcante
**Código Identificador:**13A2A8A1

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.07.10.09**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2024.07.10.09.** Órgão Contratante: **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**. Empresa Contratada: **YBP COMERCIA, CNPJ: 26.970.227/0001-53**, representado por **YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA**, CPF: 071.225.833-76**. Valor Global R$ *6.346,00* (SEIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)** Órgão: 11 Unidade Orçamentária: 1102 Dotação Orçamentaria: 13.122.0402.2.071, FONTE: 1500. Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUSIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE**. ARYTHUZA ALBUQUERQUE DE MACEDO - SECRETÁRIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE- Data da assinatura: 10 DE JULHO DE 2024.

**Publicado por:**
Francisco Felipe Leal Cavalcante
**Código Identificador:**1918B0E9

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.07.10.10**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2024.07.10.10.** Órgão Contratante: **SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTE E TRANSITOR**. Empresa Contratada: **YBP COMERCIA, CNPJ: 26.970.227/0001-53**, representado por **YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA**, CPF: 071.225.833-76**. Valor Global R$ 1.008,46 (MIL E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)** Órgão: 14 Unidade Orçamentária: 1401 Dotação Orçamentaria: 04.122.0402.2.095, FONTE: 1500. Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUSIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE**. CRISTIANE CAVALCANTE CANUTO MARTINS - SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - Data da assinatura: 10 DE JULHO DE 2024.

**Publicado por:**
Francisco Felipe Leal Cavalcante
**Código Identificador:**8004D86E

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.07.10.11**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2024.07.10.11.** Órgão Contratante: **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**. Empresa Contratada: **YBP COMERCIA, CNPJ: 26.970.227/0001-53**, representado por **YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA**, CPF: 071.225.833-76**. Valor Global R$ 593,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS)** Órgão: 12; Unidade Orçamentária: 1201; Dotação Orçamentaria: 18.122.0402.2.071; FONTE: 1500. Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUSIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE**. MARIA ALDANILA SILVA HOLANDA OLIVEIRA - SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE - Data da assinatura: 10 DE JULHO DE 2024.

**Publicado por:**
Francisco Felipe Leal Cavalcante
**Código Identificador:**01DD6ED1

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.07.10.12**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2024.07.10.12.** Órgão Contratante: **SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA** Empresa Contratada: **YBP COMERCIA, CNPJ: 26.970.227/0001-53**, representado por **YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA**, CPF: 071.225.833-76**. Valor Global R$ 1.008,46 (MIL E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)** Órgão: 15; Unidade Orçamentária: 1501; Dotação Orçamentária 04.22.0402.23.002; Elemento de Despesas 3.3.90.30.00; FONTE: 1500. Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2024). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUSIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE**. JOÃO JOAB MATIAS DE SOUSA – SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA- Data da assinatura: 10 DE JULHO DE 2024.

**Publicado por:**
Francisco Felipe Leal Cavalcante
**Código Identificador:**4516A6D9

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 47/2024 DE 16 DE JULHO DE 2024**

**PORTARIA Nº 47/2024 DE 16 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Especial de Avaliadores da Política Nacional Aldir Blanc – (PNAB).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA,** Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1°** Nomear a Comissão especial de avaliadores de Aiuaba, Estado do Ceará, com vistas na avaliação das propostas, monitoramento e controle.
A Lei n° 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distritos Federal e Municípios de forma continuada.

**Art. 2º** Compete à Comissão Municipal de Avaliação.
Compete à Comissão de Seleção e Julgamento de Chamamento Público. Julgar e processar os chamamentos públicos referentes a Lei n° 14.399/2022.
Compete a comissão de Avaliadores da seleção analisar todos os currículos e documentos do proponentes devidamente inscritos e habilitados de acordo com os critérios e pontuação constantes no edital de chamamento de seleção, sendo feito um analise técnicos qualificada para exercerem a emissão de parecer técnico sobre projetos e/ou propostas culturais dos editais da Política Nacional Aldir Blanc no município de Aiuaba.
Compete a Comissão de Avaliadores sigilo durante o processo de avaliação das propostas.

**Art. 3°** Assim fica composta a Comissão de Avaliadores da Política Nacional Aldir Blanc do Município de Aiuaba:
João Paulo da Silva Cosmo
Nara Raquel Ancelmo Benvenuto
Cicero Antônio Leite

**Art. 4º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrarias, em especial a Portaria 46/2024.

**Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE em 16 de julho de 2024**

***RAMILSON ARAUJO MORAES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nara Andrade Feitosa
**Código Identificador:**29BC6797

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº427/2024

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará,** no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Civis municipais e,
**Considerando** o pedido formulado pela Servidora Pública Municipal, Sra. Raimunda Galdino de Souza, ocupante do cargo de Recepcionista - REC, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a qual objetiva concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família**;**
**Considerando** que a documentação comprova que a pessoa da família é genitora da servidora, bem como a documentação médica que atesta o problema de saúde;
**Considerando** ainda o Relatório da Assistente Social que aponta pela imprescindibilidade da servidora para os cuidados da sua genitora**;**
**Considerando** o que dispõe a Lei 540/2011 – Estatuto dos Servidores Civis de Altaneira-CE, nos termos do art. 85 e seguintes**;**
**Resolve:**
**Art.1°. CONCEDER**, com fundamento no art. 85 e seguintes da Lei 540/2011, a servidora **RAIMUNDA GALDINO DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista - REC, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA *POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA*,** prazo de 30 (trinta) dias consecutivos sem prejuízo a remuneração.
**Art.2°.** Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 15 de julho de 2024.

***FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES***
Prefeito Municipal de Altaneira

**Publicado por:**
Tereza Aryane Duarte de Alencar
**Código Identificador:**101F0D7D

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N°428/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:**

**Art.1°. EXONERAR,** nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, o servidor **RAVI DA SILVA TIMOTEO** do cargo de **ASSISTENTE DE SEGURANÇA ESCOLAR**, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **N°308/2024.**
**Art.2°.** Esta Portaria entra em vigor retroativa a data do dia 12 de julho de 2024 de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PUBLIQUE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 16 de julho de 2024.
***FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES***
Prefeito Municipal de Altaneira

**Publicado por:**
Tereza Aryane Duarte de Alencar
**Código Identificador:**3E5671A7

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N°429/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:**

**Art.1°. EXONERAR,** nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, a servidora **MARCIANA INACIO DOS SANTOS** do cargo de **ASSISTENTE DE ALMOXARIFADO**, junto a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **N°684/2023.**
**Art.2°.** Esta Portaria entra em vigor retroativa a data do dia 10 de julho de 2024 de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PUBLIQUE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 16 de julho de 2024.

***FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES***
Prefeito Municipal de Altaneira

**Publicado por:**
Tereza Aryane Duarte de Alencar
**Código Identificador:**F8FA972D

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. º CE-007/2024 - SEINFRA.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. º CE-007/2024 - SEINFRA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REQUALIFICAÇÃO DA ENTRADA DO BAIRRO DOM POMPEU EM FRENTE AO NOVO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. **FORMA DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PMAS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **06.08.2024 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/PUBLICACCESS** "ACESSO IDENTIFICADO NO LINK – ACESSO PUBLICO E WWW.TCE.CE.GOV.BR.

***MANOEL PESSOA COUTINHO –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Socorro Alves Lima
**Código Identificador:**02BF2747

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2024.07.15.01. PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024 - PE/SRP

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2024.07.15.01**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024 - PE/SRP**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGA DE GÁS GLP (LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) DE 13KG E ÁGUA MINERAL VASILHAMES DE 20 LITROS BEM COMO AQUISIÇÃO DE VASILHAMES DE 20 LITROS PARA ÁGUA MINERAL E VASILHAMES DE GÁS GLP 13KG PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**. **CONTRATADA**: **F L I COMERCIO DE GLP LTDA (BOIÃO GÁS) – CNPJ Nº 50.980.399/0001-92. VALOR GLOBAL: R$ 7.559,75 (SETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA**: 15/07/2024 À 31/12/2024. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA – CPF Nº 654.450.153-00 PELA **CONTRATADA**: **FRANCISCO FERREIRA NETO – CPF: 641.304.793-34**.

ARATUBA/CE, 15 DE JULHO DE 2024.

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**D8516C43

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 138/2024

PORTARIA Nº 138/2024 Aratuba, 12 de julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
**Art. 1º -** Nomear o Sr. **ANTÔNIO IVO DA SILVA AGUIAR**, para ocupar o cargo em Comissão de Assistente Pedagógico e de Gestão (EXE-10), criado pela Lei Municipal nº 656/2022 de 18/05/2022.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/07/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2024.

***JOERLY RODRIGUES VICTOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**E59DF4DC

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**Aviso de HOMOLOGAÇÃO**: Pregão Eletrônico nº **2024.05.24.01** . **OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E DE VEÍCULOS DE APOIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE, CONFORME CONVÊNIO 043/2023 - SESA / MAPP 5123 - ESTADO DO CEARÁ,** conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa **CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA,** cujo o valor total **R$ 478.400,00** ( Quatrocentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais), referente aos Lotes: **2 , 3**. **HOMOLOGAÇAO** a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores – **JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA** – Ordenador de Despesas.

**Data da Homologação:** Arneiroz/Ce, 16 de Julho de 2024

***JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA***
Ordenador de Despesas
Secretaria de Saúde

**Publicado por:**
Jose Martins Sousa Junior
**Código Identificador:**70E7380D

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Fundo Municipal de Saúde abaixo, torna público o extrato dos instrumentos Contratuais de nº **2024.07.03.01, 2024.07.03.02, 2024.07.03.03 E 2024.07.03.04,** resultante do Pregão Eletrônico nº **2024.04.02.01**
**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR, MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL E DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE DE ARNEIROZ, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | DOTAÇÃO |
|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | **10.301.0171.2.011.0000 / 10.302.0176.2.013.000** |

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00

| Nº | LICITANTE / VENCEDOR | LOTES | VALOR | VALOR EXTENSO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | J. P. DISTRIBUIDORA LTDA | 1,3,5,7,8,9 e 10 | R$ 144.437,10 | cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e sete reais e dez centavos |
| 2 | CEARENSE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 2 e 4 | R$ 105.450,99 | cento e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos |
| 3 | PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA | 6 | R$ 4.400,00 | quatro mil e quatrocentos reais |
| 4 | F3 FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME | 11 | R$ 227.475,26 | duzentos e vinte e sete mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos |

Totalizando em valor de **R$ 481.763,35 (quatrocentos e oitenta e um mil e setecentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos)**
**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2024.
**ASSINA PELA CONTRATANTE**: **JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA -** Ordenador de Despesas Geral

Arneiroz – Ce, 04 de julho de 2023.

***JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA***
Ordenador de Despesas Geral

**Publicado por:**
Jose Martins Sousa Junior
**Código Identificador:**69E80013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

**Aviso de ADJUDICAÇÃO**: Pregão Eletrônico nº **2024.06.07.01**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM COMODATO DOS CILINDRO E AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS REGULADORAS DE OXIGÊNIO E UMIDIFICADOR DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ARNEIROZ**,** conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** as empresas **OXI BORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA,** cujo valor total **R$ R$ 137.400,00** (cento e trinta e sete mil e quatrocentos reais), referente aos Itens: 1 e 2, **FRONT COMERCIAL LTDA - EPP,** cujo o valor total **R$ R$ 6.471,00** (seis mil e quatrocentos e setenta e um reais), referente ao item: 3. **ADJUDICO** a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores – **JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA** – Ordenador de Despesas.

**Data da Adjudicação:** Arneiroz/Ce, 16 de Julho de 2024

***JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA***
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jose Martins Sousa Junior
**Código Identificador:**A1E7E37F

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº. 2024.07.03.01** - ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº **05.019/2024-DL** - Contratante: **SECRETARIA DE SAÚDE – Contratada: JURANDIR PERGENTINO BARREIRO ME, CNPJ Nº 07.819.332/0001-41**– OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONFECÇÃO DE ROUPARIAS E TECIDOS A SEREM USADOS NO HOSPITAL E UNIDADES BASICAS DE SAÚDE COM A FINALIDADE DE ATENDER DIVERSOS PROCEDIMETOS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BANABUIU-CE**. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE SAÚDE.** GESTOR ORDENADOR, **WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE.** VALOR DO CONTRATO: **Total: R$ 59.365,60 (CINQUENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).** VIGÊNCIA: **ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024**. Data da assinatura: **03 de julho de 2024.**

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**435F0D70

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento do Termo de Homologação/Autorização procedido pelo Sr. João Paulo da Silva Olegário, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação n.º 2024.07.16.01. **Objeto:** Contratação de oficinas recreativas, atividades esportivas, teatro, música, artes e jogos populares no formato colônia de férias para atender aos estudantes da rede pública municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE. **Contratada: SERVICO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI**. **Valor do Serviço:** R$ 203.951,48 (duzentos e três mil novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos). **Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Contratação e Homologada/Autorizada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data: 16 de julho de 2024.

**Publicado por:**
José Ednaldo da Silva
**Código Identificador:**F9D968ED

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**PORTARIA CONJUNTA**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 17.06.01/2024 DE 17 de junho DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO POR PERMUTA DOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBALHA – CE, Paulo Márcio Sampaio Filgueira**, e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, BARBALHA - CE, Arôdo de Castro Macêdo,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pela Lei 1.864/2009 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar municipal nº 002/2022,

**CONSIDERANDO** a necessidade de administração e manutenção dos serviços públicos em funcionamento de forma ininterrupta;

**CONSIDERANDO** o preconizado no TÍTULO VII da Lei Complementar nº 002/2022, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal de Barbalha e disciplina a cessão e a permuta de servidores;

**CONSIDERANDO** que a cessão e a permuta é o ato pelo qual o agente público, sem suspensão ou interrupção do vínculo funcional com o órgão ou a entidade de origem, passa a ter exercício em outro órgão ou outra entidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Permutar o (a) servidor (a) **IARA JULIANA GRANGEIRO ALVES**, inscrito(a) no CPF sob o nº 075.681.733-13, ocupante do cargo de DIGITADOR, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o(a) servidor(a) **KATHYUCIA KATHY DOS SANTOS SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 034.183.053-42, ocupante do cargo de DIGITADOR, lotado(a) na Secretaria para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, devendo ingressar na Folha de Pagamento da saúde a partir de 1 de julho de 2024;

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2024.

Barbalha – CE, 17 de junho de 2024.

***PAULO MÁRCIO SAMPAIO FILGUEIRA***
Secretário Municipal De Saúde

***ARÔDO DE CASTRO MACÊDO***
Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos

***Portaria publicada no átrio municipal em 17 de junho de 2024.***

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**E741B0B7

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.16.1 - FUNASA**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.16.1**
**COM BASE NO ART. 28, INCISO I e ART. 6º NO INCISO XLI, DA LEI 14.133/2021**

A **Prefeitura Municipal de Barbalha/CE**, em conformidade com Art. 28, inciso I e Art. 6º no inciso XLI**,** da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar ocontratação de serviços a serem prestados na organização e desenvolvimento do Projeto de Educação e Saúde Ambiental do Sistema de Abastecimento Público de Água através da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, com utilização recursos da FUNASA conforme Convênio nº 0767/2019 (894905/2019), conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **30 de julho de 2024**, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia **18 de julho de 2024**, às 09:00 horas. através da plataforma eletrônica **https://bllcompras.com**, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações e editais no endereço eletrônico: **https://bllcompras.com**, **www.gov.br/pncp/pt-br**, **https://barbalha.ce.gov.br** e **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br.** Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 16 de julho de 2024,

***MOISES SOUZA DOMINGOS*** **-**
Pregoeiro.

**Publicado por:**
José Ednaldo da Silva
**Código Identificador:**09B0E219

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 04.06.005/2024 De 04 de junho de 2024.**

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
**R E S O L V E:**
**Art. 1.º - EXONERAR** a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**

| NOME | CARGO | CPF |
|---|---|---|
| Laynara Kecia Coelho Santos | Gerente do Núcleo para a Justiça | 604.591.103-22 |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 04 de junho de 2024.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal

Portaria publicada no átrio municipal em 04 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**68F1F99D

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 19.06.001/2024 De 19 de junho de 2024.**

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
**R E S O L V E:**
**Art. 1.º - EXONERAR** a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**

| NOME | CARGO | CPF |
|---|---|---|
| Natanael Marcolino de Brito | Diretor do Trabalho e Renda | 057.685.323-23 |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 19 de junho de 2024.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal

Portaria publicada no átrio municipal em 19 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**0492CC7F

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 01.07.007/2024 De 01 de julho de 2024.**

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
**R E S O L V E:**
**Art. 1.º - EXONERAR** a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**

| NOME | CARGO | CPF |
|---|---|---|
| Maria do Socorro Leite Rocha | Coordenador do CREAS | 878.458.903-59 |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de julho de 2024.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal

Portaria publicada no átrio municipal em 01 de julho de 2024.

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**C8487CD1

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 02.02.010/2024 De 02 de julho de 2024.**

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
**R E S O L V E:**
**Art. 1.º - NOMEAR** a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:
**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**

| NOME | CARGO | CPF |
|---|---|---|
| Missaely Sandy dos Santos Reinaldo | Diretor do Trabalho e Renda | 056.703.333-27 |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 02 de julho de 2024.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**2EF19866

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA**, Estado do Ceará, o Excelentíssimo Sr. **Jaime Veras Silva Filho**, no uso das suas atribuições legais, faz saber, a todos que virem o presente Termo ou dele tiver conhecimento, que **HOMOLOGA**, o **RESULTADO FINAL do EDITAL Nº 007-2024-SECULT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MÚSICOS BOLSISTAS DA BANDA DE MÚSICA DE BARROQUINHA-CE** para preenchimento de vagas para bolsitas da Banda de Música de Barroquinha-CE, através de entrevista.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Termo para que surta seus devidos efeitos legais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMPRA-SE.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, nesta Cidade de Barroquinha/CE, em 16 de julho de 2024.

***JAIME VERAS SILVA FILHO***
Prefeito Municipal de Barroquinha-CE

**Publicado por:**
Francisco Leandro de Sousa Costa
**Código Identificador:**9D60D4DD

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**MUNICIPIO DE CAMPOS SALES - CAMARA MUNICIPAL**

Termo de Homologação
**Nome do promotor / comprador:** MUNICIPIO DE CAMPOS SALES - CAMARA MUNICIPAL
**Edital:** PE 01.2024 - PE
A Autoridade Competente da(o) MUNICIPIO DE CAMPOS SALES - CAMARA MUNICIPAL, sr.(a) Antonio Luiz dos Santos Neto, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Novo Pregão eletrônico n° PE 01.2024-PE.

**Empresas vencedoras**

| Empresa: | Total: |
|---|---|
| FRANCISCO CLAUDIO DE MELO | R$ 162.000,00 |

**Lote 1:**
**Situação:** Encerrado
**Empresa vencedora:** FRANCISCO CLAUDIO DE MELO
**Item:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXPURGO, LIMPEZA, RECUPERAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TODO ACERVO DOCUMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE, QUE SE ENCONTRAM NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO E NO ANEXO (ARQUIVO), MODERNIZANDO AS AÇÕES E OS PROCESSOS DE TRABALHO DESENVOLVIDOS PELO LEGISLATIVO DE MODO A IMPLEMENTAR EFICIENTE E EFICAZ GESTÃO DE ARQUIVOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÃO POR MEIO DE MODERNAS TÉCNICAS DE ARMAZENAMENTO, REFERENTE AO PERÍODO DE 2001 à 2023

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença: |
|---|---|---|---|---|
| R$ 162.000,00 | 1,00 | R$ 162.000,00 | R$ 172.246,12 | -R$ 10.246,12 |

**Data e horário da Homologação:**
10 de julho de 2024 às 10:10

***ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO***
Municipio de Campos Sales - Camara Municipal

Termo de Homologação - MUNICIPIO DE CAMPOS SALES - CAMARA MUNICIPAL - Novo Pregão eletrônico - PE 01.2024 - PE Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil Página 1 de 1

**Publicado por:**
Antonio Luiz Dos Santos Neto
**Código Identificador:**D105B2B6

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Campos Sales, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA DUPLA JONATHA & CRISTIANO PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO CAMPFEST 2024, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, NO DIA 28 DE JULHO DE 2024.

**CONTRATADO:** D. M. C. TAVARES & CIA LTDA (JONATHA & CRISTIANO), CNPJ Nº 48.803.013/0001-25;

**VALOR GLOBAL**: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.01.0412204002.005 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Elemento de Despesas 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**FUNDAMENTO LEGAL**: inciso II, do artigo 74 c/c o art. 72, da Lei no 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 024/2023, de 28 de dezembro de 2023.

Campos Sales-CE, 15 de julho de 2024.

***DIEGO DODSON SANTOS BATISTA***
Secretário de Administração e Finanças
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Luclessian Calixto da Silva Alves
**Código Identificador:**30A0E11F

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Campos Sales, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA CALCINHA PRETA PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO CAMPFEST 2024, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, NO DIA 29 DE JULHO DE 2024.

**CONTRATADO:** FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 25.3231.806/0001-02

**VALOR GLOBAL**: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.01.0412204002.005 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Elemento de Despesas 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**FUNDAMENTO LEGAL**: inciso II, do artigo 74 c/c o art. 72, da Lei no 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 024/2023, de 28 de dezembro de 2023.

Campos Sales-CE, 15 de julho de 2024.

***DIEGO DODSON SANTOS BATISTA***
Secretário de Administração e Finanças
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Luclessian Calixto da Silva Alves
**Código Identificador:**921D9E2C

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 009/2024/CP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA, através de seu Agente de Contratação, torna público que realizará às 10:00, do dia 05 de agosto de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 009/2024/CP. Objeto: Execução dos serviços de construção de praça na localidade de Salitre no município de Catunda-CE. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br; www.catunda.ce.gov.br; licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 3686-1032 ou no endereço: Rua Vila Nau, 715, Centro, Catunda-CE.

Catunda/CE, 16 de julho de 2024.

***MARCIO PINHO BORGES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Mário Pinho Borges
**Código Identificador:**89212845

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 001.2023.09.25.064 – TP - SPDU.**

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, MITZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE CARNAUBINHA NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE,** como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal**: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Objeto:** O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado por mais 3 (meses), com início na data de sua assinatura.

CHOROZINHO-CE, 29 DE MAIO DE 2024.

***ANTONIO GARCIA LIMA FILHO***
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**309B76A4

**SECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Governo Municipal de Chorozinho, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00h, do dia 30 de julho de 2024. Endereço Eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/, o PREGAO N° 2024.07.16.011-PE-SDJ. Objeto: AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇAO ESPORTIVA, COM INSTALAÇÃO, DESTINADA AOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DO DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br - https://chorozinho.ce.gov.br/ - Portal do TCE-CE: https://www.tce.ce.gov.br/ e PNCP: www.pncp.gov.br.

CHOROZINHO-CE, 16 DE JULHO DE 2024.

***ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**217A249A

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

**GABINETE**
**NOMEIA MEMBRO SUBSTITUTO PARA COMPOR A EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº 0107009/2024,** de 01 de julho de 2024.

NOMEIA MEMBRO SUBSTITUTO PARA COMPOR A EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATA-CE**, Sr. **Ronilson Francisco de Oliveira**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de, nas hipóteses de afastamento legais dos seus integrantes, manter a composição de, no mínimo, 03 (três) membros da Equipe de Apoio e Agente de Contratação, nas prescrições da Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente as expressas no art. 6º, incisos XLI, L e LX, art. 7º, art. 8º, §1º, § 5º, e art. 9º,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor **ANTONIO EVANDER PEREIRA LIMA**, **CPF 422.278.793-00,** para substituir o período de férias – 01/07/2024 a 31/07/2024, do servidor José Fabson Lima dos Santos, CPF n° 604.285.183-70, na Equipe de Apoio que irá auxiliar o Agente de Contratação do Município de Croatá, instituída pela portaria nº 0201002/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ-CE, EM 01 DE JULHO DE 2024.

***RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antônio Evander Pereira Lima
**Código Identificador:**F9A10F9B

**GABINETE**
**DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CROATÁ EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE SANDRA ALVES DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 021/2024 DE 16 DE JULHO DE 2024.

*Decreta luto oficial no município de Croatá em virtude do falecimento de Sandra Alves do Nascimento, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** os inestimáveis trabalhos dedicados à sociedade croataense no decorrer de sua vida como cidadã e ex-Secretária Municipal de Saúde, além das permanentes contribuições quanto à gestão da saúde no município e região;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da sociedade croataense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã, de conduta íntegra, respeitável e de elevado espírito público;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que, com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Está declarado luto oficial, por um dia, contado a partir desta data, no Município de Croatá, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da cidadã e ex-Secretária Municipal de Saúde, Sandra Alves do Nascimento.

**Art. 2º.** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida a imediata publicação no órgão de imprensa oficial do município.

**PAÇO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, aos dias 16 de julho de 2024.**

***RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Croatá

**Publicado por:**
Antônio Evander Pereira Lima
**Código Identificador:**3E489839

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM**
**EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2024**

**EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Câmara Municipal de Fortim, Sra. Kath Anne Meira da Silva Simonassi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no Artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, determinou a REVOGAÇÃO do processo de Dispensa de Licitação n° 003/2024 e processo administrativo n° 2024.06.26.01, cujo objeto foi Contratação de Assessoria e Consultoria Jurídica, com atuação presencial, para continuidade da adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, da Câmara Municipal de Fortim.

Câmara Municipal de Fortim, aos 16 de julho de 2024.

***KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Cínthia de Aquino Moreira
**Código Identificador:**C2E54671

**GABINETE DO PREFEITO**
**INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE E A ZETRASOFT LTDA.**

A **ZETRASOFT LTDA**, com sede em Nova Lima/MG na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132 - Sala 1101 e 1102, Bairro: Vale do Sereno, CEP: 34.006-049, CNPJ/MF sob o nº 03.881.239/0001-06, representada, na forma do seu Contrato Social, pelo seu procurador abaixo assinado, doravante denominada **COMODANTE** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 35.050.756/0001-20, com sede na Vila da Paz, Bloco D, nº 40, Centro Fortim-CE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Naselmo de Sousa Ferreira, brasileiro, solteiro, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 490.981.013-72, portador do RG nº 216368991 SSP/CE, com endereço para notificações e comunicações na Vila da Paz, Bloco D, nº 40, Centro, Fortim-CE, doravante denominado **COMODATÁRIO**, resolvem, por este Instrumento, com fulcro no art. 579 e seguintes do Código Civil e Lei nº 14.133/21, celebrar o presente Contrato de Comodato, pelas seguintes cláusulas e condições.

**Cláusula primeira – do objeto 1 2**

Constitui objeto do presente Comodato a cessão do direito de uso do licenciamento do **SISTEMA ECONSIG**, de propriedade do **COMODANTE**, descrito e caracterizado no Descritivo Funcional, que poderá ser acessado no seguinte LINK: https://www.zetra.com.br/documentos-juridicos parte integrante deste Contrato.

**Parágrafo Primeiro** - O **SISTEMA ECONSIG** possibilita o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores do **COMODATÁRIO e ADERENTES** ao Comodato, através da disponibilização de produtos e de serviços elegíveis ao desconto em folha de pagamento, promovendo a inclusão financeira e

acesso a benefícios por meio de integração de soluções, com inovação e segurança aos servidores públicos do **COMODATÁRIO.**

**Parágrafo Segundo -** O **SISTEMA ECONSIG** poderá permitir o desenvolvimento e execução de serviço de recuperação de crédito, de acordo com práticas e políticas que visam reduzir a inadimplência e o endividamento dos servidores públicos do **COMODATÁRIO** como mecanismo de controle e melhor execução dos serviços. Esse desenvolvimento é realizado através de estudos estratégicos e análises cuidadosas de relatórios mensais extraídos após o processamento da margem consignável e cruzamento de informações consolidadas, permitindo alongamentos de contratos, descontos parciais e a atualização do empréstimo consignado respeitando a movimentação do vínculo realizado pelo órgão.

**Parágrafo Terceiro -** Todas as atividades efetuadas no **SISTEMA ECONSIG** serão operacionalizadas em conformidade com o Descritivo Funcional, que poderá ser acessado no seguinte LINK: https://www.zetra.com.br/documentosjuridicos sobre o qual as partes declaram expresso conhecimento e anuência.

**Cláusula segunda – da vigência 2**

O prazo de vigência do presente Comodato será a partir da assinatura contratual até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, nos termos do art. 106 da Lei 14.133/21, podendo ser prorrogado até 10 (dez) anos nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.

**Cláusula terceira – da Cessão 3**

O **COMODATÁRIO**, em hipótese alguma poderá ceder, emprestar ou dar em subcomodato, no todo ou em parte, o **SISTEMA ECONSIG** objeto do presente contrato, sem a prévia e expressa anuência do **COMODANTE**.

**Cláusula quarta – da Confidencialidade 4**

As partes declaram estar cientes de que todas as informações tratadas para cumprimento do objeto deste contrato deverão ser mantidas em total sigilo, prevalecendo a obrigação de confidencialidade mesmo após o encerramento do contrato.
As partes declaram que a obrigação de sigilo e confidencialidade estendem-se aos seus colaboradores, fornecedores, agentes e subcontratados

**Cláusula quinta – das obrigações do comodatário 5**

São obrigações do **COMODATÁRIO:**

a) Efetuar a gestão e uso do **SISTEMA**;
b) Manter os dados cadastrais do **SISTEMA**, das empresas consignatárias, usuários e respectivos perfis de acesso, conforme detalhado no **descritivo funcional** que poderá ser acessado no seguinte LINK: https://www.zetra.com.br/documentos-juridicos;
c) Executar rotinas periódicas de integração entre o **SISTEMA** e o Sistema de Folha de Pagamento em vigor no **COMODATÁRIO**, conforme também detalhado no **descritivo funcional** que poderá ser acessado no seguinte LINK: https://www.zetra.com.br/documentos-juridicos;
d) Alimentar o **SISTEMA** com todas as informações necessárias para a sua devida utilização, tais como cadastro de empresas consignatárias com respectivos códigos de verbas de desconto, cadastro de órgãos/secretarias, cadastro de matrículas e de margens de servidores, e de contratos existentes;
e) Responsabilizar-se por utilizar o **SISTEMA** de acordo com o que estabelecem as normas contidas no **descritivo funcional**, ou seja, em consonância com as especificações técnicas, funcionalidades e operação do **SISTEMA**, bem assim com estrita observância das disposições legais e dos bons costumes;
f) Observar rigorosamente as normas contidas no **descritivo funcional** que poderá ser acessado no seguinte LINK: https://www.zetra.com.br/documentos-juridicos relativas à segurança do **SISTEMA**, o seu escopo de utilização e os procedimentos que devem ser adotados no caso de ocorrer necessidade de alterações no mesmo;
g) Realizar a publicação do extrato do presente contrato e de seus aditamentos no Diário Oficial, na forma da Lei.
h) Disponibilizar para a operação do SISTEMA ECONSIG, os seguintes dados dos servidores nome, matrícula, CPF, identidade, data de admissão, cargo / função, margem disponível e obrigações averbadas no sistema**;**
i) Informar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso efetue alteração do sistema/software responsável pela Folha de Pagamento do órgão;
j) Orientar as Consignatárias acerca da obrigatoriedade de firmar Contrato com a ZETRASOFT para operarem o SISTEMA ECONSIG;
k) Exigir das Consignatárias o cumprimento da legislação que rege o tratamento de dados pessoais;
l) Divulgação do presente Instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

**Cláusula sexta – das obrigações do comodante 6**

São obrigações do **COMODANTE**:

a) Garantir a disponibilidade do SISTEMA;
b) Zelar pela integridade, sigilo e segurança dos dados armazenados em seu DATACENTER, inclusive a execução e guarda de cópias de segurança de dados e sistemas;
c) Disponibilizar versões atualizadas do SISTEMA ECONSIG;
d) Manter o COMODATÁRIO informado de qualquer alteração de rotinas do SISTEMA ECONSIG;
e) Firmar contrato de Cessão de Direito de Uso do Licenciamento do SISTEMA ECONSIG com as instituições financeiras, comerciais e/ou assistenciais para atividade de reserva de margem e controle de consignações;
f) Manter o COMODATÁRIO informado de eventuais problemas que possam causar interrupção do uso do SISTEMA ECONSIG;
g) Informar ao COMODATÁRIO, com antecedência, eventual manutenção do SISTEMA ECONSIG;
h) Promover treinamento online dos usuários indicados pelo COMODATÁRIO;
i) Fornecer suporte técnico ao COMODATÁRIO na utilização do SISTEMA ECONSIG em horário comercial, nos dias úteis das 09:00 às 17:00 horas, horário de Brasília;
j) Fornecer tempestivamente as informações a serem lançadas na folha de pagamento do COMODATÁRIO, em cronograma preestabelecido entre ambas as partes;
k) Manter uma infraestrutura adequada com uso de certificado digital e criptografia para proteção do tráfego de dados através do SISTEMA ECONSIG.
l) É facultado a COMODANTE o direito de restringir o acesso aos serviços, pelas Consignatárias inadimplentes ou que não firmaram contrato para utilização do SISTEMA ECONSIG.
m) Após o encerramento do contrato, o COMODANTE obriga-se a repassar todos os dados e informações relativas às operações ou serviços das CONSIGNATÁRIAS registrados no Sistema, no prazo de até 90 (noventa) dias.
n) Durante o período de vigência do presente instrumento, o COMODANTE será responsável pela cobrança e às consignatárias dos custos e despesas relativas à instalação e manutenção do SISTEMA ECONSIG.
o) O COMODANTE obriga-se a guardar sigilo sobre os dados registrados no SISTEMA ECONSIG;
p) Manter durante toda a execução do contrato as condições exigidas por lei quanto à regularidade fiscal, trabalhista e financeira;
q) Cumprir todas as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como normas específicas.

**Cláusula sétima – do módulo API 7**

Conforme Descritivo Funcional, o Módulo API é um canal seguro com controles criptográficos que permite a troca de informações online diretamente entre o sistema das CONSIGNATÁRIAS e o SISTEMA ECONSIG, utilizando Interface de Programação de Aplicações – API. Essa integração possibilita a realização de operações através do sistema das CONSIGNATÁRIAS (caixa

eletrônico, internet banking, app e open banking) com requisição automática no SISTEMA ECONSIG. Para operações efetuadas via API, a obtenção do consentimento expresso e inequívoco do servidor será de responsabilidade exclusiva das CONSIGNATÁRIAS.
Para operações realizadas via API é exigido das consignatárias pela **COMODANTE** o uso de um canal seguro para a troca de dados com proteção de tráfego através de recursos criptográficos e validação obrigatória de IP ou endereço de acesso (DDNS) de origem, para garantir que a requisição está partindo do sistema interno das Consignatárias.

**Parágrafo Único** - Caso o **COMODATÁRIO** deseje avaliar a adoção de outros parâmetros de segurança no SISTEMA ECONSIG para consultas, reservas de margem e averbações em Folha de Pagamento efetuadas via API, o mesmo deverá requisitar por escrito para juridico@zetrasoft.com.br.

**Cláusula oitava – da proteção e tratamento de dados 8**

As partes se comprometem a cumprir integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) e demais dispositivos legais correlatos. Nos termos do artigo 5o da referida lei (que pode ser conferido no seguinte LINK: https://www.zetra.com.br/documentos-juridicos), o **COMODATÁRIO** atua na qualidade de **CONTROLADOR** dos dados pessoais de seus servidores e a **COMODANTE** como **OPERADORA**.

**Parágrafo Primeiro – Da Especificação dos Dados:** Para os serviços estipulados no presente contrato, a **OPERADORA** processa dados indispensáveis ao funcionamento da aplicação, como nome e CPF, valor da margem consignável e outros dados referentes ao servidor, repassados pela folha de pagamento.

**Parágrafo Segundo – Dos Requisitos para Tratamentos dos Dados Pessoais:** A **OPERADORA** se compromete a realizar o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo **CONTROLADOR** ao qual terá acesso exclusivamente para cumprimento das finalidades previstas no Contrato pactuado com o **CONTROLADOR** e/ou para atender às suas instruções específicas, bem como, caberá ao **CONTROLADOR** assegurar que o Titular entenda o propósito do tratamento e obter o consentimento de seus Servidores, doravante denominados Titulares de dados, caso o referido tratamento de dados não se enquadre nas hipóteses previstas na Lei nº 13.709/18 não podendo, a **OPERADORA** desse modo, utilizar os dados tratados para finalidades diversas daquelas decorrentes da execução do objeto contratado.

**Parágrafo Terceiro – Da Não Divulgação dos Dados Pessoais:** A **OPERADORA** se compromete a não divulgar os dados pessoais aos quais tiver acesso em decorrência do Contrato assinado entre as Partes, salvo nos casos previstos neste, em auditorias e onde for necessário por exigência legal por parte de autoridade reguladora e/ou ordem judicial, sendo que para os dois últimos, deverá cientificar no menor prazo possível o **CONTROLADOR**.

**Parágrafo Quarto – Do Não Compartilhamento de Dados com Empresas Terceiras:** A **OPERADORA** se compromete a não compartilhar os dados pessoais com empresas terceiras, exceto nos casos já previstos neste contrato e inerentes ao seu objeto, como com as consignatárias para consulta de margem dos servidores, averbação de contratos e conciliação financeira; para auditorias e para cumprimento de ordens judiciais, ressalvada também a a hipótese de hospedagem de dados, onde a **OPERADORA** se compromete a manter os dados em território nacional, em data centers por ela contratados, cuja relação de nomes e localidades poderá ser solicitada à **OPERADORA**, através dos e-mails lgpd@zetrasoft.com.br ou dpo@zetrasoft.com.br. Para qualquer outra hipótese, incluindo subcontratações, (total ou parcial), fica a OPERADORA obrigada a solicitar a autorização prévia, expressa e específica por parte do **CONTROLADOR.**

**Parágrafo Quinto – Dos Controles de Segurança:** As partes se comprometem a implementar todas as medidas técnicas e organizacionais cabíveis para prover um nível de segurança adequado frente aos riscos inerentes ao tratamento de dados pessoais objeto do referido contrato.
A **OPERADORA** se compromete a armazenar os dados tratados em banco de dados seguro, com acesso restrito, registro de todas as operações realizadas no sistema (log), adoção de controles criptográficos no armazenamento e tráfego de dados, execução de testes de intrusão periódicos, adoção de controles de acesso lógico com segregação de funções, execução de backups e manutenção de um Plano de Continuidade de Negócios englobando o objeto do contrato, entre outros controles recomendados por normas padrão ISO.

**Parágrafo Sexto – Da Realização de Auditorias:** O **CONTROLADOR** poderá, mediante aviso prévio e acordo entre as partes, realizar auditorias nos processos da **OPERADORA** para verificar a conformidade do tratamento dos dados pessoais pertinentes ao objeto do referido contrato, conforme determinado pela Lei nº 13.709/18 e observando os requisitos definidos pelo **CONTROLADOR.**

**Parágrafo Sétimo – Do Dever de Exclusão e Devolução dos Dados Pessoais:** Uma vez encerrada a relação contratual entre as partes, a **OPERADORA** se compromete a fornecer ao **CONTROLADOR**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis, todos os dados pessoais por ela armazenados/tratados, bem como a eliminá-los nos termos do art. 16 da Lei nº 13.709/18.

**Parágrafo Oitavo – Do Incidente de Segurança:** Em caso de situações acidentais envolvendo o tratamento dos dados pessoais, a parte que primeiro identificar o incidente referente ao objeto do contrato deverá comunicar formalmente à outra fornecendo as informações que tiverem em relação à ocorrência.
Caso o incidente seja identificado pela **OPERADORA** e envolva dados e operações sob sua responsabilidade que resulte em perda, divulgação ilícita ou alteração dos referidos dados, a **OPERADORA** se compromete a, no período máximo de 01 (um) dia útil após a descoberta do incidente: **i)** notificar o **CONTROLADOR** do ocorrido; **ii)** investigar o Incidente de Segurança e fornecer relatório com as informações referenciadas no parágrafo 1º do art. 48 da Lei nº 13.709/18, bem como, informar as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

**Parágrafo Nono – Da Responsabilidade Solidária por Violação à LGPD:** Quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados ou quando não tiver seguido as instruções lícitas do **CONTROLADOR**, a **OPERADORA** será solidariamente responsável pelos danos comprovadamente causados, nos termos do art. 42, §1º, I, da Lei nº 13.709/18, salvo nos casos de exclusão previstos no art. 43 da Lei nº 13.709/18, garantido às Partes o direito de regresso na forma da lei.

**Parágrafo Décimo – Da Violação de Instruções:** A **OPERADORA** se declara ciente de que qualquer violação às disposições do presente Termo é considerada uma violação do Contrato pactuado pelas partes, sujeitando-se a todas as penalidades cabíveis, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis a cada caso.

**Parágrafo Décimo Primeiro – Do apoio ao Atendimento das Solicitações dos Titulares de Dados Pessoais:** A **OPERADORA** se compromete, quando necessário e dentro de suas limitações pertinentes ao objeto do referido contrato, à auxiliar o **CONTROLADOR** em relação à requisição dos Titulares de dados pessoais nos termos do art.
18 da Lei nº 13.709/18.

**Parágrafo Décimo Segundo – Da gestão e Monitoramento de Acesso Lógico:** A **OPERADORA** disponibiliza no Sistema os recursos necessários para que o **CONTROLADOR** realize o monitoramento e a gestão de controle de acesso lógico de seus Servidores/Colaboradores, incluindo relatórios de conferência de cadastros, de ocorrência de operações e de auditorias, entre outras funcionalidades, sendo o **CONTROLADOR,** responsável pela definição, criação, exclusão, alteração, bloqueios e desbloqueios de perfis e usuários que terão acesso ao Sistema.

**Parágrafo Décimo Terceiro – Do Armazenamento:** A **OPERADORA** declara que armazena os dados tratados em território nacional, pelo tempo necessário para as finalidades as quais são processados e tratados.

**Parágrafo Décimo Quarto – Do Encarregado de Dados:** A **OPERADORA** disponibiliza um canal direto para contato do **COMODATÁRIO** com o Encarregado de Dados (Data Protection Officer – DPO) da empresa através do endereço eletrônico dpo@zetrasoft.com.br e outro exclusivo para atendimento e orientações aos Titulares de Dados, que é o email lgpd@zetrasoft.com.br.

**Parágrafo Décimo Quinto – Do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais:** As partes se comprometem a cooperar mutuamente para a elaboração de relatórios de impacto à proteção de Dados Pessoais e respostas ou consultas demandadas pelas Autoridades Fiscalizadoras, considerando a natureza do tratamento realizado por cada uma das partes.

**Cláusula nona – da rescisão 9**

É permitida a rescisão do contrato nos termos do art. 581 do Código Civil e nos artigos 104, II e 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, em qualquer dos casos, a rescisão deverá ser motivada especificando os casos que deram causa a esta rescisão, quando será concedido, por escrito, oportunidade de solução dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data da respectiva notificação. Em caso de rescisão antecipada deste instrumento, os direitos das **CONSIGNATÁRIAS** serão preservados até a liquidação final e formal dos contratos de empréstimos objeto de consignação.

Considerar-se-á rescindido o presente contrato, oportunidade em que o **COMODANTE** poderá vetar a utilização do **SISTEMA**, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento, por parte do **COMODATÁRIO**, de qualquer cláusula ou condição prevista neste contrato;
b) Se o **COMODATÁRIO** vier a utilizar o **SISTEMA** para finalidade diversa daquela prevista na Cláusula Primeira.

**Parágrafo Único:** Em caso de rescisão por interesse do **COMODATÁRIO**, a **ZETRASOFT LTDA** permanecerá operando até o fim dos descontos dos contratos já averbados no momento da rescisão.

**Cláusula décima – da lei de anticorrupção 10**

As Partes, por si e por seus administradores, diretores, empregados e agentes, comprometem-se a: **(i)** conduzir suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis; **(ii)** repudiar e não permitir qualquer ação que possa constituir ato lesivo nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e legislação correlata; **(iii)** dispor ou comprometer-se a implementar, durante a vigência deste Contrato, programa de conformidade e treinamento voltado à prevenção e detecção de violações das regras anticorrupção e dos requisitos estabelecidos neste Contrato; **(iv)** notificar imediatamente a outra parte se tiverem conhecimento ou suspeita de qualquer conduta que constitua ou possa constituir prática de suborno ou corrupção referente à negociação, conclusão ou execução deste Contrato, e declaram, neste ato, que não realizaram e nem realizarão qualquer pagamento, nem forneceram ou fornecerão benefícios ou vantagens a quaisquer autoridades governamentais, ou a consultores, representantes, parceiros ou terceiros a elas ligados, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão da administração pública ou assegurar qualquer vantagem indevida, obter ou impedir negócios ou auferir qualquer benefício indevido.

**11 Cláusula décima primeira – da responsabilidade socioambiental**

**Parágrafo Primeiro**: as Partes comprometem-se a: (i) cumprir o disposto na legislação referente à Política Nacional de Meio Ambiente, adotando durante o prazo deste Contrato, medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente e segurança, que possam vir a ser causados em função de suas ações; (ii) manter, no que couber, suas obrigações em situação regular junto aos órgãos do meio ambiente, durante o prazo de vigência deste Contrato; (iii) comunicar qualquer situação ou verificação de não conformidade em que esteja eventualmente envolvida, referente à legislação ambiental em vigor.

**Parágrafo Segundo**: as Partes se comprometem a não utilizar formas nocivas ou de exploração de trabalho forçado e ou mão de obra infantil prejudicial. Por trabalho forçado, entende-se todo trabalho e serviço, executado de forma não voluntária, que é obtido de um indivíduo sob ameaça de força ou punição. Por mão de obra infantil, entende-se contratação de crianças, exploração econômica, ou que tem probabilidade de oferecer perigo, interferir com a educação da criança, ou ser prejudicial à saúde ou desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral ou social da criança.

**Parágrafo Terceiro:** as Partes se comprometem a pautar suas condutas nos princípios de eticidade, não discriminação, isonomia e no respeito às liberdades e autodeterminação do ser humano, respeitando e promovendo a diversidade, abstendo-se de todas as formas de preconceito e discriminação, de modo que nenhuma pessoa, seja dentro de sua instituição e/ou em seus estabelecimentos, receba tratamento discriminatório em função de sua raça, cor de pele, origem étnica, nacionalidade, posição social, idade, religião, gênero, orientação sexual, estética pessoal, condição física, mental ou psíquica, estado civil, opinião, convicção política, ou qualquer outro fator de diferenciação. Consideram-se práticas discriminatórias todas as ações ou omissões realizadas em razão dos fatores mencionados violadoras do princípio da igualdade.

**Cláusula décima segunda – das considerações gerais 12**

**Parágrafo Primeiro**: O presente instrumento de comodato não enseja a criação de qualquer vínculo trabalhista entre o **COMODATÁRIO** e o **COMODANTE**.

**Parágrafo Segundo**: Tendo em vista os termos e disposições do presente instrumento, que concedem ao **COMODATÁRIO**, a Cessão dos Direitos de uso do Licenciamento do Sistema, instalação e implementação do Sistema **eConsig**, visando à operacionalização, com exclusividade, pela **ZETRASOFT LTDA.**, dos créditos consignados dos servidores públicos do **COMODATÁRIO**, fica estabelecido que o acesso das instituições financeiras **(CONSIGNATÁRIAS),** às referidas operações de consignação, com desconto em folha de pagamento, somente poderá ser feito através do Portal do Sistema **eConsig**.

**Parágrafo Terceiro**: Neste ato contratual, o **COMODATÁRIO** declara que o **SISTEMA, - eConsig** Sistema **Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento,** de propriedade da empresa **ZETRASOFT** – foi contratado de forma exclusiva para administrar e controlar os créditos consignados dos servidores públicos do **COMODATÁRIO,** desta forma, torna-se inviável que outro sistema de outra empresa possa ser contratado.

**Parágrafo Quarto** - Devido ao fato de ser um contrato a título gratuito, todo o custeio com a execução dos serviços objeto desta contratação, deverá ser arcado pelas CONSIGNATÁRIAS usuárias do sistema, de acordo com a natureza da consignação que opera, e da quantidade de linhas processadas e taxa de implantação.

**Parágrafo Quinto** – O **COMODATÁRIO** reconhece o direito de propriedade intelectual exclusivo da **COMODANTE** em relação ao **SISTEMA ECONSIG**.

**Parágrafo Sexto -** As Partes e as testemunhas envolvidas neste instrumento afirmam e declaram que esse poderá ser assinado eletronicamente, com fundamento na MP 2200-2/2001 e no Decreto 10.278/2020, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis. Consigna-se no presente instrumento que a assinatura

com Certificado Digital/eletrônica tem a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em cartório, seja mediante utilização de certificados e-CPF, e-CNPJ e/ou NF-e. As Partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não-eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

**Cláusula décima terceira – do foro 13**

As partes elegem o foro da Comarca de Fortim, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias originárias do presente instrumento.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunha.

Fortim/CE, 12 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Fortim-CE
CNPJ: 35.050.756/0001-20
***NASELMO DE SOUSA FERREIRA***
Brasileiro
CPF sob o nº 490.981.013-72
Comodatário

Zetrasoft
***MOISÉS DO MONTE SANTOS***

**Publicado por:**
Mario de Deus Barbosa Neto
**Código Identificador:**FF1B753B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0907.01/2024 - SMS**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº 0907.01/2024 - SMS** - referente ao Processo Administrativo de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1406.01/2024 – SMS**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DR. WALDEMAR DE ALCÂNTARA – HMWA CONFORME PROPOSTA Nº 10295311000124011 E PORTARIA GM/MS Nº 3.747, DE 07 DE MAIO DE 2024 QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER RECURSOS FINANCEIROS PARA A AQUISIÇÃO ACIMA CITADA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTIM/CE. **CONTRATADA**:MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.696.303/0001-04, vencedora dos Itens 02 e 04; **VALOR GLOBAL:** R$ 11.631,00 (Onze mil, seiscentos e trinta e um
**reais); VIGÊNCIA:** até 31 (trinta e um) do ano corrente.**ASSINA PELO CANTRATANTE:**Katiane Gondim da Costa – Secretária Municipal de Saúde.

Fortim/CE, 16 de Julho de 2024.

**Publicado por:**
Mario de Deus Barbosa Neto
**Código Identificador:**671D8F35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0907.02/2024 - SMS**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº 0907.02/2024 - SMS** - referente ao Processo Administrativo de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1406.01/2024 – SMS**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DR. WALDEMAR DE ALCÂNTARA – HMWA CONFORME PROPOSTA Nº 10295311000124011 E PORTARIA GM/MS Nº 3.747, DE 07 DE MAIO DE 2024 QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER RECURSOS FINANCEIROS PARA A AQUISIÇÃO ACIMA CITADA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTIM/CE. **CONTRATADA**:M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 32.593.430/0001-50, vencedor dos Itens 05; 07 e 11; **VALOR GLOBAL:** R$ 15.469,99 (Quinze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos); **VIGÊNCIA:** até 31 (trinta e um) do ano corrente.**ASSINA PELO CANTRATANTE:**Katiane Gondim da Costa – Secretária Municipal de Saúde.

Fortim/CE, 16 de Julho de 2024.

**Publicado por:**
Mario de Deus Barbosa Neto
**Código Identificador:**14D20E15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0907.03/2024 - SMS**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº 0907.03/2024 - SMS** - referente ao Processo Administrativo de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1406.01/2024 – SMS**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DR. WALDEMAR DE ALCÂNTARA – HMWA CONFORME PROPOSTA Nº 10295311000124011 E PORTARIA GM/MS Nº 3.747, DE 07 DE MAIO DE 2024 QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER RECURSOS FINANCEIROS PARA A AQUISIÇÃO ACIMA CITADA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTIM/CE. **CONTRATADA**:CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.972.926/0001-39, vencedor dos Itens 09 e 10; **VALOR GLOBAL:** R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais); **VIGÊNCIA:** até 31 (trinta e um) do ano corrente.**ASSINA PELO CANTRATANTE:**Katiane Gondim da Costa – Secretária Municipal de Saúde.

Fortim/CE, 16 de Julho de 2024.

**Publicado por:**
Mario de Deus Barbosa Neto
**Código Identificador:**10327CB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1406.01/2024 – SMS**

**SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1406.01/2024 – SMS,** Aviso de Homologação e Adjudicação. Pregão Eletrônico nº 1406.01/2024 – SMS. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DR. WALDEMAR DE ALCÂNTARA – HMWA CONFORME PROPOSTA Nº 10295311000124011 E PORTARIA GM/MS Nº 3.747, DE 07 DE MAIO DE 2024 QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER RECURSOS FINANCEIROS PARA A AQUISIÇÃO ACIMA CITADA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTIM/CE. **LICITANTES VENCEDORES:** MSB COMERCIO E **REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.696.303/0001-04, classificada no valor total de R$ R$ 11.631,00 (Onze mil, seiscentos e trinta e um **reais);** M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**,** inscrita no CNPJ n° 46.093.723/0001-83, classificada no valor total de R$ 15.469,99 (Quinze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos); CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**,** inscrita no CNPJ n° 07.626.776/0001-60, classificada no valor total de R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais). Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto Municipal n° 1136/2023, de 27 de dezembro de 2023, Katiane Gondim da Costa,

Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. Data da Homologação: 08 de Julho de 2024.

**Publicado por:**
Mario de Deus Barbosa Neto
**Código Identificador:**D4062831

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 1207.01/2024 - SMS**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 1207.01/2024 - SMS** - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2706.01/2024 - SMS**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde; **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação do PACS - (sistema de comunicação e arquivamento de imagem), armazenamento seguro e acesso adequado a laudo e exames de imagem, por profissionais autorizados para diagnósticos mais rápidos e precisos para o Hospital Municipal Dr. Waldemar Alcântara, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fortim/CE. **CONTRATADO:** SORADI IMAGEM DIAGNOSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 31.535.564/0001-52; **VALOR GLOBAL:** R$ 9.300,00 (nove mil trezentos reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2024;

Ordenadora de Despesas:
***KATIANE GONDIM DA COSTA -***
Secretária Municipal de Saúde.

Fortim/CE, 16 de Julho de 2024.

**Publicado por:**
Mario de Deus Barbosa Neto
**Código Identificador:**88647165

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DOS CONTRATOS N° 1107.01/2024 - SMAS, N° 1107.02/2024 – GAB, N° 1107.03/2024 – SMDU, N° 1107.04/2024 - SMAG**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATOS N° 1107.01/2024 - SMAS, N° 1107.02/2024 – GAB, N° 1107.03/2024 – SMDU, N° 1107.04/2024 - SMAG** - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2606.01/2024 - PMF**; **PARTES:** Município de Fortim, através das Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Gabinete do Prefeito; **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva em maquinas copiadoras, incluindo todos custos, para atender as unidades administrativas do município de Fortim – Ceará. **CONTRATADO:** MASTERCOPY COMERCIO DE SUPRIMENTO DE INFORMATICA E COPIADORAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 19.329.806/0001-56; **VALOR GLOBAL:** R$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2024;

Ordenadores de Despesas:
***TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO -***
Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania;

***JOSÉ LIMA DA SILVA JUNIOR -***
Secretário de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças;

***FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA -***
Secretário de Desenvolvimento Urbano;

***WILLIAM COSTA LIMA -***
Chefe do Gabinete do Prefeito.

Fortim/CE, 16 de Julho de 2024.

**Publicado por:**
Mario de Deus Barbosa Neto
**Código Identificador:**456DFECC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NO VALOR AO CONTRATO Nº 2411.01/2023 - SMS – 02° ADITIVO CONTRATUAL**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NO VALOR AO CONTRATO Nº 2411.01/2023 - SMS – 02° ADITIVO CONTRATUAL** - referente ao Processo Administrativo CREDENCIAMENTO Nº 004/2023 - SMS. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos em odontologia para confecção de próteses dentárias, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde consoante à portaria GM/MS nº 1.021/2023; **CONTRATADO**:HERIKISON ARAUJO DE PAULA - ME, inscrita no CNPJ sob n° 29.550.433/0001-00; **VALOR DO ACRÉSCIMO:** R$ 1.875,00 (hum mil oitocentos e setenta e cinco reais), que representa 25% do valor contratual. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; **DATA DO ADITIVO:** 10 de Julho de 2024.

Ordenadora de Despesas:
***KATIANE GONDIM DA COSTA –***
Secretária Municipal de Saúde

Fortim/CE, 16 de Julho de 2024.

**Publicado por:**
Mario de Deus Barbosa Neto
**Código Identificador:**1890965A

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

**COMISSAO DE LICITACAO**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –** O(A) Ordenador(a) de Despesas do Município de Frecheirinha/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a **SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) E SINALIZAÇÃO SOBRE BASE DE SOLO COMPACTADO NA ESTRADA QUE LIGA O BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA A LOCALIDADE DE OITICICA NO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE**, vem ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica nº CP2402-INFRA, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO e HOMOLOGADO em favor da licitante **I B PONTE CASTRO LTDA**, com valor global de R$ 995.066,27 (novecentos e noventa e cinco mil, sessenta e seis reais e vinte e sete centavos).

***EUDES ALMEIDA LIMA –***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
**Código Identificador:**BB610EBB

**COMISSAO DE LICITACAO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.07.15.001 – ORIGEM:** Concorrência Eletrônica nº CP2402-

INFRA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE. **CONTRATADO:** I B PONTE CASTRO LTDA, CNPJ: 52.401.746/0001-00. **OBJETO:** SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) E SINALIZAÇÃO SOBRE BASE DE SOLO COMPACTADO NA ESTRADA QUE LIGA O BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA A LOCALIDADE DE OITICICA NO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE. **VALOR TOTAL:** R$ 995.066,27 (novecentos e noventa e cinco mil, sessenta e seis reais e vinte e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.26.782.0501.1.007 – 33.90.39.00. **PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 05 (seis) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2024.

***EUDES ALMEIDA LIMA* –**
Ordenador.

**Publicado por:**
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
**Código Identificador:**537DADE3

**COMISSAO DE LICITACAO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N° CP2404-INFRA.** Setor de Licitações. **INÍCIO DA DISPUTA:** 05/08/2024 às 09h (horário de Brasília). **LINK:** https://novobbmnet.com.br/. **OBJETO:** Recapeamento em pavimentação asfáltica com CBUQ no bairro centro do município de Frecheirinha/CE. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: https://frecheirinha.ce.gov.br/licitacaolista e à Rua Joaquim Pereira, nº 855, Centro. FONE: (88) 3655-1200.

***BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA* –**
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
**Código Identificador:**E78C8B46

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – PREGÃO Nº PMF-020624-PE01 – CONTRATO N° 20240178. OBJETO:** LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS A SEREM UTILIZADAS NOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS DA MALHA VIÁRIA DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** A M DE S LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS - ME. **DATA DE ASSINATURA**: 04 de julho de 2024. **DATA DA VIGÊNCIA:** 05 de Março de 2025. **VALOR:** R$ 1.306.298,96 (um milhão, trezentos e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. **PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2024 Atividade 0801.131220007.2.037 Gestão Administrativa da Sec. de Cultura e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, 3.3.90.39.99, R$ 1.306.298,96. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

***EUDES ALMEIDA LIMA* –**
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

**Publicado por:**
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
**Código Identificador:**738F4459

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 197/SMS/2024**

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS** – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, Hospital Maternidade Joaquim Guimarães a Fortaleza ½ (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE, no dia 17 de julho de 2024, para transportar os pacientes Maria auxiliadora Martins amorim para o hospital gêneses , Jean Cleberson gomes ramos para o hospital Walter cantidio , Valdenei mesquita Azevedo para avenida washinton soares , Luana faria melo para o hospital são camilo
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

**PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE**, 16 de julho de 2024.

***RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS***
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

**Publicado por:**
Márcio Maciel de Oliveira
**Código Identificador:**E587873E

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, do município de Guaraciaba do Norte-CE, em cumprimento à Ratificação e Autorização procedida pelo Ordenador da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

| | |
|---|---|
| PROCESSO Nº | 0807.01/2024-SAS(Inexigibilidade de Licitação) |
| OBJETO: | Locação de imóvel destinado para o funcionamento do abrigo municipal de acolhimento, para crianças e adolescentes, junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania de Guaraciaba do Norte/CE. |
| LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: | Avenida Nossa Senhora dos Prazeres, n° 540,Centro,CEP: 62.380-000, Guaraciaba do Norte-CE. |
| CONTRATADO: | Francisco Alexsandro Farias Martins,CPF N°:823.059.193-87 |
| VALOR MENSAL: | R$1.200,00 ( um mil e duzentos reais). |
| VALOR TOTAL: | R$14.400,00 ( quatorze mil e quatrocentos reais). |
| VIGÊNCIA:(Contado a partir da data de assinatura do contrato) | 12 (doze)meses |
| FUNDAMENTO LEGAL | Art. 74, Inciso V da lei federal nº 14.133/2021. |

Declaração de Inexigibilidade emitida pela Agente de Contratações, ratificada e autorizada pelo Ordenador de Assistência Social e Cidadania.

Guaraciaba do Norte/CE,11deJulhode2024.

***DAIANY DE LIMA OLIVEIRA***
Ordenadora/Secretaria de Despesas da Secretaria de Assistência Social e Cidadania

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**FE2C7539

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ –PREFEITURA MUNICIPAL DEGUARACIABA DO NORTE– Título:AVISO DE CONTRATAÇÃO–Termo Original:Contrato Nº0407-2401/07–Processo Originário:PE020/2024-SEAFIN–OBJETO:Contratação do serviço de fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança (vale refeição e vale alimentação), com a finalidade de serutilizado pelos funcionários daSecretariade Assistência Social e Cidadaniado município de Guaraciaba do Norte-CE.– Contratante:Secretaria deAssistência Social e Cidadania–Contratada:GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS,CNPJ Nº92.559.830/0001-71–Valor:Taxa de Administração de 0,00% do Valor Total Estimado R$68.640,00 (sessenta e oito mil e seiscentos e quarenta reais).Data da Assinatura do Contrato:04/07/2024–Vigência:04/07/2024à03/07/2025–Fundamentação Legal:Art. 89, Lei Federal nº 14.133/21–Signatário:Daiany de Lima Oliveira(CONTRATANTE);Carlos Alex DAvila de Avila(CONTRATADO).

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**56651638

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ –PREFEITURA MUNICIPAL DEGUARACIABA DO NORTE– Título:AVISO DE CONTRATAÇÃO–Termo Original:Contrato Nº0407-2401/21–Processo Originário:PE020/2024-SEAFIN–OBJETO:Contratação do serviço de fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança (vale refeição e vale alimentação), com a finalidade de serutilizado pelos funcionários daSecretariadeAdministração e Finançasdo município de Guaraciaba do Norte-CE.– Contratante:Secretaria deAdministração e Finanças–Contratada:GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS,CNPJ Nº92.559.830/0001-71–Valor:Taxa de Administração de 0,00% do Valor Total Estimado R$102.960,00 (cento e dois mil e novecentos e sessenta reais).Data da Assinatura do Contrato:04/07/2024–Vigência:04/07/2024à03/07/2025–Fundamentação Legal:Art. 89, Lei Federal nº 14.133/21–Signatário:Maria Erivelma Monteiro Marques(CONTRATANTE);Carlos Alex D Avila de Avila(CONTRATADO).

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**8635E524

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ –PREFEITURA MUNICIPAL DEGUARACIABA DO NORTE– Título:AVISO DE CONTRATAÇÃO–Termo Original:Contrato Nº0407-2401/20–Processo Originário:PE020/2024-SEAFIN–OBJETO:Contratação do serviço de fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança (vale refeição e vale alimentação), com a finalidade de serutilizado pelos funcionários daSecretariadeAgricultura, Pecuária e Produção Sustentáveldo município de Guaraciaba do Norte-CE.– Contratante:Secretaria deAgricultura, Pecuária e Produção Sustentável–Contratada:GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS,CNPJ Nº92.559.830/0001-71–Valor:Taxa de Administração de 0,00% do Valor Total Estimado R$34.320,00 (trinta e quatro mil e trezentos e vinte reais).Data da Assinatura do Contrato:04/07/2024–Vigência:04/07/2024à03/07/2025–Fundamentação Legal:Art. 89, Lei Federal nº 14.133/21–Signatário:Jeferson Bezerra Lima(CONTRATANTE);Carlos Alex D Avila de Avila(CONTRATADO).

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**FF408DB3

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ –PREFEITURA MUNICIPAL DEGUARACIABA DO NORTE– Título:AVISO DE CONTRATAÇÃO–Termo Original:Contrato Nº0407-2401/19–Processo Originário:PE020/2024-SEAFIN–OBJETO:Contratação do serviço de fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança (vale refeição e vale alimentação), com a finalidade de serutilizado pelos funcionários daSecretariadeEducação e Culturado município de Guaraciaba do Norte-CE.– Contratante:Secretaria deEducação e Cultura–Contratada:GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS,CNPJ Nº92.559.830/0001-71–Valor:Taxa de Administração de 0,00% do Valor Total Estimado R$102.960,00 (cento e dois mil e novecentos e sessenta reais).Data da Assinatura do Contrato:04/07/2024–Vigência:04/07/2024à03/07/2025–Fundamentação Legal:Art. 89, Lei Federal nº 14.133/21–Signatário:AntoniaEvaniAraújo Teles Gomes(CONTRATANTE);Carlos Alex D Avila de Avila(CONTRATADO).

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**48335648

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ –PREFEITURA MUNICIPAL DEGUARACIABA DO NORTE– Título:AVISO DE CONTRATAÇÃO–Termo Original:Contrato Nº0407-2401/05–Processo Originário:PE020/2024-SEAFIN–OBJETO:Contratação do serviço de fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança (vale refeição e vale alimentação), com a finalidade de serutilizado pelos funcionários daSecretariadeInfraestrutura e Serviços Públicosdo município de Guaraciaba do Norte-CE.– Contratante:Secretaria deInfraestrutura e Serviços Públicos–Contratada:GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS,CNPJ Nº92.559.830/0001-71–Valor:Taxa de Administração de 0,00% do Valor Total Estimado R$68.640,00 (sessenta e oito mil e seiscentos e quarenta reais). Data da Assinatura do Contrato:04/07/2024–Vigência:04/07/2024à03/07/2025–Fundamentação Legal:Art. 89, Lei Federal nº 14.133/21–Signatário:Antonio Edson Araújo Pires(CONTRATANTE);Carlos Alex D Avila de Avila(CONTRATADO).

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**3C31CA56

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ –PREFEITURA MUNICIPAL DEGUARACIABA DO NORTE– Título:AVISO DE CONTRATAÇÃO–Termo Original:Contrato Nº0407-2401/08–Processo Originário:PE020/2024-SEAFIN–OBJETO:Contratação do serviço de fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança (vale refeição e vale alimentação), com a finalidade de serutilizado pelos funcionários daSecretariadeSaúdedo município de Guaraciaba do Norte-CE.– Contratante:Secretaria deSaúde–Contratada:GREEN CARD S/A

REFEICOES COMERCIO E SERVICOS,CNPJ Nº92.559.830/0001-71–Valor:Taxa de Administração de 0,00% do Valor Total Estimado R$446.160,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e cento e sessenta reais).Data da Assinatura do Contrato:04/07/2024–Vigência:04/07/2024à03/07/2025–Fundamentação Legal:Art. 89, Lei Federal nº 14.133/21– Signatário:Ana Maíra Ximenes Oliveira(CONTRATANTE);Carlos Alex D Avila de Avila(CONTRATADO).

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**EF73F82E

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ –PREFEITURA MUNICIPAL DEGUARACIABA DO NORTE– Título:AVISO DE CONTRATAÇÃO–Termo Original:Contrato Nº0407-2401/22–Processo Originário:PE020/2024-SEAFIN–OBJETO:Contratação do serviço de fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança (vale refeição e vale alimentação), com a finalidade de serutilizado pelos funcionários daSecretariadeTransporte e Frotado município de Guaraciaba do Norte-CE.– Contratante:Secretaria deTransporte e Frota–Contratada:GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS,CNPJ Nº92.559.830/0001-71–Valor:Taxa de Administração de 0,00% do Valor Total Estimado R$51.480,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos e oitenta reais).Data da Assinatura do Contrato:04/07/2024–Vigência:04/07/2024à03/07/2025–Fundamentação Legal:Art. 89, Lei Federal nº 14.133/21–Signatário:Antonio Eneas Mesquita(CONTRATANTE);Carlos Alex D Avila de Avila(CONTRATADO).

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**B5BFC019

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ –PREFEITURA MUNICIPAL DEGUARACIABA DO NORTE– Título:AVISO DERESCISÃODE CONTRATO– Tipo:Administrativo–Espécie:RescisãoContratual–TermoDistratado:ContratoNº1409-2301/08– Processo Originário:Dispensa de Licitação n°DP-080923-01/08-SESA–Distratante:Secretariade Saúde–Distratada:Francisca Gerrvania Silva Carvalho,CPFnº561.505.803-00–Finalidade:Locação de imóvel de porte adequado para casa de Apoio para paciente em Preparo para Transplante Renal, junto a secretaria de Saúde do município de Guaraciaba do Norte/Ce.–Data da Assinatura do Termo deRescisão:12/07/20214–Fundamentação Legal:Art. 77caput;IncisoVc/c §únicoart. 78;Inciso IIart. 79, Lei Federal nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual–Signatários:Ana Maíra Ximenes Oliveira(DISTRATANTE);Francisca Gervania Silva Carvalho(DISTRATADA).

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**E212155D

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE HABILITAÇÃO**

**AVISO DE HABILITAÇÃO PRÉ-QUALIFICAÇÃO 2406.26-01-SEOB-PQ**
A Comissão de Contratação do Município de Ibicuitinga através de sua agente de contratação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de Habilitação, cujo objeto destina-se à PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE, CONFORME MAPP 2968. **Empresa Pré-Qualificada: ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito sob o CNPJ: 63.551.378/0001-01.** Por cumprir com as exigências do edital. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal.

Ibicuitinga-CE, 16 de julho de 2024.

***LUZIA AGUIAR LOPES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Maria do Socorro Barros Rabelo
**Código Identificador:**5A83DFAA

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE INABILITAÇÃO**

**AVISO DE INABILITAÇÃO PRÉ-QUALIFICAÇÃO 2406.26-01-SEOB-PQ**
A Comissão de Contratação do Município de Ibicuitinga através de sua agente de contratação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de Habilitação, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE, CONFORME MAPP 2968. **Empresa Inabilitada: LB CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito sob o CNPJ: 40.454.732/0001-76,** por não cumprir as exigências do edital. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal.

Ibicuitinga-CE, 16 de julho de 2024.

***LUZIA AGUIAR LOPES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Maria do Socorro Barros Rabelo
**Código Identificador:**69F0C061

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE HABILITAÇÃO**

**AVISO DE HABILITAÇÃO PRÉ-QUALIFICAÇÃO 2406.26-01-SEOB-PQ**
A Comissão de Contratação do Município de Ibicuitinga através de sua agente de contratação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de Habilitação, cujo objeto destina-se à PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE, CONFORME MAPP 2968. **Empresa Pré-Qualificada: CONSTRULOC SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrito sob o CNPJ: 22.600.335/0001-00.** Por cumprir com as exigências do edital. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal.

Ibicuitinga-CE, 16 de julho de 2024.

***LUZIA AGUIAR LOPES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Maria do Socorro Barros Rabelo
**Código Identificador:**80C31F35

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE HABILITAÇÃO**

**AVISO DE HABILITAÇÃO PRÉ-QUALIFICAÇÃO 2406.26-01-SEOB-PQ**
A Comissão de Contratação do Município de Ibicuitinga através de sua agente de contratação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de Habilitação, cujo objeto destina-se à PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE, CONFORME MAPP 2968. **Empresa Pré-Qualificada: CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito sob o CNPJ: 22.575.652/0001-97.** Por cumprir com as exigências do edital. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal.

Ibicuitinga-CE, 16 de julho de 2024.

***LUZIA AGUIAR LOPES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Maria do Socorro Barros Rabelo
**Código Identificador:**F5D22127

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE HABILITAÇÃO**

**AVISO DE HABILITAÇÃO PRÉ-QUALIFICAÇÃO 2406.26-01-SEOB-PQ**
A Comissão de Contratação do Município de Ibicuitinga através de sua agente de contratação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de Habilitação, cujo objeto destina-se à PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE, CONFORME MAPP 2968. **Empresa Pré-Qualificada: SÓLIDA ENGENHARIA LTDA, inscrito sob o CNPJ: 14.108.584/0001-28.** Por cumprir com as exigências do edital. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal.

Ibicuitinga-CE, 16 de julho de 2024.

***LUZIA AGUIAR LOPES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Maria do Socorro Barros Rabelo
**Código Identificador:**53007B29

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE HABILITAÇÃO**

**AVISO DE HABILITAÇÃO PRÉ-QUALIFICAÇÃO 2406.26-01-SEOB-PQ**
A Comissão de Contratação do Município de Ibicuitinga através de sua agente de contratação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de Habilitação, cujo objeto destina-se à PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE, CONFORME MAPP 2968. **Empresa Pré-Qualificada: ARN CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito sob o CNPJ: 11.477.070/0001-51.** Por cumprir com as exigências do edital. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal.

Ibicuitinga-CE, 16 de julho de 2024.

***LUZIA AGUIAR LOPES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Maria do Socorro Barros Rabelo
**Código Identificador:**4EC07BA4

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13.01/2024 - DE**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Licitação. O Município de Icó/CE, através da Secretaria de Educação, por meio da Ordenadora de despesas, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Abertura da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13.01/2024 – DE, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDIMENTO A CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIALIZADAS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DOS DISCENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ICÓ/CE. **PERÍODO DE PROPOSTAS:** de 17/07/2024 às 17:00 até 22/07/2024 às 10:00. **PERÍODO DE LANCES:** dia 22/07/2024 de 10:30 às 16:40. O início da sessão de disputa de preços: 22/07/2024 às 10:30h, horário de Brasília, no sítio www.bllcompras.org.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: RuaFrancisca Aves de Moraes, S/N, 1º andar, Gerência – Icó – Ceará. Telefones: (88) 3561-1508, de segunda a sexta-feira, de 07h30min às 11h30min. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.bllcompras.org.br para verificação de informações e alterações supervenientes

**Publicado por:**
Michelle Roque Guedes
**Código Identificador:**2759EDEB

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI**
**PUBLICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Iguatu. Fundação de Saúde Pública. Publicação. Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024.07.12.01-PMI/FUSPI. Objeto:** Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para a UTI do Hospital Regional de Iguatu-Ce, baseado no MAPP 4905. **Julgamento:** Menor Preço. **Fase de Lances:** 24 de julho de 2024, das 09h:00m às 15h:00m. **Local:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, no endereço eletrônico www.bll.org.br. **Aviso:** Disponível nos sítios eletrônicos www.gov.br/pncp/pt-br; iguatu.ce.gov.br/licitações e www.bll.org.br. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br. Em 16 de julho de 2024.

***GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Gilderlandio Duarte da Costa
**Código Identificador:**B8357C34

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Iguatu. Fundação de Saúde Pública. Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2024.07.15.01-PMI/FUSPI. Objeto:** Aquisição de móveis e equipamentos médicos hospitalares para estruturar o novo setor de emergência do Hospital Regional de Iguatu-Ce. **Julgamento:** Menor Preço. **Data da Sessão:** 30 de julho de 2024, às 08h:30m. **Local:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, no endereço eletrônico www.bll.org.br. **Edital:** Disponível nos sítios eletrônicos: www.gov.br/pncp/pt-br; municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br e www.bll.org.br. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br. Em 16 de julho de 2024.

***GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Gilderlandio Duarte da Costa
**Código Identificador:**51AD5231

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME**
**PUBLICAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE –** SECRETARIA DE EDUCACAO-SME - O MUNICIPIO DE IGUATU/CE, COMUNICA AOS INTERESSADOS A REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000920240513000242**, COM O SEGUINTE OBJETO: Contratação de fornecedores para aquisição de gêneros alimentícios (Perecíveis e Não Perecíveis) destinados ao atendimento do Programa Nacional de Merenda Escolar dos alunos da Rede de Ensino do Município de Iguatu-Ce. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. art. 71, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

***RAIMUNDO NONATO FERREIRA LO -***
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educacao-SME.

Iguatu, Ceará, 16 de julho de 2024.

**Publicado por:**
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
**Código Identificador:**CBFAFF66

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-SAS – PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** DISPENSA ELETRÔNICA, AUTUADO SOB O Nº 20240523/0002-66 – **OBJETO:** Aquisição de Notebooks destinados a atender às demandas operacionais e administrativas da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania do Município de Iguatu-Ce., referente ao exercício financeiro de (2024), conforme especificações e quantidades constantes no presente termo de referência., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **ADJUDICO E HOMOLOGO** O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS EM FAVOR DA EMPRESA: JOSEFA G. DA COSTA LOPES-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.978.197/0001-94. FUNDAMENTAÇÃO: CONFORME ART.75, INCISO II, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006 E DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA.

***MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA,***
Ordenadora de Despesa,
Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania-SAS.

IGUATU-CE, 16 DE JULHO DE 2024,

PUBLIQUE-SE.

**Publicado por:**
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
**Código Identificador:**77E3F05B

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-SAS – PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** DISPENSA ELETRÔNICA, AUTUADO SOB O Nº 20240621/0001-64 – **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA A EMISSÃO DE DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO NACIONAL E MATERIAL DE CONSUMO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RAMAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS D CIDADANIA DE IGUATU/CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **ADJUDICO E HOMOLOGO** O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS EM FAVOR DA EMPRESA: JOSEFA G. DA COSTA LOPES-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.978.197/0001-94. FUNDAMENTAÇÃO: CONFORME ART.75, INCISO II, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006 E DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA.

***MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA,***
Ordenadora de Despesa,

***SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,***
Direitos Humanos e Cidadania- SAS.

IGUATU-CE, 16 DE JULHO DE 2024,

PUBLIQUE-SE.

**Publicado por:**
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
**Código Identificador:**86AC50B3

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS**
**AVISO DE REVOGAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE – Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania - O MUNICIPIO DE IGUATU/CE, COMUNICA AOS INTERESSADOS A REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO sob a forma ELETRÔNICA Nº 00026.20240524/0005-02-PMI-SAS, COM O SEGUINTE OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE AGENDAMENTO AUTOMATIZADO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DE IGUATU/CE.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, inciso II da lei nº 14.133/21. INFORMAÇÕES JUNTO A SETOR DE LICITACOES.

**Publicado por:**
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
**Código Identificador:**917D4282

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Iguatu. Secretaria de Saúde. Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2024.06.13.02-PMI/SMS. Objeto:** Aquisição de material odontológico destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no termo de referência, anexo I deste edital. **Julgamento:** Menor Preço. **Data da Sessão:** 31 de julho de 2024, às 08h:30m. **Local:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, no endereço eletrônico www.bll.org.br. **Edital:** Disponível nos sítios eletrônicos: www.gov.br/pncp/pt-br; municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br e www.bll.org.br. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br. Em 16 de julho de 2024,

***IGUATU-CE. GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Gilderlandio Duarte da Costa
**Código Identificador:**B50E6916

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
**EXTRATO DO CONTRATO N. 15.07.2024/01**

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.06.28.2. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a empresa J A ROCHA DE ARRUDA, inscrita no CNPJ n. 27.861.019/0001-89. **Objeto**: Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção preventiva e reparos de computadores, notebooks, impressoras e scanner's pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **Signatários**: Juliana Samyles de Medeiros Alves e José Abrahão Rocha de Arruda.

Ipaumirim/CE, 15 de julho de 2024.

**Publicado por:**
Hugo Daniel Porfírio Mariano
**Código Identificador:**0B846DA0

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

**GABINETE DA PREFEITA**
**REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - DECRETO GAB/PMI Nº 51 DE 16 DE JULHO DE 2024.**

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ÀS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS PELA ESTIAGEM– COBRADE: 1.4.1.1.0, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, alterada em partes pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e a portaria 260 de 02 de Fevereiro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional, que estabelece os procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública,

**CONSIDERANDO** que a irregularidade das chuvas e o registro de elevadas temperaturas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal desde o ano de 2012, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população;

**CONSIDERANDO** competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

**CONSIDERANDO** o Parecer do Conselho Municipal da Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada a existência de situação anormal provocada pela Estiagem, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) pelo Conselho Municipal da Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do Conselho Municipal da Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação do Conselho Municipal da Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo o prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**82DA43E1

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 645, DE 10 DE JULHO DE 2024.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
**CONSIDERANDO** a viagem que se realizará no dia 12 de julho de 2024, pela Servidora Márcia Helena Santos Barreto, exercente no cargo de Secretária Interina das Finanças, pertencente à Secretaria de Finanças – SEFIN, para Fortaleza, para participar do Seminário de Governança Fiscal Interfederativa.
**CONSIDERANDO** comprovação da viagem realizada.
**RESOLVE,**
**Art. 1º** - Conceder a Servidora Márcia Helena Santos Barreto, uma diária reduzida no valor de R$ 102,00 (Cento e Dois Reais)
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**B8B5B73C

**GABINETE DA PREFEITA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03, DE 16 DE JULHO DE 2024**
**REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **07.683.188/0001-69**, por sua Prefeita, a Sra. **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO,** no uso de suas atribuições legais e etc;
**CONSIDERANDO** disposto na Lei Orgânica do Município de Irauçuba;
**CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei Municipal nº 507/2006 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba);
**CONSIDERANDO** o que dispõe o Edital de Concurso Público nº 002/2022, o resultado final devidamente homologado pelo Decreto Municipal nº 91 de 03 de agosto de 2023;
**COMUNICA:** O Município de Irauçuba estará convocando os candidatos relacionados no anexo único, devidamente aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2022, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis compareçam ao Departamento de Recursos Humanos, situado à Rua Walmar Braga, nº 1.299, Centro, de posse da documentação exigida no **Capítulo XVI item 9** do Edital de Concurso Público nº 002/2022, estando submetidos a inspeção médica conforme os itens mencionados anteriormente.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO**

**Cargo: Agente Municipal de Trânsito**
DAVID DOS SANTOS LIMA

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**D72D0BCB

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 653, DE 12 DE JULHO DE 2024.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **TAMIRIS BRAGA DE SOUSA** para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVO I,** pertencente à **SECRETARIA DA SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**1E0C1AE0

---

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.07.12.01**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.07.12.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - Torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **Dispensa de Licitação N° 2024.07.12.01**, cujo objeto é a **Serviços de Conserto, Rodízio e Vulcanização de pneus e Câmaras de ar para a frota de veículos da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba-CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.diariomunicipal.com.br ou http://iraucuba.ce.gov.br. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao preço estimado de **R$ 29.939,88 (vinte e nove mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos)**, através do e-mail: licitacao@iraucuba.ce.gov.br, até às 17h00min do dia 22 de julho de 2024 -

Irauçuba/CE, 16 de julho de 2024.

***LUIZ CARLOS LOPES MARTINS –***
Secretária Interina da Educação.

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**AA443AC0

---

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO DERIVADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.**

**OBJETO:** Contratação de serviços complementares para manutenção de vias, prédios e espaços públicos do Município de Irauçuba - CE.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – Marcos Thiago Ferreira da Silva.

**CONTRATADO (A): ANTONIO FERREIRA RODRIGUES**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:** O presente termo de extinção contratual fundamenta-se art. 138, inciso I, c/c artigo 137, inciso VIII da Lei Nº. 14.133/2021 e na Clausula 14 do contrato inicial, bem como, na autorização da autoridade competente.

**JUSTIFICATIVA:** A presente extinção contratual operacionaliza-se em face do descumprimento reiterado das obrigações do contratado, pois o profissional quando foi convocado optou por não mais prestar os serviços para quais foi contratado, alegando na oportunidade, que não compensaria financeiramente permanecer nessas atividades. Cabe destacar inclusive que o profissional recebeu propostas que, em sua visão, seriam mais vantajosas, não sendo possivel segundo ele, a permanência como servente da Prefeitura Municipal de Irauçuba.

Publique-se para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Irauçuba/CE, 14 de junho de 2024.

| ***MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA*** |
|---|
| Secretário De Infraestrutura |
| Contratante |

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**F42A97BA

---

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO DERIVADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.**

**OBJETO:** Contratação de serviços complementares para manutenção de vias, prédios e espaços públicos do Município de Irauçuba - CE.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – Marcos Thiago Ferreira da Silva.

**CONTRATADO (A): DAVI PINTO CAETANO ALMEIDA**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:** O presente termo de extinção contratual fundamenta-se art. 138, inciso I, c/c artigo 137, inciso VIII da Lei Nº. 14.133/2021 e na Clausula 14 do contrato inicial, bem como, na autorização da autoridade competente.

**JUSTIFICATIVA:** A presente extinção contratual operacionaliza-se em face do descumprimento reiterado das obrigações do contratado, pois o profissional quando foi convocado optou por não mais prestar os serviços para quais foi contratado, alegando na oportunidade, que não compensaria financeiramente permanecer nessas atividades. Cabe destacar inclusive que o profissional recebeu propostas que, em sua visão, seriam mais vantajosas, não sendo possivel segundo ele, a permanência como servente da Prefeitura Municipal de Irauçuba.

Publique-se para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Irauçuba/CE, 14 de junho de 2024.

| ***MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA*** |
|---|
| Secretário de Infraestrutura |
| Contratante |

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**DF2A570D

---

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO DERIVADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.**

**OBJETO:** Contratação de serviços complementares para manutenção de vias, prédios e espaços públicos do Município de Irauçuba - CE.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – Marcos Thiago Ferreira da Silva.

**CONTRATADO (A): PAULO RICARDO ALVES RODRIGUES**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:** O presente termo de extinção contratual fundamenta-se art. 138, inciso I, c/c artigo 137, inciso VIII da Lei Nº. 14.133/2021 e na Clausula 14 do contrato inicial, bem como, na autorização da autoridade competente.

**JUSTIFICATIVA:** A presente extinção contratual operacionaliza-se em face do descumprimento reiterado das obrigações do contratado, pois o profissional quando foi convocado optou por não mais prestar os serviços para quais foi contratado, alegando na oportunidade, que não compensaria financeiramente permanecer nessas atividades.

Publique-se para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Irauçuba/CE, 14 de junho de 2024.

| ***MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA*** |
|---|
| Secretário de Infraestrutura |
| Contratante |

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**EE3DD901

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO DERIVADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.**

**OBJETO:** Contratação de serviços complementares para manutenção de vias, prédios e espaços públicos do Município de Irauçuba - CE.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – Marcos Thiago Ferreira da Silva.

**CONTRATADO (A): VITOR RAFAEL SEVERIANO**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:** O presente termo de extinção contratual fundamenta-se art. 138, inciso I, c/c artigo 137, inciso VIII da Lei Nº. 14.133/2021 e na Clausula 14 do contrato inicial, bem como, na autorização da autoridade competente.

**JUSTIFICATIVA:** A presente extinção contratual operacionaliza-se em face do descumprimento reiterado das obrigações do contratado, pois o profissional quando foi convocado optou por não mais prestar os serviços para quais foi contratado, alegando na oportunidade, que não compensaria financeiramente permanecer nessas atividades.

Publique-se para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Irauçuba/CE, 14 de junho de 2024.

| ***MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA*** |
|---|
| Secretário De Infraestrutura |
| Contratante |

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**5A274E15

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 20240614012**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20240226/0003-00 - CONTRATO Nº 20240614012 - ORIGEM: Pregão Nº 010/24-PE-CONTRATANTE: SEC.DE ACAO SOCIAL,TRAB.JUV.E EMPREENDEDORISMO - CONTRATADA(O).....: MOREIRA DE FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E NA ELABORAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS EMANADOS PELAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE - VALOR TOTAL: R$ 14.271,36 (catorze mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0704.08.122.0205.2.059 - Manutencao das Atividades da Secretaria de Assistencia Social, R$ 14.271,36 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Técnicos Profissionais; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2024**

**Publicado por:**
Raniela de Souza Santos
**Código Identificador:**E3AD7433

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**
**AVISO DE LICITAÇÃO 009/24-CP**

A SEC. INFRAESTRUTURA, IND. COMERCIO E TURISMO, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 01 de agosto de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 009/24-CP. Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA LOCALIDADE DO ALTO FERRÃO, MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://www.itaicaba.ce.gov.br/licitacao.php#; https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações no endereço: Av. Coronel João Correia, 298, centro,

Itaiçaba/CE. 17 de julho de 2024.

***RANIELA DE SOUZA SANTOS -***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Raniela de Souza Santos
**Código Identificador:**A3A6A455

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**
**PORTARIA 003/2024**

**PORTARIA N° 003/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o Regime Interno desta Casa Legislativa e:

**RESOLVE:**

**Art. I° -** Nomear a **COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO e EQUIPE DE APOIO** com vigência até 31 de Janeiro de 2024, composta pelos membros a seguir:
**PREGOEIRO**LUIZ SEGUNDO COSTA DIÓGENES
**MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**KELLY CRISTINA LEMOS DE ALMEIDA
**MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**DOMINGOS ALVES DE FREITAS
**Art. 2° -** Essa Comissão Especial está sendo designada apenas para o Processo N° 00001.20231205/0001-04, Pregão N° 2023121301 CMJ, com o seguinte objeto**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**;

**Art. 3° -** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE.**
**PUBLIQUE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PALÁCIO BEZERRA DE MENEZES - JAGUARETAMA/CE, em 02 de Janeiro de 2024; 158° Ano de Emancipação Política.**

***JOSÉ ERIVALDO DE BRITO***
Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**78103EAD

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**
**PORTARIA 004/2024**

**PORTARIA Nº 004/2024.**

DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DO PARECER PRÉVIO Nº 353/2023 DA LAVRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e
**CONSIDERANDO** que tramita perante o Poder Legislativo o processo de análise e julgamento da prestação de contas anuais de governo do Município de Jaguaretama, referente ao **Parecer Prévio nº 353/2023, Processo nº.07793/2021-7,do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, de responsabilidade do Sr. Francisco Glairton Rabelo Cunha, referente ao exercício financeiro de 2020;**
**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica do Município de Jaguaretama dispõe que as contas de governo do Município deverão ser julgadas no prazo improrrogável de sessenta dias;
**CONSIDERANDO** as disposições do Regimento Interno que regulamentam o início do processo de julgamento das contas, resolve:
**Art. 1º**. Torna público, no âmbito do Município de Jaguaretama, o julgamento das contas anuais de governo do Município de Jaguaretama, referente ao exercício financeiro de 2020, conforme Parecer Prévio nº 353/2023, Processo nº 07793/2021-7,do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, de responsabilidade do Sr. Francisco Glairton Rabelo Cunha(período de 2020).

**Parágrafo Único.** O Parecer Prévio Nº 353/2023será parte integrante desta Portaria.
**Art. 2°.** Fica instituída a Comissão de Finanças e Orçamento responsável pelo processamento e apuração dos fatos constantes no processo em epígrafe.
**Parágrafo Único**. Determino o imediato encaminhamento dos autos à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Jaguaretama para cumprir o rito processual previsto na Lei Orgânica do Município.
**Art. 3º.** Fica à Assessoria Jurídica do Parlamento Municipal responsável para prestar o auxílio necessário à Comissão de Finanças e Orçamento, assistindo-a no que precisar durante o processamento do julgamento das referidas contas de governo.
**Art. 4o.** Designo o(a) servidor(a) Wedina Dantas Silva para acompanhar os trabalhos, na condição de escrivã *ad hoc*.
**Art. 5o.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 6o.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, aos 30 de janeiro de 2024.

***VER. JOSÉ ERIVALDO DE BRITO***
Presidente

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**2BD36EC5

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**
**PORTARIA 005/2024**

**PORTARIA Nº 005/2024 JAGUARETAMA-CE, em 31 de janeiro de 2024.**

"EXONERAR SERVIDOR"

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Sr. Jose Erivaldo de Brito, no uso de suas atribuições legais.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Exonerar os Servidores, conforme relação abaixo:
NOME/ SERVIDOR FUNÇÃO
**GEOVANA LIVIA LOPES OLIVEIRA ASSESSOR ADMINISTRATIVO DAÍ.IIB**
**KELLY CRISTINA LEMOS DE ALMEIDA OUVIDOR LEGISLATIVO ADJUNTO OLA-IA**
**LUCLECIA DA SILVA LOPES CHEFE DO DEP DE COL DE PRE E COMP DAÍ-II**
**LUIZ FELIPE ALMEIDA SANTOS DIRETOR ADMINISTRATIVO DAÍ-I**

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Resgistre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE**, em 31 de janeiro de 2024. 158° Ano de Emancipação Política.

***JOSE ERIVALDO DE BRITO***
Presidente

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**AA48CCE5

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**
**PORTARIA 006/2024**

**PORTARIA N° 006/2024 de 01 de fevereiro de 2024.**

O cidadão **José Erivaldo de Brito,** Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ceará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1°- NOMEAR Sr. Luiz Felipe Almeida Santos,** para exercer as funções Chefe do Departamento de Coleta de Preços e Compras.

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**GABINETE DO PRESIDENTE,** em 01 de fevereiro de 2024; 158° Ano de Emancipação Política.

***JOSÉ ERIVALDO DE BRITO***
Presidente

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**83D8847A

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**
**PORTARIA 007/2024**

**PORTARIA N° 007/2024 de 01 de fevereiro de 2024.**

O cidadão **José Erivaldo de Brito**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ceará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1°- NOMEAR a Sra. Geovana Lívia Lopes Oliveira,** para exercer as funções Assessor Legislativo DAÍ-IIC.

**Art. 2°-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**GABINETE DO PRESIDENTE,** em 01 de fevereiro de 2024; 158° Ano de Emancipação Política.

***JOSÉ ERIVALDO DE BRITO***
Presidente

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**FB3B396E

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**
**PORTARIA 008/2024**

**PORTARIA N° 008/2024 de 01 de fevereiro de 2024.**

O cidadão **José Erivaldo de Brito**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ceará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1°- NOMEAR a Sra. Luclecia da Silva Lopes,** para exercer as funções Assessor Legislativo DAÍ-IIC.

**Art. 2°-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**GABINETE DO PRESIDENTE,** em 01 de fevereiro de 2024; 158° Ano de Emancipação Política.

***JOSÉ ERIVALDO DE BRITO***
Presidente

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**4A663E56

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**
**PORTARIA 009/2024**

**PORTARIA N° 009/2024 de 01 de fevereiro de 2024.**

O cidadão **José Erivaldo de Brito**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ceará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1°- NOMEAR** a **Sra. Kelly Cristina Lemos de Almeida,** para exercer as funções Diretor Administrativo – DAÍ-I.

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**GABINETE DO PRESIDENTE,** em 01 de fevereiro de 2024; 158° Ano de Emancipação Política.

***JOSÉ ERIVALDO DE BRITO***
Presidente

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**293820ED

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**
**PORTARIA 010/2024**

**PORTARIA N° 010/2024 de 01 de fevereiro de 2024.**

O cidadão **José Erivaldo de Brito**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ceará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1°- NOMEAR** a **Sra. Naiany Soares Ventura,** para exercer as funções Assessor Parlamentar – DAÍ-I.

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**GABINETE DO PRESIDENTE,** em 01 de fevereiro de 2024; 158° Ano de Emancipação Política.

***JOSÉ ERIVALDO DE BRITO***
Presidente

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**B76431AC

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**
**PORTARIA 011/2024**

**PORTARIA N° 011/2024 de 01 de fevereiro de 2024.**

O cidadão **José Erivaldo de Brito**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ceará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1°- NOMEAR** a **Sra. Ducucleide Fernandes Alves,** para exercer as funções Assessor Administrativo – DAÍ-IIB.

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**GABINETE DO PRESIDENTE,** em 01 de fevereiro de 2024; 158° Ano de Emancipação Política.

***JOSÉ ERIVALDO DE BRITO***
Presidente

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**E9B4A1B8

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**
**PORTARIA 012/2024**

**PORTARIA N° 012/2024 de 01 de fevereiro de 2024.**

O cidadão **José Erivaldo de Brito**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ceará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1°- NOMEAR** a **Sra. Paula Janai Silva Ferreira,** para exercer as funções Assessor Legislativo – DAÍ-IIC.

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**GABINETE DO PRESIDENTE,** em 01 de fevereiro de 2024; 158° Ano de Emancipação Política.

***JOSÉ ERIVALDO DE BRITO***
Presidente

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**322EDEB8

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**
**PORTARIA 013/2024**

**PORTARIA N° 013/2024 de 01 de fevereiro de 2024.**

O cidadão **José Erivaldo de Brito**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ceará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1°- NOMEAR** a **Sra. Alda Maria Negreiro Silva,** para exercer as funções Assessor Legislativo – DAÍ-IIC.

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**GABINETE DO PRESIDENTE,** em 01 de fevereiro de 2024; 158° Ano de Emancipação Política.

***JOSÉ ERIVALDO DE BRITO***
Presidente

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**C031FF34

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**
**PORTARIA 014/2024**

**PORTARIA N° 014/2024 de 01 de fevereiro de 2024.**

O cidadão **José Erivaldo de Brito**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ceará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1°- NOMEAR o Sr. Kaik Rocha Pinheiro,** para exercer as funções Assessor Legislativo – DAÍ-IIC.

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**GABINETE DO PRESIDENTE,** em 01 de fevereiro de 2024; 158° Ano de Emancipação Política.

***JOSÉ ERIVALDO DE BRITO***
Presidente

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**26EE2B80

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**
**PORTARIA 015/2024**

**PORTARIA N° 015/2024 de 01 de fevereiro de 2024.**

O cidadão **José Erivaldo de Brito**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ceará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1°- NOMEAR** a **Sra. Luciana Vitória da Silva Lima,** para exercer as funções Assessor Administrativo – DAÍ-IIB.

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**GABINETE DO PRESIDENTE,** em 01 de fevereiro de 2024; 158° Ano de Emancipação Política.

***JOSÉ ERIVALDO DE BRITO***
Presidente

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**3615C7AF

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**
**PORTARIA 016/2024**

**PORTARIA N° 016/2024 de 01 de fevereiro de 2024.**

O cidadão **José Erivaldo de Brito**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ceará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1°- NOMEAR** a **Sra. Karollina Viana Borges,** para exercer as funções Assessor Administrativo – DAÍ-IIB.

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**GABINETE DO PRESIDENTE,** em 01 de fevereiro de 2024; 158° Ano de Emancipação Política.

***JOSÉ ERIVALDO DE BRITO***
Presidente

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**9F4D02C1

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**
**REQUERIMENTO DE FERIAS N° 001/2024/DRH**

**REQUERIMENTO N° 001/2024/DRH**
EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
**REQUERENTE:** Domingos Alves de Freitas
**ENDEREÇO:** Rua Manoel Evilazio Pinheiro, 316
**CARGO/FUNÇÃO:** Auxiliar Administrativo- ATA-3 - Matrícula: 010016-1

**SECRETARIA:** Câmara Municipal de Jaguaretama

**OBJETIVO DO REQUERIMENTO**

Licença Maternidade

Concessão de diárias

Licença para tratamento de saúde

Licença prêmio especia

Concessão de ajuda de Custo

Outros

***DOMINGOS ALVES DE FREITAS***
Requerente

**DESPACHO**

Defiro o pedido, ficando desde já autorizado o servidor requerente ao gozo regular de suas férias, a partir de 01/03/2024 à 30/03/2024, retornando as atividades normais em, 01/04/2024.

Jaguaretama-ce, 21 de Fevereiro 2024.

***JOSE ERIVALDO DE BRITO***
Presedente

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**DE64D5FC

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**
**REQUERIMENTO DE FERIAS N° 002/2024/DRH**

**REQUERIMENTO N° 002/2024/DRH**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
**REQUERENTE:** Wedina Dantas Silva
**ENDEREÇO:** Avenida Jaime Costa Pinheiro, 198
**CARGO/FUNÇÃO:** Controlador Geral – Cc-I - Matrícula:120153-0

**SECRETARIA:** Câmara Municipal de Jaguaretama

**OBJETIVO DO REQUERIMENTO**

Licença Maternidade

Concessão de diárias

Licença para tratamento de saúde

Licença prêmio (especial)

Férias

Concessão de ajuda de Custo

Outros

***WEDINA DANTAS SILVA***
Requerente

**DESPACHO**

Defiro o pedido, ficando desde já autorizado o servidor requerente ao gozo regular de suas férias, a partir de 01/04/2024 à 30/04/2024, retornando as atividades normais em, 02/05/2024.

Jaguaretama Ce, em 18 de março de 2024.

***JOSE ERIVALDO DE BRITO***
Presedente

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**6BF285EA

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**
**REQUERIMENTO DE FERIAS N° 003/2024/DRH**

**REQUERIMENTO N° 003/2024/DRH**
**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**REQUERENTE:** Marcos Antonio De Lemos
**ENDEREÇO:** Rua Maria Neuza da Paz, 295
**CARGO/FUNÇÃO:** Diretor De Recursos Humanos DAÍ-I - Matrícula: 120152-2

**SECRETARIA:** Câmara Municipal de Jaguaretama

**OBJETIVO DO REQUERIMENTO**

Licença Maternidade

Concessão de diárias

Licença para tratamento de saúde

Licença prêmio (especial)

Férias x

Concessão de ajuda de Custo

Outros

***MARCOS ANTONIO DE LEMOS***
Requerente

**DESPACHO**

Defiro o pedido, ficando desde já autorizado o servidor requerente ao gozo regular de suas férias, a partir de 01/04/2024 à 30/04/2024, retornando as atividades normais em, 02/05/2024.

Jaguaretama - Ce, em 18 de março de 2024.

***JOSE ERIVALDO DE BRITO***
Presedente

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**362FBBF1

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**
**REQUERIMENTO DE FERIAS N° 004/2024/DRH**

**REQUERIMENTO N° 004/2024/DRH**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**REQUERENTE:** Francisca Elenilda de Lima
**ENDEREÇO:** Rua Maria Eugenia, 277.
**CARGO/FUNÇÃO:** Nuc. De Serviços Gerais- Daí-III - Matrícula: 120148-4

**SECRETARIA:** Câmara Municipal de Jaguaretama

**OBJETIVO DO REQUERIMENTO**
Licença Maternidade

Concessão de diárias

Licença para tratamento de saúde

Licença prêmio (especial)

Férias x

Concessão de ajuda de Custo

Outros

***FRANCISCA ELENILDA DE LIMA***
Requerente

**DESPACHO**

Defiro o pedido, ficando desde já autorizado o servidor requerente ao gozo regular de suas férias, a partir de 01/04/2024 à 30/04/2024, retornando as atividades normais em, 02/05/2024.

Jaguaretama - Ce, em 18 de março de 2024.

***JOSE ERIVALDO DE BRITO***
Presedente

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**BE6FAB7F

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**
**REQUERIMENTO DE FERIAS N° 005/2024/DRH**

**REQUERIMENTO N° 005/2024/DRH**
**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.**

**REQUERENTE:** Joseane Guerra De Oliveira
**ENDEREÇO:** Rua Nossa S. da Conceição , 562
**CARGO/FUNÇÃO:** Assessor Legislativo DAÍ-IIC - Matrícula: 120149-2

**SECRETARIA:** Câmara Municipal de Jaguaretama

**OBJETIVO DO REQUERIMENTO**
Licença Maternidade

Concessão de diárias

Licença para tratamento de saúde

Licença prêmio (especial)

Férias X

Concessão de ajuda de Custo

Outros

***JOSEANE GUERRA DE OLIVEIRA***
Requerente

**DESPACHO**

Defiro o pedido, ficando desde já autorizado o servidor requerente ao gozo regular de suas férias, a partir de 01/04/2024 à 30/04/2024, retornando as atividades normais em, 02/05/2024.

Jaguaretama - Ce, em 18 de março de 2024.

***JOSE ERIVALDO DE BRITO***
Presedente

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**EF6893CF

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**
**REQUERIMENTO DE FERIAS N° 006/2024/DRH**

**REQUERIMENTO N° 006/2024/DRH**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
**REQUERENTE:** Aline Bandeira Matias
**ENDEREÇO:** Travessa Dom Luiz , 061
**CARGO/FUNÇÃO:** Chefe de Almoxarifado e patrimônio - Matrícula: 120157
**SECRETARIA:** Câmara Municipal de Jaguaretama

**OBJETIVO DO REQUERIMENTO**

Licença Maternidade

Concessão de diárias

Licença para tratamento de saúde

Licença prêmio (especial)

Férias

Concessão de ajuda de Custo

Outros

***ALINE BANDEIRA MATIAS***
Requerente

**DESPACHO**

Defiro o pedido, ficando desde já autorizado o servidor requerente ao gozo regular de suas férias, a partir de 02/05/2024 à 31/05/2024, retornando as atividades normais em, 03/06/2024.

Jaguaretama-ce, 22 de Abril 2024.

***JOSE ERIVALDO DE BRITO***
Presedente

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**53178181

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**
**REQUERIMENTO DE FERIAS N° 007/2024/DRH**

**REQUERIMENTO N° 007/2024/DRH**
EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

**REQUERENTE:** Conceição Oliveira Gomes
**ENDEREÇO:** Rua Pde Sebastião Marleno**,** 01023
**CARGO/FUNÇÃO:** Coordenador Financeiro DAÍ - II – Matrícula-120159

**SECRETARIA:** Câmara Municipal de Jaguaretama

**OBJETIVO DO REQUERIMENTO**

Licença Maternidade

Concessão de diárias

Licença para tratamento de saúde

Licença prêmio (especial)

Férias x

Concessão de ajuda de Custo

Outros

***CONCEIÇÃO OLIVEIRA GOMES***
Requerente

**DESPACHO**

Defiro o pedido, ficando desde já autorizado o servidor requerente ao gozo regular de suas férias, a partir de 02/05/2024 à 31/05/2024, retornando as atividades normais em, 03/06/2024.

Jaguaretama-ce, 22 de Abril 2022.

***JOSE ERIVALDO DE BRITO***
Presedente

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**152C15FA

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**
**REQUERIMENTO DE FERIAS N° 008/2024/DRH**

**REQUERIMENTO N° 008/2024/DRH**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

**REQUERENTE:** Hilda Cristina Barreto Lemos
**ENDEREÇO:** Rua Riacho do Sangue, 352.
**CARGO/FUNÇÃO:** Assessor Administrativo DAÍ-IIB - Matrícula: 100160

**SECRETARIA:** Câmara Municipal de Jaguaretama

**OBJETIVO DO REQUERIMENTO**

Licença Maternidade

Concessão de diárias

Licença para tratamento de saúde

Licença prêmio (especial)

Férias x

Concessão de ajuda de Custo

Outros

***HILDA CRISTINA BARRETO LEMOS***
Requerente

**DESPACHO**

Defiro o pedido, ficando desde já autorizado o servidor requerente ao gozo regular de suas férias, a partir de 02/05/2024 à 31/05/2024, retornando as atividades normais em, 03/06/2024.

Jaguaretama-ce, 22 de Abril 2024.

***JOSE ERIVALDO DE BRITO***
Presedente

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**71E93E16

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**
**REQUERIMENTO DE FERIAS N° 009/2024/DRH**

**REQUERIMENTO N° 009/2024/DRH**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

**REQUERENTE:** Walber Raffael Carneiro de Oliveira
**ENDEREÇO:** Rua Riacho do Sangue, 352.

**CARGO/FUNÇÃO:** Ouvidor Legislativo OL-I - Matrícula: 120166

**SECRETARIA:** Câmara Municipal de Jaguaretama

**OBJETIVO DO REQUERIMENTO**

Licença Maternidade

Concessão de diárias

Licença para tratamento de saúde

Licença prêmio (especial)

Férias

Concessão de ajuda de Custo

Outros

***WALBER RAFFAEL CARNEIRO DE OLIVEIRA***
Requerente

**DESPACHO**

Defiro o pedido, ficando desde já autorizado o servidor requerente ao gozo regular de suas férias, a partir de 02/05/2024 à 31/05/2024, retornando as atividades normais em, 03/06/2024.

Jaguaretama-ce, 22 de Abril 2024.

***JOSE ERIVALDO DE BRITO***
Presedente

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**68092E66

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**
**AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º CE-001/2024 - SECULT.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º CE-001/2024 - SECULT. **OBJETO**: **C**ONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. **FORMA DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **01.08.2024 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/PUBLICACCESS** "ACESSO IDENTIFICADO NO LINK – ACESSO PUBLICO E WWW.TCE.CE.GOV.BR.

***KLEISON WILTON RODRIGUES PEREIRA –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**EF9DE039

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO**
**VISO DE LICITAÇÃO – SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO. MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICA Nº. DL-020/2024 - SEGOV**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO – SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO. MODALIDADE:** DISPENSA ELETRONICA Nº. DL-020/2024 - SEGOV. **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO EXCLUSIVO NO MODULO SOFTWARE DE CONTROLE E GESTÃO DE FROTA DE VEICULOS, CONTEMPLANDO CADASTROS DIVERSOS, CONTROLE DE ABASTECIMENTO, LANÇAMENTOS DE PEÇAS E SERVIÇOS EM GERAL, IMPORTAÇÃO DE PLANILHAS DO CARTAO DE ABASTECIMENTO, COM GERAÇÃO DO SIM PARA ATENDER O TCE CE. **TIPO:** MENOR PREÇO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA ELETRONICA Nº. DL-020/2024 – SEGOV, DAR-SE-Á NO DIA **23.07.2024 ÀS 14:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR**; **WWW.TCE.CE.GOV.BR** E **WWW.JAGUARETAMA.CE.GOV.BR**.

***KLEISON WILTON RODRIGUES PEREIRA –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**256D1584

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO. MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICA Nº. DL-019/2024**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – AVISO DE REPUBLICAÇÃO.**

**MODALIDADE:** DISPENSA ELETRONICA Nº. DL-019/2024 - SESA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA COM COMODATO DE 01 (UM) KIT DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NA SEDE DA CONTRATANTE COM TRANSMISSÃO, EMISSÃO, RECEPÇÃO DOS LAUDOS DE ECG VIA INTERNET, POR MÉDICO ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA. **TIPO:** MENOR PREÇO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE **ONDE SE LÊ**: **Data da sessão de julgamento das propostas:** 17 DE JULHO DE 2024, **HorÁRIO do julgamento do certame:** 08:30 HS, **LEIA-SE**: **Data da sessão de julgamento das propostas:** 23 DE JULHO DE 2024, **HorÁRIO DE REALIZAÇÃO DO CERTAME:** 09:00 HSA. A JUSTIFICATIVA PARA A REPUBLICAÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR**; **WWW.TCE.CE.GOV.BR** E **WWW.JAGUARETAMA.CE.GOV.BR**.

***KLEISON WILTON RODRIGUES PEREIRA*** **–**
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**BD97880A

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

### GABINETE
### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública N°: 001/2024. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedora MIRNA NOVAIS DA FONSECA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 18.450,00. e Vigência Contratual: até 31/12/2024.

Signatários: Inês Sampaio Neves Aires e Mirna Novais da Fonseca.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de março de 2024.

**Publicado por:**
Andreza de Souza Silva
**Código Identificador:**5ED57F32

### GABINETE
### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública N°: 001/2024. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedora ANTÔNIA TA VARES. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 27.200,00. Vigência Contratual: até 31/12/2024.

Signatários: Inês Sampaio Neves Aires e Antônia Tavares.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de março de 2024.

**Publicado por:**
Andreza de Souza Silva
**Código Identificador:**3A755CF6

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.18.1.

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.06.18.1. Partes: o Município de Jardim, através do Gabinete do Prefeito e a empresa AMBEZ PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 3.052,26 (três mil, cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Fabiana Barros de Araújo Filgueira e Vandernaldo José Ferreira.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de Julho de 2024.

**Publicado por:**
Jerre Aurelio Neves da Cruz
**Código Identificador:**51F0AB21

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.18.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.06.18.1. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa AMBEZ PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 5.402,67 (cinco mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e sete centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Francisca Luziana dos Santos e Vandernaldo José Ferreira.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de Julho de 2024.

**Publicado por:**
Jerre Aurelio Neves da Cruz
**Código Identificador:**112CC5EA

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.18.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.06.18.1. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Agricultura e a empresa AMBEZ PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Rurais e Recursos Hídricos de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 222,20 (duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Humberto Sampaio Neves Aires e Vandernaldo José Ferreira.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de Julho de 2024.

**Publicado por:**
Jerre Aurelio Neves da Cruz
**Código Identificador:**1841238B

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.18.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.06.18.1. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte e a empresa AMBEZ PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 3.163,58 (três mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Lenyze Conrado Ferreira dos Santos e Vandernaldo José Ferreira.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de Julho de 2024.

**Publicado por:**
Jerre Aurelio Neves da Cruz
**Código Identificador:**937C5EA3

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.18.1**

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.06.18.1. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa AMBEZ PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 200.015,37 (duzentos mil, quinze reais e trinta e sete centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Inês Sampaio Neves Aires e Vandernaldo José Ferreira.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de Julho de 2024.

**Publicado por:**
Jerre Aurelio Neves da Cruz
**Código Identificador:**7AA60085

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.18.1**

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.06.18.1. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa AMBEZ PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 189.290,65 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Suely Maciel Rocha e Vandernaldo José Ferreira.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de Julho de 2024.

**Publicado por:**
Jerre Aurelio Neves da Cruz
**Código Identificador:**CC87D028

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.18.1**

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.06.18.1. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa AMBEZ PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 45.875,02 (quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e dois centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Érica Lorena da Silva Pereira e Vandernaldo José Ferreira.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de Julho de 2024.

**Publicado por:**
Jerre Aurelio Neves da Cruz
**Código Identificador:**DE6D0B7C

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.18.1**

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.06.18.1. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e a empresa AMBEZ PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 671,17 (seiscentos e setenta e um reais e dezessete centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Urias Cavalcante Novais Tavares e Vandernaldo José Ferreira.
Data de Assinatura do Contrato: 11 de Julho de 2024.

**Publicado por:**
Jerre Aurelio Neves da Cruz
**Código Identificador:**17BD30DC

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.18.1**

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.06.18.1. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento e a empresa AMBEZ PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 757,62 (setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Maria Lúcia de Menezes e Vandernaldo José Ferreira.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de Julho de 2024.

**Publicado por:**
Jerre Aurelio Neves da Cruz
**Código Identificador:**4AD35740

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.18.1**

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.06.18.1. Partes: o Município de Jardim, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jardim - SAAEJ e a empresa AMBEZ PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades do (SAAEJ) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 3.942,22 (três mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: José Teixeira de Carvalho Neto e Vandernaldo José Ferreira.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de Julho de 2024.

**Publicado por:**
Jerre Aurelio Neves da Cruz
**Código Identificador:**43F1D04A

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.18.1**

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.06.18.1. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a empresa AMBEZ PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 453,59 (quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Thiago Coutinho Vasconcelos e Vandernaldo José Ferreira.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de Julho de 2024.

**Publicado por:**
Jerre Aurelio Neves da Cruz
**Código Identificador:**0E3969F6

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.18.1**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso deRetificação**. O Agente de Contratação do Município de Jardim/CE, torna público aos interessados que no **Extrato de Contrato firmado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA referente ao Pregão Eletrônico Nº 2024.06.18.1,** corrige-se o nome de um dos signatários. Onde se lê: "**Antônio Alvares Coutinho Neto**", Leia-se: "**Thiago Coutinho Vasconcelos**". Para maiores informações os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.comprasjardimceara.com.br, www.jardim.ce.gov.br ou www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações pelo e-mail: licitacaodejardim@gmail.com ou pelo fone (88) 34817445.

Jardim/CE, 16 de julho de 2024.

***MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Jerre Aurelio Neves da Cruz
**Código Identificador:**ADE3DFD3

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRA TO DE CONTRA TO**

Extrato de Contrato. Chamada Pública N°: 001/2024. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e o fornecedor ELIAS LUIS DA SILVA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 24.700,00. Vigência e Contratual: até 31/12/2024.

Signatários: Inês Sampaio Neves Aires e Elias Luís da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de março de 2024

**Publicado por:**
Andreza de Souza Silva
**Código Identificador:**841A0E15

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRA TO DE CONTRA TO**

Extrato de Contrato. Chamada Pública N°: 001/2024. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedora MARIA ANTÔNIA PEREIRA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar1 conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 39.425,00. Vigência e Contratual: até 31/12/2024.

Signatários: Inês Sampaio Neves Aires e Maria Antônia Pereira.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de março de 2024.

**Publicado por:**
Andreza de Souza Silva
**Código Identificador:**5A8A3264

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRA TO DE CONTRA TO**

Extrato de Contrato. Chamada Pública N°: 001/2024. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e o fornecedor ENOQUE GEREMIAS DA COSTA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 25.350,00. e Vigência Contratual: até 31/12/2024.

Signatários: Inês Sampaio Neves Aires e Enoque Geremias da Costa.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de março de 2024.

**Publicado por:**
Andreza de Souza Silva
**Código Identificador:**F39CE9B1

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRA TO DE CONTRA TO**

Extrato de Contrato. Chamada Pública N°: 001/2024. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e o fornecedor CICERO MANOEL DE FIGUEIREDO. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 24.900,00. e Vigência Contratual: até 31/12/2024.

Signatários: Inês Sampaio Neves Aires e Cicero Manoel de Figueiredo.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de março de 2024.

**Publicado por:**
Andreza de Souza Silva
**Código Identificador:**EDFE9501

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRA TO DE CONTRA TO**

Extrato de Contrato. Chamada Pública N°: 001/2024. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e o fornecedor MAURO LEITE RIBEIRO. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 18.900,00. Vigência Contratual: até 31/12/2024.

Signatários: Inês Sampaio Neves Aires e Mauro Leite Ribeiro.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de março de 2024.

**Publicado por:**
Andreza de Souza Silva
**Código Identificador:**0D56D416

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRA TO DE CONTRA TO**

Extrato de Contrato. Chamada Pública N°: 001/2024. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e o fornecedor CARLOS ANDRÉ DA SILVA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 15.725,00. Vigência Contratual: até 31/12/2024.

Signatários: Inês Sampaio Neves Aires e Carlos André da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de março de 2024.

**Publicado por:**
Andreza de Souza Silva
**Código Identificador:**AF5CCF73

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRA TO DE CONTRA TO**

Extrato de Contrato. Chamada Pública N°: 001/2024. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e o fornecedor ANISIO CASSIANO DE SOUZA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 39.1 00,00. Vigência Contratual: até 31/12/2024.

Signatários: Inês Sampaio Neves Aires e Anisio Cassiano de Souza.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de março de 2024.

**Publicado por:**
Andreza de Souza Silva
**Código Identificador:**9007F552

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRA TO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Chamada Pública N°: 001/2024. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e o fornecedor FERNANDO DA SILVA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 24.180,00. Vigência e Contratual: até 31/12/2024.

Signatários: Inês Sampaio Neves Aires e Fernando da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de março de 2024.

**Publicado por:**
Andreza de Souza Silva
**Código Identificador:**9E7C5A61

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRA TO DE CONTRA TO**

Extrato de Contrato. Chamada Pública N°: 001/2024. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e o fornecedor VALDEMIRO BORGE NETO. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 19.950,00. Vigência Contratual: até 31/12/2024.

Signatários: Inês Sampaio Neves Aires e Valdemiro Borge Neto.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de março de 2024

**Publicado por:**
Andreza de Souza Silva
**Código Identificador:**5068D793

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRA TO DE CONTRA TO**

Extrato de Contrato. Chamada Pública N°: 001/2024. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e o fornecedor MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA DE ALENCAR. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: e 13.650,00. Vigência Contratual: até 31/12/2024.

Signatários: Inês Sampaio Neves Aires e Maria das Graças Vieira de Alencar.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de março de 2024.

**Publicado por:**
Andreza de Souza Silva
**Código Identificador:**95F4F299

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRA TO DE CONTRA TO**

Extrato de Contrato. Chamada Pública N°: 001/2024. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e o fornecedor FRANCISCO JEREMIAS DA COSTA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 18.900,00. e Vigência Contratual: até 31/12/2024.

Signatários: Inês Sampaio Neves Aires e Francisco Jeremias da Costa.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de março de 2024.

**Publicado por:**
Andreza de Souza Silva
**Código Identificador:**0F17EA88

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRA TO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Chamada Pública N°: 001/2024. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e o fornecedor JOSÉ MICHEL DE OLIVEIRA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 18.600,00. Vigência Contratual: até 31/12/2024.

Signatários: Inês Sampaio Neves Aires e José Michel de Oliveira.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de março de 2024.

**Publicado por:**
Andreza de Souza Silva
**Código Identificador:**7B8C5391

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRA TO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Chamada Pública N°: 001/2024. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedora ANA NERY DE SOUZA SILVA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 19.815,00. Vigência Contratual: até 31/12/2024.

Signatários: Inês Sampaio Neves Aires e Ana Nery de Souza Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de março de 2024.

**Publicado por:**
Andreza de Souza Silva
**Código Identificador:**D39F9926

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRA TO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Chamada Pública N°: 001/2024. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e o fornecedor DAMIÃO BASILIO PEREIRA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 19.815,00. Vigência Contratual: até 31/12/2024.

Signatários: Inês Sampaio Neves Aires e Damião Basilio Pereira.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de março de 2024.

**Publicado por:**
Andreza de Souza Silva
**Código Identificador:**4A463EE6

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRA TO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Chamada Pública N°: 001/2024. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e o fornecedor JONATAS DE SOUZA ROCHA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 39.999,60. Vigência Contratual: até 31/12/2024.

Signatários: Inês Sampaio Neves Aires e Jonatas de Souza Rocha.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de março de 2024

**Publicado por:**
Andreza de Souza Silva
**Código Identificador:**B3FB71E0

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRA TO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Chamada Pública N°: 001/2024. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedora JANETE DE SOUZA ROCHA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 39.999,60. Vigência Contratual: até 31/12/2024.

Signatários: Inês Sampaio Neves Aires e Janete de Souza Rocha.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de março de 2024.

**Publicado por:**
Andreza de Souza Silva
**Código Identificador:**5E2ACB47

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRA TO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Chamada Pública N°: 001/2024. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e o fornecedor PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 16.775,00. Vigência Contratual: até 31/12/2024.

Signatários: Inês Sampaio Neves Aires e Paulo Antônio dos Santos.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de março de 2024.

**Publicado por:**
Andreza de Souza Silva
**Código Identificador:**E10AD0E5

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRA TO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Chamada Pública N°: 001/2024. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedora CICERA MARIA FIDELES DOS SANTOS. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 6.210,00. Vigência Contratual: até 31/12/2024.

Signatários: Inês Sampaio Neves Aires e Cicera Maria Fideles dos Santos.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de março de 2024.

**Publicado por:**
Andreza de Souza Silva
**Código Identificador:**CC83D608

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRA TO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Chamada Pública N°: 001/2024. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e o fornecedor HERLÂNIO NOGUEIRA DOS SANTOS. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 18.600,00. Vigência Contratual: até 31/12/2024.

Signatários: Inês Sampaio Neves Aires e Herlânio Nogueira dos Santos.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de março de 2024.

**Publicado por:**
Andreza de Souza Silva
**Código Identificador:**A1D7EDE7

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRA TO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Chamada Pública N°: 001/2024. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedora RANIEL Y TAVARES DOS SANTOS. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 21.070,00. Vigência Contratual: até 31/12/2024.

Signatários: Inês Sampaio Neves Aires e Raniely Tavares dos Santos.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de março de 2024.

**Publicado por:**
Andreza de Souza Silva
**Código Identificador:**B9BFA9D6

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRA TO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Chamada Pública N°: 001/2024. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e o fornecedor BRUNO CICERO DA SILVA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 39.945,00. Vigência Contratual: até 31/12/2024.

Signatários: Inês Sampaio Neves Aires e Bruno Cicero da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de março de 2024

**Publicado por:**
Andreza de Souza Silva
**Código Identificador:**A269E4E2

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Chamada Pública N°: 001/2024. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedora MARIA AURILUCE DE SANTANA OLIVEIRA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 25.725,00. Vigência Contratual: até 31/12/2024.

Signatários: Inês Sampaio Neves Aires e Maria Auriluce de Santana Oliveira.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de março de 2024.

**Publicado por:**
Andreza de Souza Silva
**Código Identificador:**F72E0C17

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRA TO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Chamada Pública N°: 001/2024. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedora MARIA DE FATIMA GOMES DO NASCIMENTO. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 17.000,00. Vigência Contratual: até 31/12/2024.

Signatários: Inês Sampaio Neves Aires e Maria de Fátima Gomes do Nascimento.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de março de 2024.

**Publicado por:**
Andreza de Souza Silva
**Código Identificador:**B4CE2389

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRA TO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Chamada Pública N°: 001/2024. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e o fornecedor ALECIO GONÇALVES DA PAZ. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 24.180,00. Vigência Contratual: até 31/12/2024.

Signatários: Inês Sampaio Neves Aires e Alecio Gonçalves da Paz.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de março de 2024.

**Publicado por:**
Andreza de Souza Silva
**Código Identificador:**A156F1F0

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRA TO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Chamada Pública N°: 001/2024. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e o fornecedor DIEGO JOÃO DA SILVA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 18.200,00. Vigência e Contratual: até 31/12/2024.

Signatários: Inês Sampaio Neves Aires e Diego João da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de março de 2024.

**Publicado por:**
Andreza de Souza Silva
**Código Identificador:**5D1E43A7

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Chamada Pública N°: 001/2024. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e o fornecedor ANTÔNIO RICARDO DE OLIVEIRA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 1 0.270,00. e Vigência Contratual: até 31/12/2024.

Signatários: Inês Sampaio Neves Aires e Antônio Ricardo de Oliveira.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de março de 2024.

**Publicado por:**
Andreza de Souza Silva
**Código Identificador:**3868089F

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Chamada Pública N°: 001/2024. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedora RAFAELA MARIA SILVESTRE. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 28.470,00. e Vigência Contratual: até 31/12/2024.

Signatários: Inês Sampaio Neves Aires e Rafaela Maria Silvestre.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de março de 2024.

**Publicado por:**
Andreza de Souza Silva
**Código Identificador:**B09EA2CA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Chamada Pública N°: 001/2024. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedora ZENILDA DE SOUZA ROCHA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 18.450,00. Vigência e Contratual: até 31/12/2024.

Signatários: Inês Sampaio Neves Aires e Zenilda de Souza Rocha.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de março de 2024.

**Publicado por:**
Andreza de Souza Silva
**Código Identificador:**26836B33

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Chamada Pública N°: 001/2024. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedora MIRNA NOVAIS DA FONSECA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 18.450,00. e Vigência Contratual: até 31/12/2024.

Signatários: Inês Sampaio Neves Aires e Mirna Novais da Fonseca.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de março de 2024.

**Publicado por:**
Andreza de Souza Silva
**Código Identificador:**9C11B0D2

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Chamada Pública N°: 001/2024. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedora EDILÂNIA DOS SANTOS. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 13.230,00. Vigência Contratual: até 31/12/2024.

Signatários: Inês Sampaio Neves Aires e Edilânia dos Santos.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de março de 2024.

**Publicado por:**
Andreza de Souza Silva
**Código Identificador:**C9F77A92

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Chamada Pública N°: 001/2024. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedora JOSILENE DE LIMA SOBREIRA TEMOTEO. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 30.400,00. Vigência Contratual: até 31/12/2024.

Signatários: Inês Sampaio Neves Aires e Josilene de Lima Sobreira Temoteo.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de março de 2024.

**Publicado por:**
Andreza de Souza Silva
**Código Identificador:**261154EE

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Chamada Pública N°: 001/2024. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e o fornecedor ELCIE OLIVEIRA DO NASCIMENTO. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 27.200,00. Vigência Contratual: até 31/12/2024.

Signatários: Inês Sampaio Neves Aires e Elcie Oliveira do Nascimento.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de março de 2024.

**Publicado por:**
Andreza de Souza Silva
**Código Identificador:**0C5967F6

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Chamada Pública N°: 001/2024. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e o fornecedor EDIVÂNIA BERNARDO DE SOUZA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 28.800,00. Vigência Contratual: até 31/12/2024.

Signatários: Inês Sampaio Neves Aires e Edivânia Bernardo de Souza.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de março de 2024.

**Publicado por:**
Andreza de Souza Silva
**Código Identificador:**0826AF00

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Chamada Pública N°: 001/2024. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e o fornecedor MARCO AURÉLIO VITAL DE MENEZES. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 28.800,00. Vigência Contratual: até 31/12/2024.

Signatários: Inês Sampaio Neves Aires e Marco Aurélio Vital de Menezes.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de março de 2024.

**Publicado por:**
Andreza de Souza Silva
**Código Identificador:**C348DA02

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Chamada Pública N°: 001/2024. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e o fornecedor FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 25.600,00. Vigência Contratual: até 31/12/2024.

Signatários: Inês Sampaio Neves Aires e Francisco de Assis dos Santos.
Data de Assinatura do Contrato: 01 de março de 2024.

**Publicado por:**
Andreza de Souza Silva
**Código Identificador:**B319F03E

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Chamada Pública N°: 001/2024. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e o fornecedor FRANCISCA ALVES DOS SANTOS. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 30.400,00. Vigência Contratual: até 31/12/2024.

Signatários: Inês Sampaio Neves Aires e Francisca Alves dos Santos.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de março de 2024.

**Publicado por:**
Andreza de Souza Silva
**Código Identificador:**C2772781

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Chamada Pública N°: 001/2024. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e o fornecedor MATHEUS DE SOUZA GOMES. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 27.250,00. Vigência Contratual: até 31/12/2024.

Signatários: Inês Sampaio Neves Aires e Matheus de Souza Gomes.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de março de 2024

**Publicado por:**
Andreza de Souza Silva
**Código Identificador:**F9909A5A

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO- EXTRATO DE CONTRATO**

Certifico para os devidos fins que, foram publicados através de afixação na Portaria desta Secretaria de Educação e Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), o(s) Extrato(s) referente(s) ao(s) CONTRA TO(S) firmado(s) entre a Prefeitura Municipal de Jardim e a, ELIAS LUIZ DA SILVA; 2. MARIA ANTÔNIA PEREIRA; 3. ENOQUE GEREMIAS DA COSTA; 4. CICERO MANOEL DE FIGUEIREDO; 5. MAURO LEITE RIBEIRO; 6. CARLOS ANDRÉ DA SILVA; 7. ANISIO CASSIANO DE SOUSA; 8. FERNANDO DA SILVA; 9. VALDEMIRO BORGES NETO; 10. MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA DE ALENCAR; 11. FRANCISCO JEREMIAS DA COSTA; 12. JOSÉ MICHEL DE OLIVEIRA; 13. DIEGO JOÃO DA SILVA; 14. ANTÔNIO RICARDO DE OLIVEIRA; 15. RAFAELA MARIA SILVESTRE; 16. ZENILDA DE SOUZA ROCHA; 17. MIRNA NOVAIS DA FONSECA; 18. EDILÂNIA DOS SANTOS; 19. JOSILENE DE LIMA SOBREIRA TEMOTEO; 20. ANTÔNIA TAVARES; 21. ELCIE OLIVEIRA DO NASCIMENTO; 22. EDIV ÂNIA BERNARDO DE SOUZA; 23. MARCO AURELIO VITAL DE MENEZES; 24. FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS; 25. MATHEUS DE SOUZA GOMES; 26. ANA NERY DE SOUZA SILVA; 27. DAMIÃO BASÍLIO PEREIRA; 28. ANA ÉGINA ALVES DE SOUSA; 29. JONATAS DE SOUZA ROCHA; 30. JANETE DE SOUZA ROCHA; 31. PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS; 32. CICERA MARIA FIDELES DOS SANTOS; 33. ALECIO GONÇALVES DA PAZ; 34. MARIA DE FATIMA GOMES DO NASCIMENTO; 35. RANIEL Y TAVARES DOS SANTOS; 36. HERLÂNIO NOGUEIRA DOS SANTOS; 37. MARIA AURILUCE DE SANTANA OLIVEIRA; 38.

BRUNO CICERO DA SILVA; 39. FRANCISCA ALVES DOS SANTOS; oriundo(s) do(a) Chamada Pública n° 001/2024.

***MARIA PEREIRA DOS SANTOS***
Presidente da Comissão Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Andreza de Souza Silva
**Código Identificador:**5B8B7002

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**REQUERIMENTO DE LICENÇA**

MARIA LUCIA RODRIGUES DE SOUZA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade 01.00 – Projetos de irrigação sem uso de agrotóxicos (Código: 01.08), localizado na Fazenda Quixabeira, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

***JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO***
Eng. Ambiental e Sanitarista

**Publicado por:**
Maria Aline Alberto Gorgonio
**Código Identificador:**5F32DCD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**REQUERIMENTO DE LICENÇA**

ROSEMAR HENRIQUE SANTOS

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Larginhas, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

***JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO***
Eng. Ambiental e Sanitarista

**Publicado por:**
Maria Aline Alberto Gorgonio
**Código Identificador:**81F28D28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**REQUERIMENTO DE LICENÇA**

ANA MARIA MATIAS DOS SANTOS SILVA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Lagoa Dos Galdino, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

***JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO***
Eng. Ambiental e Sanitarista

**Publicado por:**
Maria Aline Alberto Gorgonio
**Código Identificador:**72DEF2DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**REQUERIMENTO DE LICENÇA**

TAMILES ALINE FONSCECA GALVÃO

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Bom Jesus, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

***JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO***
Eng. Ambiental e Sanitarista

**Publicado por:**
Maria Aline Alberto Gorgonio
**Código Identificador:**3F621345

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**REQUERIMENTO DE LICENÇA**

LAYZA REGGIS MENEZES TEMOTEO

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade 01.00 – Projetos de irrigação sem uso de agrotóxicos (Código: 01.08), localizado no Sítio Bom Jesus, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

***JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO***
Eng. Ambiental e Sanitarista

**Publicado por:**
Maria Aline Alberto Gorgonio
**Código Identificador:**0AFE6336

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**REQUERIMENTO DE LICENÇA**

FRANCISCO ELANDIO VIEIRA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio São José, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

***JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO***
Eng. Ambiental e Sanitarista

**Publicado por:**
Maria Aline Alberto Gorgonio
**Código Identificador:**F9D2E55F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**REQUERIMENTO DE LICENÇA**

HELENA GOMES DA SILVA CARDOSO

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Lagoa Do Alto, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

***JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO***
Eng. Ambiental e Sanitarista

**Publicado por:**
Maria Aline Alberto Gorgonio
**Código Identificador:**3A81DA32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**REQUERIMENTO DE LICENÇA**

MIZAEL MOREIRA DA SILVA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Água Branca, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

***JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO***
Eng. Ambiental e Sanitarista

**Publicado por:**
Maria Aline Alberto Gorgonio
**Código Identificador:**A93C1795

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**REQUERIMENTO DE LICENÇA**

ANNA LIGYA MOREIRA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Mudego-Engenho D'água, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

***JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO***
Eng. Ambiental e Sanitarista

**Publicado por:**
Maria Aline Alberto Gorgonio
**Código Identificador:**EFFF53DE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**REQUERIMENTO DE LICENÇA**

MARCELO MORAIS BEM

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado na Lagoa Velha, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

***JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO***
Eng. Ambiental e Sanitarista

**Publicado por:**
Maria Aline Alberto Gorgonio
**Código Identificador:**12323AAC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**REQUERIMENTO DE LICENÇA**

EVANDRO JÚLIO FERNANDES

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado na Serra Olho D'água, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

***JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO***
Eng. Ambiental e Sanitarista

**Publicado por:**
Maria Aline Alberto Gorgonio
**Código Identificador:**995EA7F4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**REQUERIMENTO DE LICENÇA**

MANOEL VIEIRA DE ARAÚJO

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade – Projetos agrícolas de sequeiro sem uso de agrotóxico (Código: 01.06), localizado no Sítio Distrito De Fazenda Nova, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

***JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO***
Eng. Ambiental e Sanitarista

**Publicado por:**
Maria Aline Alberto Gorgonio
**Código Identificador:**62C345ED

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**REQUERIMENTO DE LICENÇA**

MARIA CLEIDE DOS SANTOS

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado na Serra Cacimbas, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

***JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO***
Eng. Ambiental e Sanitarista

**Publicado por:**
Maria Aline Alberto Gorgonio
**Código Identificador:**6362BE2E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**REQUERIMENTO DE LICENÇA**

EXPEDITA RITA SOARES

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Engenho D'água II, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

***JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO***
Eng. Ambiental e Sanitarista

**Publicado por:**
Maria Aline Alberto Gorgonio
**Código Identificador:**BA2C5F34

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**REQUERIMENTO DE LICENÇA**

MACILIO MARTINS DA SILVA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura,

bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Quichabeira, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

***JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO***
Eng. Ambiental e Sanitarista

**Publicado por:**
Maria Aline Alberto Gorgonio
**Código Identificador:**314AB0BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**REQUERIMENTO DE LICENÇA**

LURAINE MARIA GONÇALVES

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Correntinho, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

***JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO***
Eng. Ambiental e Sanitarista

**Publicado por:**
Maria Aline Alberto Gorgonio
**Código Identificador:**3DDE45B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**REQUERIMENTO DE LICENÇA**

FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado na Serra Baixa Funda, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

***JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO***
Eng. Ambiental e Sanitarista

**Publicado por:**
Maria Aline Alberto Gorgonio
**Código Identificador:**78D3C2A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**REQUERIMENTO DE LICENÇA**

GILVAN FRANCISCO LEITE

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Minas, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

***JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO***
Eng. Ambiental e Sanitarista

**Publicado por:**
Maria Aline Alberto Gorgonio
**Código Identificador:**2AA47BEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**REQUERIMENTO DE LICENÇA**

ELAINE ALVES DO NASCIMENTO

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Saco Do Cidade, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

***JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO***
Eng. Ambiental e Sanitarista

**Publicado por:**
Maria Aline Alberto Gorgonio
**Código Identificador:**84827B43

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

**PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240715-01/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240715-01/2024, assinado em 16/07/2024. Objeto: Representação de uma missa e Show Católico com Padre Monteiro Que Será Realizada no dia 17 de julho de 2024. A partir das 19:00, no Patamar da Igreja Matriz. Processo Administrativo nº 20240715/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 20240715/2024. Contratante: Secretaria Municipal de Governo, Finanças e Tributação, CNPJ nº 07.413.255/0001-25, CONTRATADO: Sebastião Monteiro da silva, CNPJ nº 53.009.301/0001-42. Valor Global: R$18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência Inicial: 16 de Julho de 2024. Vigência Final: 31 de Agosto de 2024.

***PATRICIA ROCHA DA SILVA -***
Secretária Municipal de Governo, Finanças e Tributos.

Jati - CE, 16 de Julho de 2024.

**Publicado por:**
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
**Código Identificador:**0F6B5A7F

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**
**REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO N° 001/2022**

**Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos**
**REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO**
**N° 001/2022**

| **PROCESSO Nº 060/2022** | **VALIDADE: 29. 09. 2024** |
|---|---|
| A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Madalena, com base na Legislação Ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado, expede a presente **REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO** à: | |
| **1. NOME/RAZÃO SOCIAL** | **2. CPF/CNPJ** |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA | 10.508.935.0001-37 |
| **3. ENDEREÇO** | |
| RUA AUGUSTO MÁXIMO VIEIRA, 80, CENTRO | |
| **4. MUNICÍPIO** | **5. CEP** |
| Madalena/CE | 63860-000 |
| **6. OBJETO DA LICENÇA** | |
| Regularização de Licença de Instalação e Operação para atividade de Sistema de Abastecimento de Água com ETA Convencional da sede do Município de Madalena/CE. | |
| **7. EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA Nº 002/2022** | |
| **8. CONDICIONANTES** | |
| ● Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal:<br>● Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;<br>● Afixar, no local do empreendimento placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;<br>● A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, mediante decisão | |

motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
• violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
• Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
• Graves riscos ambientais e de saúde;
● Manter esta Licença e demais documento relativo ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
● Promover a proteção à fauna e flora locais;
● A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais;
● Qualquer modificação do empreendimento deverá ser comunicada previamente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal N° 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;
● A atividade contemplada nesta Licença está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado;
● Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA) e ao patrimônio Histórico Nacional.
● Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução nº 281 de 12 de julho de 2001;
● Solicitar a renovação da presente licença, com antecedência mínima de **120 (cento e vinte)** dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução CONAMA Nº237/97.

**9. DATA DE EMISSÃO**

**29/09/2022**

***MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA***
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hidrícos
CPF: 195.293.253-04

**Publicado por:**
Yure de Sousa Lima
**Código Identificador:**9A759EBB

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 15

*Decreta ponto facultativo o expediente do dia 19 de julho de 2024 em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em razão de Festival de Quadrilhas do Município de Massapê e dá outras providências*

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando**;
**1)** o art. 37, caput, da Constituição Federal impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
**2)** a realização do tradicional Festival de Quadrilha do Município de Massapê nos dias 18, 19 e 20 de julho de 2024;
**3)** o art. 22, do CDC determina que os órgãos públicos são obrigados a fornecer serviços, quanto aos essenciais, de forma contínua;
**Resolve:**
**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo no Município de Massapê o dia 19/07/2024, em razão da realização do tradicional Festival de Quadrilha do Município de Massapê.
**Art. 2º** Não são aplicáveis os efeitos deste decreto aos serviços ou atividades consideradas essenciais definidas no CDC.
**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o que houver em contrário.

**Dado e passado** no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro (2024).

***ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Gilson Andrade Vasconcelos
**Código Identificador:**C71AF956

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.01.19.03/SME.

**Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 2024.01.19.03/SME.** O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa AUTOCENTER SAMPAIO LTDA. **Objeto:** aditar 25% do contrato n° **2024.01.19.03/SME**. Assim, após a devido alteração o valor do contrato sofrerá um acréscimo de 25% no valor total do contrato, o que equivale a R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais), sendo R$162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais) para peças e acessórios e R$ 81.250.000,00 (oitenta e um mil e duzentos e cinquenta reais) para serviços (mão de obra)**. Signatários:** Gilberto Juca da Silva e Luís Alan Sampaio de Santana.

Mauriti/CE, 16 de julho de 2024.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**F6EA84A0

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

**ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.07.01/CE.** Objeto: Construção de Pavimentação no Distrito de São Felix e Distrito de São Miguel, no município de Mauriti/CE. Empresa vencedora: **CONSTRUSER – CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.701.149/0001-00**. Valor total de (R$ 513.694,08). Adjudico e Homologo o processo na forma da Lei.

Mauriti/CE, 12 de julho de 2024.

***JOSE HENRIQUE CARNEIRO -***
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**6936E300

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

**EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de MAURITI torna público o Extrato 4° Aditivo ao Contrato nº **2021.05.03.09/SMS. OBJETO:** prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes para unidades hospitalares e laboratórios da Capital (Fortaleza/CE). **CONTRATADA**: CASA DE APOIO TERRA DA LUZ**. FUNDAMENTÃO LEGAL:** Art. 65 e na Clausula Décima Segunda do contrato originário, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **ACRÉSCIMO: 25%**. Assina pelo **CONTRATANTE:** Valeria Gonçalves de Lucena, assina pela **CONTRATADA:** Glícia Tavares de Araújo.

Mauriti/CE, 10 de julho de 2024.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**C00DAE7B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
### EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de MAURITI torna público o Extrato 1° Aditivo ao Contrato nº **2024.01.26.03/SPST**. **OBJETO:** contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens rodoviárias, para atender as necessidades da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho do Município de Mauriti/CE**.** CONTRATADA: **INOVVE TURISMO LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o Art. 65 e na Clausula Décima do contrato originário, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **ACRÉSCIMO: 25%**. Assina pelo **CONTRATANTE:** Cláudia Fernanda Moreira, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho, assina pela **CONTRATADA:** Matheus Alexandre Grando.

Mauriti/CE, 11 de julho de 2024.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**B3968668

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

### SECRETARIA DE TURÍSMO,CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA – EDITAL CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024 – SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE. Período de Inscrição: até 16/08/2024. Horário: de 08:00 as 14:00 horas. OBJETO: Seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC para realizar as ações para juventude pertinentes ao ano de 2024, visando a participação de jovens, grupos de jovens e conselhos municipais de Meruoca, divulgar e popularizar ações para juventude, promover festivais, ofertar capacitações, formações, lazer, oportunizando a construção de suas carreiras, bem como, o desenvolvimento profissional e social para implementação das políticas públicas voltadas para juventude. VALOR DO EDITAL: gratuito. INFORMAÇÕES: https://licitacoes.tce.ce.gov.br e https://meruoca.ce.gov.br.

Meruoca-Ce, 17 de julho de 2024.

***FRANCISCO RIVALDO DUARTE FERNANDES -***
Secretário Municipal de Esporte e Juventude.

**Publicado por:**
Francisco Aldir Lima Pereira
**Código Identificador:**0018502B

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

### GABINETE DO PREFEITO E ARTICULAÇÃO POLITICA
### EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato nº 10.01.08/2024, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.12.19.1. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através do Gabinete e Articulação Política e a empresa ARAÚJO PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.089.746/0001-13. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S-10), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO GABINETE E ARTICULAÇÃO POLÍTICA DE MILAGRES/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que diz o artigo 65, inciso I, alínea "a" c/c § 1º da Lei n. 8.666/93, ACORDAM em acrescer em R$ 0,14 (quatorze centavos), ao valor unitário do item 01 do lote 02 do contrato original pactuado. Signatários: Jorge Samuel Lima Gonçalves e José Ivan de Araújo.

Milagres/CE, 16 de Julho de 2024.

**Publicado por:**
Luan Dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**887487D9

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 12.07.04/2024
### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2024.07.11.4

Extrato do Contrato nº 12.07.04/2024. Inexigibilidade de Licitação Nº. 2024.07.11.4. **Fundamento da Contratação:** Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **Partes**: O Município de Milagres/CE, através Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos e a senhora Lúcia Macêdo Landim. **Objeto:** Contratação de show artístico/musical denominado Wawa Pinho a se realizar durante a Festa de Agosto 2024 de Milagres/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2024. **Signatários**: Lúcia Macêdo Landim e Walesvick Anderson Souza Pinho.

Milagres/CE, 16 de julho de 2024.

**Publicado por:**
Francisco Jailes Vasques Medeiros
**Código Identificador:**72D0FC50

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
### EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato nº 10.01.10/2024, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.12.19.1. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e a empresa ARAÚJO PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.089.746/0001-13. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E DIESEL S-10), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE MILAGRES/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que diz o artigo 65, inciso I, alínea "a" c/c § 1º da Lei n. 8.666/93, ACORDAM em acrescer R$ 0,32 (trinta e dois centavos), ao valor unitário do item 01 do lote 01 e R$ 0,14 (quatorze centavos) ao valor unitário do item 01 do lote 02 do contrato original pactuado. Signatários: Laurivam de Sousa Cruz e José Ivan de Araújo.

Milagres/CE, 16 de Julho de 2024.

**Publicado por:**
Luan Dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**B4EFA03B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
### EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.06.27.1

A Sra. FRANCISCA ROZIMAR ALVES BELÉM MORAIS, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação Básica, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2024.06.27.1, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa M THEREZA DIAS CAVALCANTI, inscrita no CNPJ nº 38.385.188.0001/06, para a contratação de serviços a fim de inauguração da E.M.T.I Prefeita Meire Francisca Lacerda de Medeiros, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Milagres/CE, pelo valor global de R$ 39.750,00 (trinta e nove mil setecentos e cinquenta reais), com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Milagres/CE, 16 de julho de 2024.

**Publicado por:**
Francisco Jailes Vasques Medeiros
**Código Identificador:**8BA00E74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**
**EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) ADITIVO CONTRATUAL**

Extrato do 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato nº 10.01.13/2024, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.12.19.1. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa ARAÚJO PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.089.746/0001-13. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E DIESEL S-10), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE MILAGRES/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que diz o artigo 65, inciso I, alínea "a" c/c § 1º da Lei n. 8.666/93, **ACORDAM** em acrescer em R$ 0,32 (trinta e dois centavos), ao valor unitário do item 01 do lote 01 e R$ 0,14 (quatorze centavos) ao valor unitário do item 01 do lote 02 do contrato original pactuado. Signatários: Francisca Rozimar Alves Belém Morais e José Ivan de Araújo.

Milagres/CE, 16 de Julho de 2024.

**Publicado por:**
Luan Dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**7F838A92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) ADITIVO CONTRATUAL**

Extrato do 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato nº 10.01.07/2024, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.12.19.1. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa ARAÚJO PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.089.746/0001-13. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE MILAGRES/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que diz o artigo 65, inciso I, alínea "a" c/c § 1º da Lei n. 8.666/93, ACORDAM em acrescer em R$ 0,32 (trinta e dois centavos), ao valor unitário do item 01 do lote 01 do contrato original pactuado. Signatários: Francisco Júnior de Oliveira Ferreira e José Ivan de Araújo.

Milagres/CE, 16 de Julho de 2024.

**Publicado por:**
Luan Dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**15A03D21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS**
**EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) ADITIVO CONTRATUAL**

Extrato do 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato nº 10.01.09/2024, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.12.19.1. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas e a empresa ARAÚJO PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.089.746/0001-13. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E DIESEL S-10), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS DE MILAGRES/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que diz o artigo 65, inciso I, alínea "a" c/c § 1º da Lei n. 8.666/93, ACORDAM em acrescer em R$ 0,32 (trinta e dois centavos), ao valor unitário do item 01 do lote 01 e R$ 0,14 (quatorze centavos) ao valor unitário do item 01 do lote 02 do contrato original pactuado. Signatários: José Agnaldo Barbosa Landim e José Ivan de Araújo.

Milagres/CE, 16 de Julho de 2024.

**Publicado por:**
Luan Dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**CE0799EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**
**EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) ADITIVO CONTRATUAL**

Extrato do 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato nº 10.01.15/2024, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.12.19.1. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa ARAÚJO PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.089.746/0001-13. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E DIESEL S-10), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS DE MILAGRES/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que diz o artigo 65, inciso I, alínea "a" c/c § 1º da Lei n. 8.666/93, ACORDAM em acrescer em R$ 0,32 (trinta e dois centavos), ao valor unitário do item 01 do lote 01 e R$ 0,14 (quatorze centavos) ao valor unitário do item 01 do lote 02 do contrato original pactuado. Signatários: Yasmine Figueiredo Ribeiro e José Ivan de Araújo.

Milagres/CE, 16 de Julho de 2024.

**Publicado por:**
Luan Dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**AF370B6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) ADITIVO CONTRATUAL**

Extrato do 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato nº 10.01.14/2024, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.12.19.1. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ARAÚJO PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.089.746/0001-13. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E DIESEL S-10), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MILAGRES/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que diz o artigo 65, inciso I, alínea "a" c/c § 1º da Lei n. 8.666/93, ACORDAM em acrescer em R$ 0,32 (trinta e dois centavos), ao valor unitário do item 01 do lote 01 e R$ 0,14 (quatorze centavos) ao valor unitário do item 01 do lote 02 do contrato original pactuado. Signatários: Gean Karlo Alves Feitosa e José Ivan de Araújo.

Milagres/CE, 16 de Julho de 2024.

**Publicado por:**
Luan Dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**D9B962B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL**
**EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) ADITIVO CONTRATUAL**

Extrato do 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato nº 10.01.12/2024, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.12.19.1. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil e a empresa ARAÚJO PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.089.746/0001-13. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL DE MILAGRES/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que diz o artigo 65, inciso I, alínea "a" c/c § 1º da Lei n. 8.666/93, ACORDAM em acrescer em R$ 0,32 (trinta e dois centavos), ao valor unitário do item 01 do lote 01 do contrato original pactuado. Signatários: Mauro Ferreira de Sousa e José Ivan de Araújo.

Milagres/CE, 16 de Julho de 2024.

**Publicado por:**
Luan Dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**E5786B8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**
**EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) ADITIVO CONTRATUAL**

Extrato do 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato nº 10.01.11/2024, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.12.19.1. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e a empresa ARAÚJO PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.089.746/0001-13. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E DIESEL S-10), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MILAGRES/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que diz o artigo 65, inciso I, alínea "a" c/c § 1º da Lei n. 8.666/93, ACORDAM em acrescer em R$ 0,32 (trinta e dois centavos), ao valor unitário do item 01 do lote 01 e R$ 0,14 (quatorze centavos) ao valor unitário do item 01 do lote 02 do contrato original pactuado. Signatários: Adolfo Cícero Medeiros Costa e José Ivan de Araújo.

Milagres/CE, 16 de Julho de 2024.

**Publicado por:**
Luan Dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**7DDD787D

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
**PUBLICAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL - LSA - 038.2024**

**Secretaria do Meio Ambiente - SEMA**

**FRANCISCA MARILEIDE FERNANDES SILVA**

Torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental Simplificada para Criação de animais sem abate (Bovinocultura) localizada no município de Milhã, no **Sitio Água Boa**.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

**Publicado por:**
Carlos Gonzaga Bittencourt Pinheiro
**Código Identificador:**4606BE44

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 2024.03.02.01**

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 2024.02.21.01. CONTRATO Nº 2024.03.02.01 Objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE CAMPANHA EDUCATIVA DE INCENTIVO AOS CUIDADOS COM A SAÚDE DURANTE AS FESTIVIDADES DE SÃO JOSÉ, EM CONFORMIDADE COM A POLITICA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE GERENCIANDO AS AVENÇAS EM EXECUÇÃO**, NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE. Vigência: 11 meses. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: **HEITOR F FELIX, inscrita no CNPJ sob nº 51.074.228/0001-67**, no valor de R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais). Signatário pela contratante: FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA - SECRETÁRIO DE SAÚDE, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Contratada: HEITOR F FELIX;

Missão Velha-CE, 02 de março de 2024.

**Publicado por:**
Ricardo Mendes Gomes
**Código Identificador:**1AD45B10

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.02.21.01**

**SECRETARIA DE SAÚDE**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.02.21.01. Objeto: a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE CAMPANHA EDUCATIVA DE INCENTIVO AOS CUIDADOS COM A SAÚDE DURANTE AS FESTIVIDADES DE SÃO JOSÉ, EM CONFORMIDADE COM A POLITICA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE,** que atenda as demandas da SECRETARIA DE SAÚDE, no Estado do Ceará. Dotação Orçamentária: 0501-10.122.0112.2.004 Elemento da Despesa: 3.39.90.39.00 – Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. Justificativa: Pela necessidade de se ter uma norma regulamentando a organização da cidade, para que os direitos coletivos se sobressaiam em relação os direitos individuais, somada a falta de servidores técnicos especializados. Declaração de Dispensa em 01/03/2024 - ESPEDITO CARLOS DE SOUSA JUNIOR. Agente de Contratação. Autorização de Contratação e Ratificação em 01/03/2024. CONTRATADA: **HEITOR F FELIX-ME, inscrita no CNPJ sob nº 51.074.228/0001-67**, no valor de R$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais).

***FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA -***
Secretário de Saúde do Município de Missão Velha/CE; 01 de Março de 2024.

**Publicado por:**
Ricardo Mendes Gomes
**Código Identificador:**ABBD12F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 2024.02.07.01**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 2024.01.24.01. CONTRATO Nº 2024.02.07.01 Objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA VOLTADA AOS PROJETOS E PROGRAMAS FEDERAIS NA ÁREA EDUCACIONAL DE FORMA PRESENCIAL E REMOTA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MISSÃO VELHA/CE GERENCIANDO AS AVENÇAS EM EXECUÇÃO**, NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE. Vigência: 11 meses. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **CRISTIANE SANTOS SILVA BEZERRA, inscrita no CNPJ sob nº 23.015.813/0001-50**, no valor de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). Signatário pela contratante: GEORGE FECHINE TAVARES, pela Contratada: Cristiane Santos Silva Bezerra. GEORGE FECHINE TAVARES-SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE;

Missão Velha-CE, 07 de fevereiro de 2024.

**Publicado por:**
Ricardo Mendes Gomes
**Código Identificador:**EC26F012

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.01.24.01**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.01.24.01. Objeto: a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA VOLTADA AOS PROJETOS E PROGRAMAS FEDERAIS NA ÁREA EDUCACIONAL DE FORMA PRESENCIAL E REMOTA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MISSÃO VELHA/CE,** NO ÂMBITO DA SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE, que atenda as demandas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no Estado do Ceará. Dotação Orçamentária: 1301-12.122.0112.2.042 Elemento da Despesa: 3.39.90.39.00 – Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. Justificativa: Pela necessidade de se ter uma norma regulamentando a organização da cidade, para que os direitos coletivos se sobressaiam em relação os direitos individuais, somada a falta de servidores técnicos especializados. Declaração de Dispensa em 06/02/2024 - ESPEDITO CARLOS DE SOUSA JUNIOR. Agente de Contratação. Autorização de Contratação e Ratificação em 06/02/2024. CONTRATADA: **CRISTIANE SANTOS SILVA BEZERRA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.015.813/0001-50**, no valor de R$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais).

GEORGE FECHINE TAVARES - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE; 06 de fevereiro de 2024.

**Publicado por:**
Ricardo Mendes Gomes
**Código Identificador:**5EE18520

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 2024.04.17.01**

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 2024.04.08.01. CONTRATO Nº 2024.04.17.01 Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) NO DISTRITO DO ALEIXO NO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAUDE**, NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE. Vigência: 30 (trinta) dias. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: **VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.630.368/0001-36**, no valor de R$ 31.515,00 (trinta e um mil quinhentos e quinze reais). Signatário pela contratante: ISABELLY MACÊDO DANTAS TAVARES, pela Contratada: VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO LTDA. ISABELLY MACÊDO DANTAS TAVARES -SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE;

Missão Velha-CE, 17 de abril de 2024.

**Publicado por:**
Ricardo Mendes Gomes
**Código Identificador:**6820CFB2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.04.08.01**

**SECRETARIA DE SAÚDE**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.08.01. Objeto: a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) NO DISTRITO DO ALEIXO NO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAUDE,** que atenda as demandas da SECRETARIA DE SAÚDE, no Estado do Ceará. Dotação Orçamentária: 1301-10.301.0633.2.006 Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 – Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. Justificativa: Pela necessidade de se ter uma norma regulamentando a organização da cidade, para que os direitos coletivos se sobressaiam em relação os direitos individuais, somada a falta de servidores técnicos especializados. Declaração de Dispensa em 04/03/2024 - ESPEDITO CARLOS DE SOUSA JUNIOR. Agente de Contratação. Autorização de Contratação e Ratificação em 04/03/2024. CONTRATADA: **VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.630.368/0001-36**, no valor de R$ 31.515,00 (Trinta e um mil quinhentos e quinze reais)

***ISABELLY MACÊDO DANTAS TAVARES -***
Secretária de Saúde do Município de Missão Velha; 17 de Abril de 2024.

**Publicado por:**
Ricardo Mendes Gomes
**Código Identificador:**2D56D037

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 2024.03.27.01**

**SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 2024.03.13.01. CONTRATO Nº 2024.03.27.01 Objeto: **A AQUISIÇÃO DE PEIXES TIPO CORVINA PARA SEREM DISTRIBUIDOS NO PERIODO DA SEMANA SANTA PARA FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE, JUNTO À SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE. Vigência: 30 (trinta) dias. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: **ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ - ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.044.214/0001-28**, no valor de R$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais). Signatário pela contratante: TÂNYA MARIA RIBEIRO DANTAS LANDIM, pela Contratada: ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ - ME. TÂNYA MARIA RIBEIRO DANTAS LANDIM -SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Missão Velha-CE, 26 de março de 2024.

**Publicado por:**
Ricardo Mendes Gomes
**Código Identificador:**C11DE1F4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.03.13.01**

**SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.03.13.01. Objeto: a **AQUISIÇÃO DE PEIXES TIPO CORVINA PARA SEREM DISTRIBUIDOS NO PERIODO DA SEMANA SANTA PARA FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE, JUNTO À SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,** NO ÂMBITO DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, que atenda as demandas da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Ceará. Dotação Orçamentária: 1401-13.122.0112.2.057 Elemento da Despesa: 3.3.90.32.00 – Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. Justificativa: Pela necessidade de se ter uma norma regulamentando a organização da cidade, para que os direitos coletivos se sobressaiam em relação os direitos individuais, somada a falta de servidores técnicos especializados. Declaração de Dispensa em 26/03/2024 - ESPEDITO CARLOS DE SOUSA JUNIOR. Agente de Contratação. Autorização de Contratação e Ratificação em 26/03/2024. CONTRATADA: **ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ - ME-ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.044.214/0001-28**, no valor de R$ 52.900,00 (Cinquenta e dois mil e novecentos reais).

***TÂNYA MARIA RIBEIRO DANTAS LANDIM -***
Secretaria do Trabalho e Assistência Social;

26 de Março de 2024.

**Publicado por:**
Ricardo Mendes Gomes
**Código Identificador:**60C6D5CF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 2024.03.05.01**

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 2024.02.21.02. CONTRATO Nº 2024.03.05.01 Objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE AMBIENTAÇÃO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS DURANTE AS FESTIVIDADES DE SÃO JOSÉ, COMO VALORIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES POPULARES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE**, NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE. Vigência: 30 (trinta) dias. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. CONTRATADA: **HEITOR F FELIX, inscrita no CNPJ sob nº 51.074.228/0001-67**, no valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). Signatário pela contratante: CICERO VAGNER DE LIMA FERREIRA, pela Contratada: HEITOR F FELIX.

***CICERO VAGNER DE LIMA FERREIRA -***
Secretaria de Cultura e Turismo;

Missão Velha-CE, 05 de março de 2024.

**Publicado por:**
Ricardo Mendes Gomes
**Código Identificador:**56AA7D2E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.02.21.02**

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.02.21.02. Objeto: a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE AMBIENTAÇÃO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS DURANTE AS FESTIVIDADES DE SÃO JOSÉ, COMO VALORIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES POPULARES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE,** NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, que atenda as demandas da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, no Estado do Ceará. Dotação Orçamentária: 1401-13.122.0112.2.057 Elemento da Despesa: 3.39.90.39.00 – Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. Justificativa: Pela necessidade de se ter uma norma regulamentando a organização da cidade, para que os direitos coletivos se sobressaiam em relação os direitos individuais, somada a falta de servidores técnicos especializados. Declaração de Dispensa em 05/03/2024 - ESPEDITO CARLOS DE SOUSA JUNIOR. Agente de Contratação. Autorização de Contratação e Ratificação em 04/03/2024. CONTRATADA: **HEITOR F FELIX-ME, inscrita no CNPJ sob nº 51.074.228/0001-67**, no valor de R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais).

***CICERO VAGNER DE LIMA FERREIRA -***
Secretaria de Cultura e Turismo;

05 de Março de 2024.

**Publicado por:**
Ricardo Mendes Gomes
**Código Identificador:**885918CE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO**
**AO CONTRATO N° 2023.08.03.01**
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE, torna público o extrato do PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.08.03.01, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MECÂNICA EM GERAL, DESTINADA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE,** o valor do contrato que é **R$ 511.225,50 (quinhentos e onze mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos),** sofre um acréscimo no valor de **R$ 127.806,37 (cento e vinte e mil, oitocentos e seis reais e trinta e sete centavos),** passando a ter o valor atualizado de **R$ 639.031,87 (seiscentos e trinta e nove mil, trinta e um reais e oitenta e sete centavos),** o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) de acréscimo na quantidade contratada. Signatários: Alany Grangeiro Santana- Secretária de Educação- Contratante, P G SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA, CNPJ: 48.560.851/0001-15- Representante Paulo Henrique de Brito, Contratada,

Missão Velha/CE, 19 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Ricardo Mendes Gomes
**Código Identificador:**A7E7BDB9

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará as 09:00, do dia 19 de julho de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 003-2024SMS-DE. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de 35 (trinta e cinco) aparelhos celulares smartphones para atender as necessidades dos agentes comunitários de saúde do município de Mombaça-CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: e no endereço eletrônico: .

Mombaça/CE, 16 de julho de 2024.

Assinado Eletronicamente
***MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Karoline Andrade Abrante
**Código Identificador:**8E3F34FC

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – O SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO 20240501-SEINFRA**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA:** F. MARCIO DE ARAUJO MEDEIROS - EPP, COM SEDE NA RUA SANTA CLARA, Nº 444, BAIRRO DIVINO ESPÍRITO SANTO, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 13.749.666/0001-99. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º CE-002/2024-SEINFRA**. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR A REFORMA DOS CANTEIROS DA AV. AGOSTINHO CHAGAS, SEDE DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. **DO PREÇO GLOBAL:** R$ 102.582,70 (CENTO E DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 2201 26 782 0586 1.042 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, SUB ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES, FONTE DE RECURSOS: 1500000000, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024**. DA VIGÊNCIA**: 31 DE DEZEMBRO DE 2024, COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA DIAS) DIAS**,** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA/ FRANCISCO MARCIO DE ARAUJO MEDEIROS**,** MORADA NOVA-CE, 10 DE JULHO DE 2024.

MORADA NOVA - CE, 10 DE JULHO DE 2024.

***JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA***
Secretário de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Morada Nova

**Publicado por:**
Paulo Henrique Nunes Nogueira
**Código Identificador:**2DF6446D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – O SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ Nº 14.689.874/0001-02. **CONTRATADA:** IZAURA GOMES DO NASCIMENTO OLIVEIRA ME, COM SEDE À RUA PRESBITO JOAO GOMES PINHEIRO, N° 115, CAJUEIRO, IGUATU, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 26.512.270/0001-75. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-002/2024-SAS**. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA TÉCNICA, EM ASSESSORIA E CONSULTORIA, BEM COMO OFICINAS E CAPACITAÇÕES, JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, E, AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS – CMDI, PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NOS RESPECTIVOS PLANOS DE AÇÃO E APLICAÇÃO, RESOLUÇÕES E LEIS MUNICIPAIS, ANEXO A ESTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO PREÇO GLOBAL LOTE I: R$ 96.813,20** (NOVENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1003 08 243 0011 **2.050** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/1004 08 241 0006 **2.051** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, SUB ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.39.01 – ASSESSORIA, CONSULTORIA TÉCNICA JURÍDICA/3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1669000000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL/1500000000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024**. DA VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANA CRISTINA GIRÃO/ IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**,** MORADA NOVA-CE.

MORADA NOVA - CE, 11 DE JULHO DE 2024

***ANA CRISTINA GIRÃO***
Secretária de Assistência Social
Prefeitura Municipal de Morada Nova

**Publicado por:**
Paulo Henrique Nunes Nogueira
**Código Identificador:**351A2C53

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – O SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ Nº 14.689.874/0001-02. **CONTRATADA:** SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, COM SEDE À RUA EDITONIA BATISTA, N° 151, CENTRO, ERERÉ, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 14.800.637/0001-77. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-002/2024-SAS**. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA TÉCNICA, EM ASSESSORIA E CONSULTORIA, BEM COMO OFICINAS E CAPACITAÇÕES, JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, E, AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS – CMDI, PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NOS RESPECTIVOS PLANOS DE AÇÃO E APLICAÇÃO, RESOLUÇÕES E LEIS MUNICIPAIS, ANEXO A ESTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO PREÇO GLOBAL LOTE II: R$ 105.000,00** (CENTO E CINCO MIL REAIS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1003 08 243 0011 **2.050** – GESTÃO E

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/1004 08 241 0006 **2.051** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, SUB ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.39.01 – ASSESSORIA, CONSULTORIA TÉCNICA JURÍDICA/3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1669000000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL/1500000000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024**. DA VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANA CRISTINA GIRÃO/ FRANCISCA JANAINA DE FRANÇA OLIVEIRA**,** MORADA NOVA-CE.

MORADA NOVA - CE, 11 DE JULHO DE 2024

***ANA CRISTINA GIRÃO***
Secretária de Assistência Social
Prefeitura Municipal de Morada Nova

**Publicado por:**
Paulo Henrique Nunes Nogueira
**Código Identificador:**63964599

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220444 - IMAMN**

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2022 - IMAMN

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATERIAS INSTITUCIONAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN

**CONTRATADA:** HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI**,** CNPJ Nº 07.779.242/0001-74

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20220444 - IMAMN** por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **10 de junho de 2024**, extinguindo-se em **10 de junho de 2025**.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de junho de 2024.

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** ROSINEUDO GOMES MARTINS LIMA

**ASSINA PELA CONTRATADA:** HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA

***ROSINEUDO GOMES MARTINS LIMA***
Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova
Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova - IMAMN
Prefeitura Municipal de Morada Nova

**Publicado por:**
Paulo Henrique Nunes Nogueira
**Código Identificador:**A8480549

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200137 - SAS**

**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-002/2020 - SAS

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER A GESTÃO DOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E/OU EVENTUAIS (AUXÍLIO FUNERAL), VOLTADA PARA AS FAMÍLIAS RECONHECIDAMENTE CARENTES, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019, CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.573 DE 19/10/2011, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

**CONTRATADA:** SEBASTIÃO GABAGLIO DE SOUZA M- ME, CNPJ Nº 04.283.258/0001-01

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **01 (um) mês**, a contar do dia **30 de junho de 2024**, extinguindo-se em **30 de julho de 2024**.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de junho de 2024.

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Ana Cristina Girão

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Sebastião Gabaglio de Souza

***ANA CRISTINA GIRÃO***
Secretária Municipal de Assistência Social
Secretaria de Assistência Social - SAS
Prefeitura Municipal de Morada Nova

**Publicado por:**
Paulo Henrique Nunes Nogueira
**Código Identificador:**D18453B1

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 040, DE 16 DE JULHO DE 2024**

Revoga o Decreto nº 030, de 23 de maio de 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990; e

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 030, de 23 de maio de 2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 16 de julho de 2024.

***JOSE VANDERLEY NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
**Código Identificador:**F82F63D5

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 039, DE 15 DE JULHO DE 2024**

Decreta Feriado Municipal o dia 02 de agosto de 2024, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 75 da Lei Orgânica do Município, e, em consonância com o disposto no art. 1º da Lei nº 496, de 20 de setembro de 1973,

**DECRETA**:

**Art. 1º** Fica decretado feriado municipal o dia 02 de agosto de 2024, em comemoração à emancipação política deste Município.

**Art. 2º** Na data prevista no art. 2º deste Decreto serão normalmente assegurados o fornecimento de água, o serviço de limpeza pública, o atendimento médico-hospitalar de urgência e emergência e o de trânsito, todos em regime de escala de plantão.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 15 de julho de 2024.

***JOSE VANDERLEY NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
**Código Identificador:**D449CF4C

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA**
**ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO**

**ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO Nº 0057/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE CONCEDER Pensão Temporária, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, 19 de dezembro 2003, combinado com os artigos 216, 217, §1º e 218, inciso II, alínea "a" da Lei n.º 1.126, de 27/06/00, artigos 69 a 74, e combinado com o art. 32, inciso IV da Lei Municipal n.º 1.567/2011, em favor de:**
**BIANCA DA SILVA RABELO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº: 093.502.013-64, filha do ex-servidor Público Municipal NILSON MAIA RABELO FILHO, falecido em 29/07/2020, portador do RG: 20190285235, inscrito no CPF sob o nº 947.104.303-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – II – 40h, com matricula: 1317130, com provento fixado no valor de R$ 1.191,30 (Um mil cento e noventa e um reais e trinta centavos).**
A referida Pensão deve ser paga a partir de 29/07/2020, conforme art. 70, parágrafo único, inc. I, da Lei Nº 1.567, de 04 de julho de 2011. A pensão cessará em 13/04/2033 quando alcança a maioridade civil, conforme o art.32, IV, da Lei nº 1.567/2011). Tudo com base nos dispositivos legais retro citados.

| DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|
| VENCIMENTO BASE | 1.045,00 |
| ANUÊNIO 14% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1126/2000 | 146,30 |
| **PROVENTO** | **1.191,30** |

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Junho de 2024.**

***JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

***ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS***
Presidente - IPREMN

**Publicado por:**
Mara Glauciene Damasceno Borges
**Código Identificador:**DDFA5127

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA**
**ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO**

**ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO Nº 0044/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE CONCEDER com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, combinado com os artigos 216, 217, §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 1.126, de 27/06/00, artigos 25 e 27 da Lei Complementar Municipal n.º 02/2022,**
**PENSÃO VITALÍCIA em favor de: JOSEFA MARIA DE LIMA, brasileira, portadora do RG nº: 22524-80, inscrita no CPF sob o nº: 191.690.513-72, viúva de JUAREZ DO NASCIMENTO LIMA, falecido em 13/07/2022, portador do RG: 860428, inscrito no CPF sob o nº 071.907.003-15, aposentado no cargo de Vigia, com matricula: 0086313, com remuneração fixada no valor de R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais), gerando um benefício de Pensão no valor de R$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) à dependente.**
Referida Pensão deve ser paga a partir de 13/07/2022, conforme art. 26, parágrafo único, inc. I, da Lei **Complementar** Municipal n.º **02/2022.** Tudo com base nos dispositivos legais retro citados.

| DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|
| PROVENTO | 1.212,00 |
| COTA FAMILIAR: 50% - LC Nº 02/2022, ART.25 | 606,00 |
| COTA POR DEPENDENTE: 10% - LC Nº 02/2022, ART. 25 | 121,20 |
| COMPLEMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL – art. 201, §2º, CF/1988 | 484,80 |
| **TOTAL** | **R$ 1.212,00** |

Este ato vigorará a partir da publicação do ato de concessão, na forma preconizada no art. 37 da Lei **Complementar** Municipal n.º **02/2022.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Julho de 2022.**

***JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

***ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS***
Presidente - IPREMN

**Publicado por:**
Mara Glauciene Damasceno Borges
**Código Identificador:**717BF854

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA**
**ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO**

**ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Nº 0035/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE CONCEDER com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, 19 de dezembro 2003, combinado, artigos 69 a 74, e combinado com o art. 32, inciso III da Lei Municipal n.º 1.567/2011,**
**PENSÃO VITALÍCIA em favor do viúvo (enquanto não convolar novas núpcias conforme assegura o artigo 32, inciso III, da Lei 1567/2011). JOSÉ ZITO ALMEIDA FREIRE, nascido em 18/05/1962, brasileiro, união estável, portador do RG nº: 1703716/88, inscrita no CPF sob o nº: 844.751.293-20 e**
**PENSÃO TEMPORÁRIA em favor da filha: MARIA FERNANDA DA SILVA FREIRE, (a pensão cessará em 21/03/2032 – quando alcança a maioridade civil, conforme o**

**art.32, IV, da Lei nº 1.567/2011)), portadora do RG nº: 2021055759-6, inscrita no CPF sob o nº: 092.891.533-69, todos dependentes da ex servidora pública municipal**
**FRANCISCA ADALBENE OLIVEIRA SILVA, falecida em 03/04/2021, portador do RG: 2006032025270, inscrito no CPF sob o nº 004.758.493-96, ocupava o cargo de Agente de Saúdes – ACS – 40h, com matricula: 1371029, com provento fixado no valor de R$ 1.674,00 (Um mil seiscentos e setenta e quatro reais), cabendo a cada um dos dependentes 1/2 do valor integral do provento, ficando assim dividido:**
**R$ 837,00 (oitocentos e trinta e sete reais) para JOSÉ ZITO ALMEIDA FREIRE e R$ 837,00 (oitocentos e trinta e sete reais) para MARIA FERNANDA DA SILVA FREIRE.**

A referida Pensão deve ser paga a partir de 17/05/2021, conforme art. 70, parágrafo único, inc. II, da Lei Nº 1.567, de 04 de julho de 2011**.** Tudo com base nos dispositivos legais retro citados.

| DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|
| VENCIMENTO BASE | 1.550,00 |
| ANUÊNIO 8% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1126/2000 | 124,00 |
| **TOTAL** | **1.674,00** |

Este ato vigorará a partir de sua concessão, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Junho de 2021.**

***JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

***ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS***
Presidente - IPREMN

**Publicado por:**
Mara Glauciene Damasceno Borges
**Código Identificador:**06BA1D49

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA**
**ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO**

**ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO TEMPORÁRIA Nº 0056/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE CONCEDER Pensão Temporária, com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, combinado com os artigos 216, 217, §2º e 218, inciso II, alínea "b" da Lei n.º 1.126, de 27/06/00, artigos 69 a 74, e combinado com o art. 26 e 32, inciso V, alínea "b", da Lei Municipal n.º 1.567/2011, em favor da neta:**
**LOHANA BRILHANTE DO VALE GIRÃO, brasileira, solteira, nascida em 06/09/2007, portadora do RG nº: 20180933650, inscrita no CPF sob o nº: 062.582.963-86, neta da ex-segurada Pública Municipal LEDA MARIA BRILHANTE, falecida em 23/06/2020, portadora do RG: 606321, inscrita no CPF sob o nº 059.648.653-72, aposentada no cargo de Professora Classe 02 – Ref.01 – 20h, com matricula: 11555, com provento fixado no valor de R$ 1.683,83 (Um mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos).**
A referida Pensão deve ser paga a partir de 23/06/2020 (conforme art. 70, parágrafo único, inc. I, da Lei Nº 1.567, de 04 de julho de 2011) e a pensão cessará em 06/09/2025 quando alcança a maioridade civil, conforme o art.32, IV, da Lei nº 1.567/2011). Tudo com base nos dispositivos legais retro citados.

| DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|
| VENCIMENTO BASE | 1.634,79 |
| ANUÊNIO 3% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1126/2000 | 49,04 |
| **TOTAL** | **1.683,83** |

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Julho de 2024.**

***JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

***ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS***
Presidente - IPREMN

**Publicado por:**
Mara Glauciene Damasceno Borges
**Código Identificador:**A840A7E6

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA**
**ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO**

**ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Nº 0049/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE CONCEDER Pensão Vitalícia, com fundamento no art. 40, § 7º, Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, combinado com os artigos 216, 217, §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 1.126, de 27/06/00, artigos 69 a 74, da Lei Municipal n.º 1.567/2011, em favor de:**
**MARIA ASSUNÇÃO DE FRANÇA DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG nº: 2015079355-8, inscrita no CPF sob o nº: 798.841.053-91, cônjuge do ex-servidor Público Municipal ACÁCIO LIMA DOS SANTOS, falecido em 13/10/2019, portador do RG: 531071-82, inscrito no CPF sob o nº 410.205.703-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II – 40h, com matricula: 1325965, lotado na Secretaria de Assistência Social – SAS, com provento fixado no valor de R$ 1.170,40 (Um mil cento e setenta reais e quarenta centavos).**
Enquanto não convolar novas núpcias conforme assegura o artigo 32, inciso III da Lei 1567/2011. A referida Pensão deve ser paga a partir de 30/06/2020 conforme art. 70, parágrafo único, inc. II, da Lei Nº 1.567, de 04 de julho de 2011**.** Tudo com base nos dispositivos legais retro citados.

| DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|
| VENCIMENTO BASE | 1.045,00 |
| ANUÊNIO 12% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1126/2000 | 125,40 |
| **TOTAL** | **1.170,40** |

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Julho de 2020.**

***JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

***ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS***
Presidente - IPREMN

**Publicado por:**
Mara Glauciene Damasceno Borges
**Código Identificador:**5475FFA7

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º SRP PE-003/2024-SAAE. **OBJETO**:

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS**, DE DIVERSAS MARCAS, MODELOS, INCLUINDO O **FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS**, GENUÍNAS OU LEGÍTIMAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS, LEGÍTIMOS OU GENUÍNOS, BATERIAS E OU ACUMULADORES, PRODUTOS AFINS E MÃO DE OBRA, PERTENCENTES OU VINCULADOS À FROTA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL. **TIPO: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL. FORMA DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **31.07.2024 ÀS 07:00H E ÀS 08:00 HORAS** (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO MESMO DIA, SERÁ ABERTO A DISPUTA DE LANCES ELETRÔNICOS. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3422-1377 DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS.

***A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.***

**Publicado por:**
Francisco Eudvan Nobre
**Código Identificador:**0B7232A6

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1.120, DE 16 DE JULHO DE 2024.**

REVOGA A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA CONDUZIR OS TRABALHOS VOLTADOS À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,** Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade legal em regulamentar e fixar comissão para coordenar e conduzir Concurso Público no âmbito do município de Nova Russas,

**RESOLVE:**
**Art. 1º. REVOGAR** a designação de membros para compor a Comissão Especial para conduzir os trabalhos voltados a realização de Concurso Público, nomeados pela **PORTARIA Nº 1.097, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, CEARÁ,** em 16 de julho de 2024.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**A0CC9890

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1.121, DE 16 DE JULHO DE 2024.**

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA CONDUZIR OS TRABALHOS VOLTADOS À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,** Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade legal em regulamentar e fixar comissão para coordenar e conduzir Concurso Público no âmbito do município de Nova Russas,

**RESOLVE:**
**Art. 1º. NOMEAR** a Comissão Especial para conduzir os trabalhos voltados a realização de Concurso Público, conforme quadro abaixo:

**COMISSÃO ESPECIAL PARA CONCURSO PÚBLICO**
**PRESIDENTE:** KATIA FARIAS DE PAIVA
**SECRETÁRIO:** CESÁRIO DE CASTRO HOLANDA JUNIOR
**MEMBRO:** EDUARDA SOUSA ALVES
**MEMBRO:** LUCIDIA HOLANDA LIMA PEDROZA

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, CEARÁ,** em 16 de julho de 2024.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**D3952AD2

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS**

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2014.07.15.01**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2014.07.15.01**
A Prefeitura Municipal de ORÓS/CE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesa da SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação, a seguir: **OBJETO**: Contratação de Show Artístico da Do cantor Léo Magalhães, a se realizar durante o evento festivo de EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE- ANO 2024, A REALIZAR-SE NO DIA 31 de agosto de 2024. **FAVORECIDA: TOP PRIMER PRODUCOES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.376.809/0001-43. **VALOR GLOBAL:** R$250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida e ***RATIFICADA*** pelo Ordenador de Despesa da SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE.

Orós/CE,15 de julho de 2024.

***JOAO ANDRADE SANTANA-***
Ordenador de Despesas da Secretaria de Turismo e Cultura

**Publicado por:**
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
**Código Identificador:**F6B21676

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA torna público o extrato do Contrato nº 2014.07.15.01-01, decorrente do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2014.07.15.01, a saber:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0701.13.392.0213.2.026

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - **FONTE DE RECURSO:** 1500000000

OBJETO: Contratação de Show Artístico da Do cantor Léo Magalhães, a se realizar durante o evento festivo de EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE- ANO 2024, A REALIZAR-SE NO DIA 31 de agosto de 2024.

**VALOR GLOBAL:** R$250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS:** O presente Contrato terá vigência até **31** de **dezembro** de **2024**, a contar da data de sua assinatura, sendo que o evento/show realizar-se-á no dia **31 de agosto de 2024**, com duração mínima de 90:00 min, podendo ser prorrogado na forma prevista na Lei de Licitações.

**CONTRATADA: TOP PRIMER PRODUCOES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.376.809/0001-43

**ASSINA PELA CONTRATADA: EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES**

**ASSINA PELA CONTRATANTE: JOAO ANDRADE SANTANA.**

ORÓS-CE, 16 de julho de 2024.

***JOAO ANDRADE SANTANA***
Ordenador de Despesas da Secretaria de Turismo e Cultura

**Publicado por:**
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
**Código Identificador:**B0101BD3

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### PORTARIA Nº 02/16/2024-02

**PORTARIA Nº 02/16/2024-02**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI/CE**, Sr. **HUMBERTO DAMASCENO DE OLIVEIRA,** no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 71, VI, da Lei Orgânica do Município de Potengi-CE;

**CONSIDERANDO** a nomeação do servidor abaixo indicado para o cargo especifico;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Fica nomeada para o Cargo Comissionado de **PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE** o senhor **ÁLVARO TENORIO ALVES DE ALENCAR,** portador do CPF 029.215.073-31
**Art. 2º**. Determinar o envio desta Portaria ao Departamento Pessoal para adoção das providências cabíveis.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 16 de julho de 2024.

***HUMBERTO DAMASCENO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
**Código Identificador:**4F4E6B5F

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### PORTARIA Nº 03/16/2024-03

**PORTARIA Nº 03/16/2024-03**

Dispõe sobre a nomeação ao cargo comissionado de PROCURADORA ADMINISTRATIVA E FISCAL, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI/CE**, Sr. **HUMBERTO DAMASCENO DE OLIVEIRA,** no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 71, VI, da Lei Orgânica do Município de Potengi-CE;

**CONSIDERANDO** a nomeação do servidor abaixo indicado para o cargo especifico;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Fica nomeada para o Cargo Comissionado de **PROCURADORA ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO DE POTENGI - CE,** a Sra. **ANA CLARA EVANGELISTA RODRIGUES,** portadora do CPF: 065.260.433-13 lotada na Procuradoria-Geral do município de Potengi – CE.
**Art. 2º**. Determinar o envio desta Portaria ao Departamento Pessoal para adoção das providências cabíveis.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 16 de julho de 2024.

***HUMBERTO DAMASCENO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
**Código Identificador:**D5B7C3E2

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### DECRETO MUNICIPAL Nº 1607/2024-13, 16 DE JULHO DE 2024.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 1607/2024-13, 16 DE JULHO DE 2024.**

CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE AUDITORIA INTERNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Interino do Município de Potengi, Estado do Ceará, Sr. Humberto Damasceno de Oliveira, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO,** que o Prefeito Eleito de Potengi-Ceará, veio a falecer aos 13 de julho do ano andante;
**CONSIDERANDO**, que o mesmo estava manifestamente ausente do comando da administração municipal, em razão da doença que o levou a óbito;
**CONSIDERANDO**, que na sua ausência a administração municipal ficou a cargo de pessoas outras, as quais em tese, não teriam legitimidade para tanto;
**CONSIDERANDO**, finalmente, que há previsão Constitucional, pois segundo o art. 31 da CF "a fiscalização interna do município será feita pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal".

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Especial de Auditoria Interna com a finalidade de auditar todas as áreas de atuação das diversas Secretarias e demais órgãos do Município de Potengi.

**Art. 2º** - Constitui a Comissão Especial de Auditoria Interna os seguintes membros:

I – O Secretário de Finanças;

II - Um representante do Controle Interno do Município;

III – Um Procurador do Município, a ser indicado pelo Prefeito Municipal;

IV – Um Representante da Assessoria Contábil;

V – Um representante da Assessoria do Controle Interno

Parágrafo único: Caberá a coordenação e execução da respectiva auditoria interna ao respectivo Procurador (a), indicado pelo Prefeito Municipal.

**Art. 3º** - Os membros da Comissão, durante a execução dos seus trabalhos, terão amplo e irrestrito acesso a todos os documentos públicos, incluindo-se todos os processos administrativos necessários para a elaboração de relatório final.

**Art. 4º** - A Comissão Especial deverá apresentar Relatório Final que deverá apontar todas as irregularidades e ilegalidades, eventualmente, encontradas nos atos de contratação.

**Parágrafo Único** - Constatada a irregularidade ou ilegalidade em qualquer dos atos de contratação praticados, a responsabilidade dos agentes públicos será apurada através de Sindicância, que deverá observar os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**Art. 5º** - O Relatório Final deverá ser entregue até o dia 30 de setembro do presente ano.

**Art. 6º** - Após a manifestação e homologação do Relatório Final, por parte do gestor de cada pasta, este deverá ser encaminhado ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**Art. 7º** - Todos os atos praticados deverão gozar de ampla publicidade, inclusive com publicação em diário municipal.

**Art. 9º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Potengi, 16 de julho de 2024.

***HUMBERTO DAMASCENO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
**Código Identificador:**DDD96FC3

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**
**PORTARIA Nº 07/16/2024-07, DE 16 DE JULHO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 07/16/2024-07, DE 16 DE JULHO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA DAUANA FERREIRA CUSTÓDIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Interino do Município de Potengi, Estado do Ceará, Humberto Damasceno de Oliveira, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II da CF/88, acerca dos cargos em comissão são de livre nomeação e livre exoneração;
**CONSIDERANDO** a discricionariedade administrativa em que a Administração exerce os atos administrativos com a finalidade de atender as necessidades públicas.

**RESOLVE**
Art. 1º EXONERAR a Sra. **DAUANA FERREIRA CUSTÓDIO**, CPF Nº 062.869.283-83, do cargo em comissão de Coordenadora do Cadastro ùnico, lotada na Secretaria de Assistência Social do Município de Potengi, Estado do Ceará.

Art. 2º Notifique-se o Departamento de Recursos Humanos para adoção dos demais procedimentos administrativos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas na Portaria Municipal nº 15/04/2024-01.

REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Potengi, 16 de julho de 2024.

***HUMBERTO DAMASCENO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
**Código Identificador:**58F38D2A

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**
**PORTARIA Nº 04/16/2024-04**

**PORTARIA Nº 04/16/2024-04**

Dispõe sobre a nomeação ao cargo comissionado de COODENADOR DO CADASTRO ÚNICO do senhor LUCIAN MICHAEL CRUZ DA SILVA, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI/CE**, Sr. **HUMBERTO DAMASCENO DE OLIVEIRA,** no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 71, VI, da Lei Orgânica do Município de Potengi-CE;

**CONSIDERANDO** a nomeação do servidor abaixo indicado para o cargo especifico;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Fica nomeada para o Cargo Comissionado de **COODENADOR DO CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE POTENGI - CE,** o Sr. **LUCIAN MICHAEL CRUZ DA SILVA,** portadora do CPF: 057.831.113-50 lotado na Secretaria municipal de Assistência Social.
**Art. 2º**. Determinar o envio desta Portaria ao Departamento Pessoal para adoção das providências cabíveis.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 16 de julho de 2024.

***HUMBERTO DAMASCENO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
**Código Identificador:**FF09EF32

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**
**PORTARIA Nº 05/16/2024-05, DE 15 DE JULHO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 05/16/2024-05, DE 15 DE JULHO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE WALESCA SILVA AMARANTE ASSESSORA TÉCNICA DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Interino do Município de Potengi, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais,
**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II da CF/88, acerca dos cargos em comissão são de livre nomeação e livre exoneração;
**CONSIDERANDO** a discricionariedade administrativa em que a Administração exerce os atos administrativos com a finalidade de atender as necessidades públicas.
**RESOLVE**
Art. 1º EXONERAR a Sra. WALESCA SILVA AMARANTE, CPF Nº 950.457.673-72, do cargo ASSESSORA TÉCNICA DE GESTÃO da Secretaria de Assistência Social do Município de Potengi, Estado do Ceará;
Art. 2º Notifique-se o Departamento de Recursos Humanos para adoção dos demais procedimentos administrativos.

REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Potengi, 16 de julho de 2024.

***HUMBERTO DAMASCENO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
**Código Identificador:**63E8C291

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**
**PORTARIA Nº 06/16/2024-06, DE 15 DE JULHO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 06/16/2024-06, DE 15 DE JULHO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MARIA DA SILVA ALVES ALENCAR DE ASSESSORA TÉCNICA DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Interino do Município de Potengi, Estado do Ceará, Humberto Damasceno de Oliveira no uso das atribuições legais,
**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II da CF/88, acerca dos cargos em comissão são de livre nomeação e livre exoneração;
**CONSIDERANDO** a discricionariedade administrativa em que a Administração exerce os atos administrativos com a finalidade de atender as necessidades públicas.
**RESOLVE**
Art. 1º NOMEAR a Sra. MARIA DA SILVA ALVES ALENCAR, CPF Nº 387.486.303-49, no cargo de ASSESSORA TÉCNICA DE GESTÃO da Secretaria de Assistência Social do Município de Potengi, Estado do Ceará;
Art. 2º Notifique-se o Departamento de Recursos Humanos para adoção dos demais procedimentos administrativos.

REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Potengi, 16 de julho de 2024.

***HUMBERTO DAMASCENO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
**Código Identificador:**B22717E0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

**CERTIFICO**, para os devidos fins de prova, junto à Caixa Econômica Federal, Agência de Campos Sales, que os ofícios nº 1607-001/2024 e 1607-002/2024, foram publicados por afixação no mural da sede da Prefeitura e em site oficial conforme legislação.

Potengi-CE, 16 de julho de 2024.

***HUMBERTO DAMASCENO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
**Código Identificador:**358FB94A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

**CERTIFICO**, para os devidos fins de prova, junto ao Banco do Brasil S/A que as portarias nº 12/15/2024-12, 15/15/2024-15, 18/15/2024-18, 19/15/2024-19, 23/15/2024-23 e os ofícios nº 15/07/2024 04, 15/07/2024 05, 15/07/2024 01, 15/07/2024 02, 15/07/2024 03, 15/07/2024 07, 15/07/2024 08, 15/07/2024 06, 15/07/2024 09, foram publicados por afixação no mural da sede da Prefeitura e em site oficial conforme legislação.

Potengi-CE, 16 de julho de 2024.

***HUMBERTO DAMASCENO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal
783.411.081-00

**Publicado por:**
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
**Código Identificador:**3D3265B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO 02**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

**CERTIFICO**, para os devidos fins de prova, junto ao Banco do Brasil S/A que as portarias nº 01/15/2024-01, 02/15/2024-02, 03/15/2024-03, 04/15/2024-04, 05/15/2024-05, 06/15/2024-06, 07/15/2024-07 e 01/16/2024-01 foram publicados por afixação no mural da sede da Prefeitura e em site oficial conforme legislação.

Potengi-CE, 16 de julho de 2024.

***HUMBERTO DAMASCENO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal
783.411.081-00

**Publicado por:**
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
**Código Identificador:**0A9C76D3

**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**
**PORTARIA Nº 01/16/2024-01**

**PORTARIA Nº 01/16/2024-01**

EMENTA: EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE e GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI/CE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** o disposto no **Art.** 37 inciso II da constituição federal, onde a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.
**RESOLVE:**

**Art.1º. EXONERAR** a pedido, o Sr. **JOSÉ SAYMON RODRIGUES PEREIRA,** inscrito, no Cadastro de Pessoa Física CPF sob nº 023.301.683-06, lotado na SECRETARIA MUNICPAL DE CULTURA DESPORTO E JUVENTUDE e GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA do Município de Potengi-CE, do cargo de secretário.
**Art. 2º.** Determina o envio desta Portaria ao Departamento pessoal para conhecimento e eventuais providências.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando a portaria nº 04/01/2021-12.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi-CE, 15 de julho de 2024.

***HUMBERTO DAMASCENO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
**Código Identificador:**36E281E3

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

### GABINETE DO PREFEITO
### ERRATA - PORTARIA Nº 037/2024 DE 10 DE JULHO DE 2024.

**ERRATA - PORTARIA Nº 037/2024 DE 10 DE JULHO DE 2024.**

A Portaria nº 037/2024 DE 10 DE JULHO DE 2024, publicada na edição nº 3500 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:
Onde se lê:
"Art. 1º - Nomear o Sr. **MANOEL GOMES COUTINHO**, para ocupar a função de **PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - FMSS**".
Leia-se:
"Art. 1º - Nomear a Sra. **ELIANE BEZERRA DA COSTA LACERDA**, para ocupar a função de **PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - FMSS**"

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – CE, EM 16 DE JULHO DE 2024.**

***FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Layane Gomes Oliveira
**Código Identificador:**FFD579C3

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

### GABINETE DO PREFEITO
### ATO Nº 15.07.001/2024

ATO Nº 15.07.001/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

**Exonerar** o (a) Senhor (a) **CARLOS ARTUR NOGUEIRA DE MEDEIROS,** do cargo em comissão de **SECRETARIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO,** vinculado à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PUBLICOS**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 15 de Julho de 2024.

***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**0919116B

### GABINETE DO PREFEITO
### ATO Nº 15.07.002/2024

ATO Nº 15.07.002/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

**Exonerar** o (a) Senhor (a) **EMERSON BRUNO FILGUEIRAS RABELO,** do cargo em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO,** vinculado à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PUBLICOS**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 15 de Julho de 2024.

***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**BA15DF27

### GABINETE DO PREFEITO
### ATO Nº 15.07.003/2024

ATO Nº 15.07.003/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

**Nomear** o (a) Senhor (a) **EMERSON BRUNO FILGUEIRAS RABELO,** para exercer o cargo de **SECRETARIO DO**

**DESENVOLVIMENTO URBANO,** vinculado à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PUBLICOS**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 15 de Julho de 2024.

***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**49FD5BC2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 16.07.001/2024**

**PORTARIA Nº 16.07.001/2024**

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDIÊNCIAIS.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhe são conferidas pelo Ato nº 04.01.006/2021 e Art. 89, II, alíneas c e h da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 102/2024 – GAB/SME, da Secretaria Municipal de Educação, no qual solicita tomada de medidas administrativas e legais – Instauração de Processo Administrativo Disciplinar à servidor público municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo, em desfavor do(a) servidor(a) o(a) senhor(a) **FRANCISCO SILAS LEANDRO DEDE**, no cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS,** matrícula nº **00915356**, admitido em **01/08/2012**, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Educação, a fim de apurar conduta de servidor ao Artigo 140, inciso II e III, do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, bem como outros que surgirem no decorrer do processo.

**Art. 2º** - Designa os servidores estáveis nomeados pelo Ato nº 04.01.231/2021 que nomeia ALISHARMES SARAIVA DE ALMEIDA – Secretário de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Portaria nº 03.06.004/2024, que nomeia ANA MARIA DA COSTA - Membro Interina da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar e Ato nº 04.01.232/2021, que nomeia LILIANE MEIRE COSTA LIMA - Presidente da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, a encaminhar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias, prorrogável por mais por igual período, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 153 da Lei Complementar.

**Art. 3º** - Ao processado é assegurada ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido (a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 16 de Julho de 2024.

***ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX***
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**E072D2EC

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Quixeré, torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2024 - STDS** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO GENÊROS ALIMENTICIOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo como vencedora as empresas: **01. BANDEIRA ATACAREJO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 12.306.779/0001-57, com sede na Rua Manoel Gonçalves, Nº 954, Centro, Quixeré/CE, CEP: 62.920-000, vencedora dos lotes 03, 04, 06, 09, 10, 11, 18, 20, 25, e 26 com o valor global de **R$ 89.428, 65 (oitenta e nove mil quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos); 02. SUZY EMANUELLE LOPES SANTOS,** inscrita no CNPJ/MF nº 23.875.879/0001-10, com sede na Rua Jose Gonçalves Ferreira Lima, 1306, Centro - Quixeré/CE, CEP: 62920-000, vencedora dos lotes 01,02, 05, 07, 08, 13, 14, 15, 16,17,19, 23, 24 e 27 com o valor global de **R$ 343.208,85 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e oito reais e oitenta e cinco centavos) e 03. COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **Nº 47.569.707/0001-87,** com endereço à Rua Treze de maio, Nº 65, Bairro Taboleiro, Iguatu/CE – CEP: 63.500-308, vencedora dos lotes 12, 21 e 22 com o valor global de **R$ 39.717,92 (trinta e nove mil e setecentos e dezessete reais e noventa e dois centavos).**

Quixeré – CE, 16 de julho de 2024

***MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA***
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Jose Eucimar de Lima
**Código Identificador:**D5FE400E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2024 - SEAD.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ — PREGÃO ELETRONICO Nº 0018/2024** – TIPO: MENOR PREÇO – A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Pe. Zacarias, 332, tel (85) 4042 – 5520, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2024,** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ,** sendo o Início de recebimento de propostas no dia 17/07/2024 a partir das 13:00hs; Fim de recebimento de propostas no dia 31/07/2024 até às 08:00 e Início do Pregão no dia 31/07/2024 às 08:30hs (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, no site da Prefeitura municipal de Quixeré-Ce: https://www.quixere.ce.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do site https://www.gov.br/pncp/pt-br a partir da data desta publicação,

Quixeré – CE,17 de julho de 2024.

***JOSÉ EUCIMAR DE LIMA –***
Agente de Contratação/Pregoeiro.

**Publicado por:**
Jose Eucimar de Lima
**Código Identificador:**39498A23

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE, LAGOINHA-QUIXERÉ, torna público o aviso de rescisão do CONTRATO, firmado com o Sr. **FELIPE DE MENDONÇA SANTIAGO**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA, TIPO PICK-UP LEVE, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, 02 OU 03 PORTAS, CABINE DUPLA, BICOMBUSTÍVEL, COM ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO NAO INFERIOR A 2014, COM MANUTENÇÃO, TROCA DE PNEU E TROCA DE ÓLEO POR CONTA DO LOCADOR, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE DO DISTRITO DE LAGOINHA - QUIXERÉ**

.
Quixeré, 12 de julho de 2024.

***GIZELE SOUZA DA SILVA***
Ordenadora de Despesas
SAAE – Lagoinha Quixere

**Publicado por:**
Luana Priscila Amaro da Costa
**Código Identificador:**A8BC531D

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20240429/0001-66 - ARP Nº 018/2024 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 001.20.05.2024-ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSIST.SOCIAL - DETENTOR DA ARP).....: COMERCIAL MAG DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE. - VALOR TOTAL: R$ 1.708.667,33 (um milhão, setecentos e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 MESES -

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2024

Publique-se!

***ALINE DOMINGOS MATOS ARAÚJO***
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
**Código Identificador:**AC8F51E2

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO**
**AVISO - RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024 - SEMUS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE – AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024 - SEMUS. A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Russas/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que após análise dos documentos de habilitação da CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024 - SEMUS, com fins ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA DO MUNICÍPIO DE RUSSAS-CE, apurou-se que foi habilitada a pessoa jurídica: SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 35.337.040/0001-08. A Ata da Sessão de Análise de Habilitação pode ser conferida no Portal do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. A sequência do trâmite processual dar-se-á em 17 de julho de 2024.

Russas – CE, 15 de julho de 2024.

***MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
**Código Identificador:**0D9571DA

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 004.01.07.2024 - SEINFRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE – RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 004.01.07.2024 - SEINFRA.** A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Russas - CE torna público para conhecimento dos interessados que, na página inicial do Edital de CONCORRENCIA PUBLICA Nº 004.01.07.2024 – SEINFRA (página n° 300 do processo administrativo), publicado no Portal do Tribunal de Contas do Estado do Ceará cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - SEINFRA (MAPPs 2770 E 2850), onde se lê ‘

Dotação orçamentária:
1201.15.451.1502.11.048’

leia-se ‘

Dotação orçamentária:
1201.15.451.1502.1.049’.

***MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO –***
Agente de Contratação.

Russas/CE, 15 de julho de 2024.

**Publicado por:**
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
**Código Identificador:**7A332E1A

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 020.4/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014.20240415/0002-44 - ARP Nº 020.4/2024 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 002.22.05.2024-DEMUT- ORGÃO GERENCIADOR: DEPART. MUNICIPAL DE TRANSITO RODOVIARIO - DETENTOR DA ARP).....: GTM ENGENHARIA LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, BEM COMO AQUISIÇÃO DE PEÇAS SEMAFÓRICAS, DE PEÇAS PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO E DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO DIVERSOS, PARA ATENDER À DEMANDA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN DO MUNICÍPIO DE RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$ 530.991,30 (quinhentos e trinta mil, novecentos e noventa e um reais e trinta centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2024

Publique-se!

***INACIO EUGÊNIO MAIA DA SILVA***
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
**Código Identificador:**8174B785

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 020.3/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014.20240415/0002-44 - ARP Nº 020.3/2024 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 002.22.05.2024-DEMUT- ORGÃO GERENCIADOR: DEPART. MUNICIPAL DE TRANSITO RODOVIARIO - DETENTOR DA ARP).....: LÍDER COMÉRCIO E SERVIÇOS OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, BEM COMO AQUISIÇÃO DE PEÇAS SEMAFÓRICAS, DE PEÇAS PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO E DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO DIVERSOS, PARA ATENDER À DEMANDA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN DO MUNICÍPIO DE RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$ 449.799,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2024.

Publique-se!

***INACIO EUGÊNIO MAIA DA SILVA***
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
**Código Identificador:**53A028C6

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 020.2/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014.20240415/0002-44 - ARP Nº 020.2/2024 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 002.22.05.2024-DEMUT- ORGÃO GERENCIADOR: DEPART. MUNICIPAL DE TRANSITO RODOVIARIO - DETENTOR DA ARP).....: DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZACAO VIARIA LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, BEM COMO AQUISIÇÃO DE PEÇAS SEMAFÓRICAS, DE PEÇAS PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO E DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO DIVERSOS, PARA ATENDER À DEMANDA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN DO MUNICÍPIO DE RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$ 248.944,60 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2024

Publique-se!

***INACIO EUGÊNIO MAIA DA SILVA***
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
**Código Identificador:**E7EEC336

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 020.1/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014.20240415/0002-44 - ARP Nº 020.1/2024 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 002.22.05.2024-DEMUT- ORGÃO GERENCIADOR: DEPART. MUNICIPAL DE TRANSITO RODOVIARIO - DETENTOR DA ARP).....: RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA - ME OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, BEM COMO AQUISIÇÃO DE PEÇAS SEMAFÓRICAS, DE PEÇAS PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO E DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO DIVERSOS, PARA ATENDER À DEMANDA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN DO MUNICÍPIO DE RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$ 80.400,00 (oitenta mil, quatrocentos reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2024.

Publique-se!

***INACIO EUGÊNIO MAIA DA SILVA***
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
**Código Identificador:**6374802E

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 021/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014.20240508/0001-28 - ARP Nº 021/2024 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 001.11.06.2024- ORGÃO GERENCIADOR: DEPART. MUNICIPAL DE TRANSITO RODOVIARIO - DETENTOR DA ARP).....: MOBITRAN MOBILIDADE, TRANSITO E TECNOLOGIA LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E APOIO ÀS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DA MUNICIPALIDADE, COMPREENDENDO O APOIO TÉCNICO, EDUCATIVO E ADMINISTRATIVO, AUTOATENDIMENTO, JULGAMENTO ELETRÔNICO, AUDITORIA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E ACIDENTES, SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO, TRANSPORTES, EMISSOR DE CREDENCIAIS DE ESTACIONAMENTO PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN DO MUNICÍPIO DE RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 1.920.888,00 (um milhão, novecentos e vinte mil, oitocentos e oitenta e oito reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2024.

Publique-se!

***INACIO EUGÊNIO MAIA DA SILVA***
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
**Código Identificador:**E8F77B0A

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° ST-PE004/2024-SRP**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU** – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° ST-PE004/2024-SRP. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO N° ST-PE004/2024-SRP, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KIT NATALIDADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.** Data do certame: 30 de Julho de 2024 às 08:00hs (Horário de Brasília-DF), O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n ° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: compras.m2atecnologia.com.br - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/-

***JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA –***
Pregoeiro.

Senador Pompeu (CE), 16 de Julho de 2024.

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**A7B4E8CF

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01.023/2024-CE**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE ADIAMENTO -** O Agente de Contratação do município de Ubajara, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO** do Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01.023/2024-CE,** cujo o objeto é a **Contratação de empresa para execução de pavimentação em pedra tosca em diversas localidades do município de Ubajara – CE, no âmbito do MAPP 5932, da Secretaria das Cidades,** com abertura prevista para o dia **26.07.2024,** às **09:00hs**, para o dia **01.08.2024,** às **09:00hs.**

Ubajara/CE, 16 de Julho de 2024.

***JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE -***
Agente de Contratação.

CIRCULAR: **17/07/2024**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:
**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ**
**APRECE**

**Publicado por:**
Taynara Cesar Jordao
**Código Identificador:**65DC8C54

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 202407090001, 202407090002 E 202407090003 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 01.020/2024-PE**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO**
**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 202407090001, 202407090002 e 202407090003**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ubajara, Sr. João Paulo Miranda Albuquerque, em cumprimento a lei que determina o ato, torna público o extrato das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 202407090001, 202407090002 e 202407090003**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 01.020/2024-PE**, tem como objeto: **Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento do município de Ubajara - CE,** onde os preços foram consignados em favor das empresas: **COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA,** CNPJ nº 03.336.946/0001-11, no valor global de **R$ 590.808,50 (quinhentos e noventa mil, oitocentos e oito reais e cinquenta centavos); DISTRIBUIDORA MARTINS LTDA,** CNPJ nº 24.805.886/0001-09, no valor global de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)** e **F J MENDES DA COSTA,** CNPJ nº 34.283.003/0001-00, no valor global de **R$ 239.438,10 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e dez centavos).** Órgão Gestor – Secretaria de Saúde e Saneamento. Secretário: Grijalva Parente da Costa. Representantes das empresas: Geracinda dos Santos Sousa; Daniela Gomes dos Santos e Francisco Jonas Mendes da Costa, respectivamente.

Ubajara - CE, 09 de Julho de 2024.

***JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE.***
Agente de Contratação.

CIRCULAR: **17/07/2024**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ**
**APRECE**

**Publicado por:**
Taynara Cesar Jordao
**Código Identificador:**6B5D7A27

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 2024.07.15.001**

"DECLARA VACÂNCIA DE CARGO POR POSSE EM GARGO INACUMULÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Umari, **ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Umari, a Lei Municipal nº 109/2005 e:

**CONSIDERANDO** que a servidora **LEILA APARECIDA MACIEL DE LAVOR**, portadora do CPF nº 000.395.313-09, **AUXILIAR DE ARQUIVO**, faz parte do quadro de pessoal efetivo do município de Umari;

**CONSIDERANDO** que todos os servidores do município de Umari são regidos pela lei municipal nº 109/2005;

CONSIDERANDO que o artigo 33 da lei municipal nº 109/2005 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo;

**CONSIDERANDO** que o inciso VIII do artigo 33 da lei municipal nº 109/2005 estabelece como forma vacância de posse em outro cargo inacumulável;

**CONSIDERANDO** que com a referida informação a servidora **LEILA APARECIDA MACIEL DE LAVOR**, enquadra-se no dispositivo legal anteriormente relatado;

**CONSIDERANDO** o princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de **AUXILIAR DE ARQUIVO**, ocupado pela servidora **LEILA APARECIDA MACIEL DE LAVOR**, lotada na Secretaria de Educação, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos moldes do artigo 33, VIII da lei municipal nº 109/2005.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 15 de julho de 2024

***ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA***
Prefeito Municipal de Umari

**Publicado por:**
Jimmy Kendal Barros Monteiro
**Código Identificador:**A74F8835

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 004/2024.

Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de Várzea Alegre/CE, e a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Várzea Alegre/CE – APAE.

**Concedente:** MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 07.539.273/0001-58.
**Convenente:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VÁRZEA ALEGRE - APAE, associação de direto privado, inscrita no CNPJ n° 12.478475/0001-7.

**Objeto:** Cooperação Técnica e Financeira para a oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoa com Deficiência, Idosas e suas Famílias, através de repasse dos recursos adquirido por meio da emenda parlamentar impositiva nº 202443030016, número da programação 231400320240002 e função programática nº 082445131219G0023, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntarias – SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS 2024), mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a organização: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Várzea Alegre, CNPJ nº 12.478.475/0001-77, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo que o recurso destinado a APAE de Várzea Alegre, para realização de pequenas despesas de custeio conforme ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO nº 231400320240002. Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Custeio no Valor R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
**Vigência do Termo de Colaboração:** De 16/07/2024 até 31/12/2024.
**Fundamentação**: Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 117/2019.
**Dotação Orçamentária**: 16.01 – Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho; Projeto Atividade: 08.122.0037.2.080.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social; Elemento de despesa: 33.50.43.00 - Subvenções Sociais.
**Valor total:** R$ 180.000,00 (cem e oitenta mil reais).
**Signatários**: Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino – Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e Maria Miguel de Oliveira – Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Várzea Alegre – CE – APAE.

***SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE***
Secretária de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**4CCDFA25

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
### PORTARIA

**PORTARIA Nº 16.07.025/2024, DE 16 DE JULHO DE 2024**
**PUBLICAÇÃO QUINZENAL DO PREÇO MÉDIO DE COMBUSTÍVEIS, NOS TERMOS DO ITEM 3.3 DOS CONTRATOS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.13.1.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ**, **SR. ARÔDO DE CASTRO MACÊDO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, e demais dispositivos legais,

**CONSIDERANDO** que nos termos do inciso VIII, do art. 26, da Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, a Coordenadoria de Máquinas e Transportes é parte integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
**CONSIDERANDO** os instrumentos contratuais advindos do Processo de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.12.13.1, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, devidamente homologado pelos ordenadores de despesas de suas respectivas Secretarias Municipais;
**CONSIDERANDO** que o item 3.3. dos contratos em comento aduz que os preços unitários poderão sofrer variação, tomando por base a divulgação do preço médio dos combustíveis praticados pelo Estado do Ceará, publicado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e os preços da bomba praticados por no mínimo 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade de Fortaleza/CE, que serão obtidos através de pesquisa de preços a serem realizadas quinzenalmente pelo Setor de Compras e Serviços do Município;
**CONSIDERANDO** a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras e Serviços na cidade de Fortaleza/CE, vinculada à Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG em 16/07/2024;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** O valor a ser pago obedecerá ao preço unitário de cada tipo de combustível obtido através da MÉDIA dos preços da bomba, praticados por, no mínimo, 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade do Fortaleza/CE, e o preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, através do site **www.preco.anp.gov.br**, nos termos do Decreto Municipal nº 83, de 30 de novembro de 2021, conforme especificado no quadro abaixo:

| EMPRESAS E OUTROS MEIOS UTILIZADOS PARA OBTENÇÃO DO PREÇO MÉDIO | |
|---|---|
| **POSTO 01** | **POSTO 03** |
| SAMPAIO E LOPES LTDA (POSTO CAJUEIRO)<br>CNPJ: 09.316.208/0001-99<br>Estrada do Fio, 4040, Coaçu – Eusébio/CE | UNIVERSO PETRÓLEO LTDA (POSTO MARAJÓ)<br>CNPJ: 04.833.441/0001-25<br>AV. VISCONDE RIO BRANCO, 3675<br>JOAQUIM TÁVORA, FORTALEZA/CE |
| **POSTO 02** | **PREÇO ANP - ESTADO DO CEARÁ** |
| CS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PEQUENO GRANDE)<br>CNPJ: 17.599.872/0001-10<br>AV. AGUANAMBI, 1579<br>BAIRRO DE FÁTIMA, FORTALEZA/CE | Preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, através do site: www.preco.anp.gov.br |

| Item | Descrição dos Produtos | Unid. | Valor | Preço de Referência | Percentual de desconto | Valor final a |
|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | Unitário | | | | (Média) (Arredondado) | ofertado pelolicitante vencedor (%) | ser pago |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Valor 01 (Posto 01) SL | Valor 02 (Posto 02) SP | Valor 03 (Posto 03) PM | Valor 04 (ANP/CE) | | | |
| 01 | Gasolina Comum | Lt | R$ 6,59 | R$ 6,59 | R$ 6,59 | R$ 5,67 | R$ 6,36 | **0,10%** | **R$ 6,35** |
| 02 | Diesel S10 | Lt | R$ 5,99 | R$ 5,99 | R$ 5,99 | R$ 5,83 | R$ 5,95 | **0,10%** | **R$ 5,94** |

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, 16 de Julho de 2024.

***ARÔDO DE CASTRO MACÊDO***
Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos
Portaria De Nomeação Nº 03.01.194/2022

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**66E8533F

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 16.07.024/2024, DE 16 DE JULHO DE 2024**

**PUBLICAÇÃO QUINZENAL DO PREÇO MÉDIO DE COMBUSTÍVEIS, NOS TERMOS DO ITEM 3.3 DOS CONTRATOS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.06.1.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ**, **SR. ARÔDO DE CASTRO MACÊDO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, e demais dispositivos legais,

**CONSIDERANDO** que nos termos do inciso VIII, do art. 26, da Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, a Coordenadoria de Máquinas e Transportes é parte integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
**CONSIDERANDO** os instrumentos contratuais advindos do Processo de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.12.06.1, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, devidamente homologado pelos ordenadores de despesas de suas respectivas Secretarias Municipais;
**CONSIDERANDO** que o item 3.3. dos contratos em comento aduz que os preços unitários poderão sofrer variação, tomando por base a divulgação do preço médio dos combustíveis praticados pelo Estado do Ceará, publicado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e os preços da bomba praticados por no mínimo 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade de Barbalha/CE, que serão obtidos através de pesquisa de preços a serem realizadas quinzenalmente pelo Setor de Compras e Serviços do Município;

**CONSIDERANDO** a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras e Serviços do Município de Barbalha/CE, vinculada à Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG em 16/07/2024;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** O valor a ser pago obedecerá ao preço unitário de cada tipo de combustível obtido através da MÉDIA dos preços da bomba, praticados por, no mínimo, 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade do Barbalha/CE, e o preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, através do site **www.preco.anp.gov.br**, nos termos do Decreto Municipal nº 83, de 30 de novembro de 2021, conforme especificado no quadro abaixo:

| **EMPRESAS E OUTROS MEIOS UTILIZADOS PARA OBTENÇÃO DO PREÇO MÉDIO** | |
|---|---|
| **POSTO 01** | **POSTO 03** |
| AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA<br>CNPJ: 06.053.117/0001-10<br>Av. Costa Cavalcante, 1075<br>Centro – Barbalha/CE | POSTO BOM JESUS<br>CNPJ: 07.053.903/0005-03<br>Av. Paulo Mauricio, 136<br>centro – Barbalha/CE |
| **POSTO 02** | **PREÇO ANP – ESTADO DO CEARÁ** |
| POSTO SANTA EDWIGES<br>CNPJ: 07.053.903/0001-80<br>Av. Luiz Roberto Coelho Correia, 01<br>Centro– Barbalha/CE | Preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, através do site: www.preco.anp.gov.br |

| Item | Descrição dos Produtos | Unid. | Valor Unitário | | | | Preço de Referência (Média) (Arredondado) | Percentual de desconto ofertado pelo licitante vencedor (%) | Valor final a ser pago |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Valor 01 (Posto 01) 2IR | Valor 02 (Posto 02) EDW | Valor 03 (Posto 03) BOM J | Valor 04 (ANP/CE) | | | |
| 01 | Gasolina Comum | Lt | R$ 6,74 | R$ 6,48 | R$ 6,48 | R$ 6,23 | R$ 6,48 | **0,25%** | R$ 6,47 |
| 02 | Gasolina Aditivada | Lt | R$ 6,74 | R$ 6,58 | R$ 6,58 | R$ 6,32 | R$ 6,56 | **0,25%** | R$ 6,54 |
| 03 | Etanol | Lt | R$ 5,49 | R$ 5,45 | R$ 5,45 | R$ 4,85 | R$ 5,31 | **0,25%** | R$ 5,30 |
| 04 | Diesel S500 | Lt | R$ 6,29 | R$ 6,69 | R$ 6,69 | R$ 6,04 | R$ 6,43 | **0,25%** | R$ 6,41 |
| 05 | Diesel S10 | Lt | R$ 6,29 | R$ 6,79 | R$ 6,79 | R$ 6,14 | R$ 6,50 | **0,25%** | R$ 6,49 |

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, aos 16 de Julho de 2024.

***ARÔDO DE CASTRO MACÊDO***
Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos
Portaria De Nomeação Nº 03.01.194/2022

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**ABA772F2

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**02/2024**

**ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 02/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024**

DESIGNA NOMEAÇÃO DO SERVIDOR JOÃO ALBERTO DE ALMEIDA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICIPIO ICAPUÍ.

O(A) Exmo(a). Secretário (a) Municipal de Cultura e Turismo, Sra. Riana Jéssica da Rocha Araújo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração, nos termos do disposto no artigo 117 e seguintes da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
**CONSIDERANDO** que a designação do agente público para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS, deverá cumprir os requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei 14.133/2021;
**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.133/2021, art. 117 e seguintes, RESOLVE determinar as atribuições do Fiscal de Contrato. A saber:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Poder Público Municipal;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;
Indicar eventuais glosas das faturas.
Controlar os prazos e a observância das demais cláusulas do contrato, diligenciando para que os serviços sejam executados conforme pactuados;
Assegurar a regularidade e constância do fluxo de informações entre a Contratante e a Contratada, assim como, internamente no Órgão, entre todas as áreas diretamente envolvidas na execução do contrato;
Coordenar o inter-relacionamento entre as áreas envolvidas, para que o ritmo normal de execução dos serviços não venha a ser afetado por problemas internos do Órgão;
Registrar as reclamações, impugnações e outras informações relevantes, mantendo, para esse fim, um "Livro de Ocorrências", ou outro tipo de controle que o substitua;
Emitir, periodicamente, "Relatórios de Acompanhamento" com a avaliação das condições e circunstâncias de execução do contrato e, nos casos mais críticos para a sua manutenção, informar imediatamente ao Secretário os atrasos e irregularidades que constatar;
Nos serviços ou obras de execução prolongada, informar, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, o vencimento do contrato e, ao seu término, emitir o "Relatório Final", com avaliação detalhada e circunstanciada do desempenho da Contratada, sendo obrigada, ao final do término contratual, caso seja punida com sanções administrativas, assegurar que essas foram devidamente informadas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal, e Cadastros Municipais, caso ainda sejam desvinculados.
O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
O fiscal do contrato opinará, por escrito, sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos por esta Lei, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.
Verificar se ao longo de toda a execução do contrato, o contratado está cumprindo a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.
O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
Caso não hajam contrariedades mais gravosas, inscrever as menos gravosas no cadastro geral da Empresa no Município, para fins de orientação sobre a conduta da mesma no futuro, e comunicar a cada final de exercício financeiro o Boletim de Conduta das empresas contratadas sob a sua fiscalização para que a autoridade competente tome as providencias devidas na inscrição no Cadastro Unificado das empresas na Administração.
Assegurar, a cada prorrogação contratual (nos casos específicos), que a empresa possua a documentação devida, bem como não esteja inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis).
**RESOLVE:**
**Art. 1° – NOMEAR**, o (a) servidor(a) **JOÃO ALBERTO DE ALMEIDA**, inscrito(a) no **CPF nº 296.942.993-49**, para desempenhar a função de FISCAL de Contrato, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, art. 117:

| CONTRATO | OBJETO | EMPRESA CONTRATADA |
|---|---|---|
| **PROCESSO**: 2021 .07.06.01 **CONTRATO:**362/2021.24 | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE GERENCIAMENTO DE SITE OFICIAL, SITE DA CULTURA, SITE DO TURISMO, COTAÇÃO DE PREÇO E VACIOMETRO JUNTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE. | A AMARO F DA SILVA |
| **PROCESSO**:2023032001 **CONTRATO:**306/2023 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEINFECÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS E AUTRAQUIAS DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ . | SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA |
| **PROCESSO**:2022032801 **CONTRATO**:285/2022.24 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA ATAQUES DDOS, ATRAVÉS DE LINK DE DADOS COM IP DEDICADO, ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA. COM VELOCIDADE TOTAL DE 1500 MBPS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ- CE. | BIT INF0RMATICA LTDA |
| **PROCESSO**: 2023.12.29.03 **CONTRATO:** 024/2024 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, TAIS COMO: PALCOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, CADEIRAS PLÁSTICAS, BANHEIROS QUÍMICOS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE. | JOÃO SOUSA GOMES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP |
| **PROCESSO**: 2023122903 **CONTRATO:** 025/2024 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, TAIS COMO: PALCOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, CADEIRAS PLÁSTICAS, BANHEIROS QUÍMICOS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, PARA | GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS |

| | | |
|---|---|---|
| | ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE. | |
| **PROCESSO**: 2024.02.06.01<br>**CONTRATO:** 082/2024 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ | GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS |

**Art. 2° -** Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, AOS 28 DE JUNHO DE 2024.**

***RIANA JÉSSICA DA ROCHA ARAÚJO***
Secretário De Cultura e Turismo

**Publicado por:**
Renata Martins Medeiros
**Código Identificador:**E977BE7E

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
**PORTARIA AVALIAÇÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

**PORTARIA Nº 114/2024**

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 1614/2011, de 23 de dezembro de 2011, Lei 2092/2014, de 14 de maio de 2014, Lei nº 3035, de 03 de fevereiro de 2023, Decreto Municipal nº 40, de 30 de abril de 2014, e ainda de acordo com o disposto na Portaria nº 1499/2024, de 01 de abril de 2024, do Senhor Prefeito Municipal de Iguatu, Ednaldo de Lavor Couras;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº 1.871/13, de 26 de junho de 2013, edital 01/13;

**CONSIDERANDO** que o Sistema de Avaliação Especial de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório tem por propósito, confirmar o servidor no cargo e aferir sua aptidão para o desempenho das atividades que lhe são pertinentes.

**CONSIDERANDO** que o art. 10, §3º, da Lei Municipal nº 1.974, de 23 de dezembro de 2013, prevê que cabe ao Poder Executivo mediante decreto fixar a composição das comissões de avaliação de estágio probatório.

RESOLVE:
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art.1º** O Sistema de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório dos servidores públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu será coordenado pela Assessoria de Recursos Humanos e as avaliações serão realizadas pelas Comissões de Avaliação do Servidor em Estágio Probatório formadas com caráter permanente.

**§1º.** As comissões de avaliação deverão ser nomeadas por portaria expedida pelo Superintendente do SAAE, a qual será publicada no mural de cada unidade administrativa ou educacional para conhecimento e ciência de todos, como também no diário oficial dos municípios – DOM.

**§2º.** Não será concedida qualquer parcela remuneratória pela participação na comissão prevista no presente artigo.

**§3º.** As Comissões deverão, sempre que necessário, contar com suplente, a fim de assegurar que os trabalhos sejam realizados com a presença mínima da maioria absoluta de seus membros.

**§4º.** O servidor membro da Comissão de Avaliação, ao ser avaliado pela Comissão da qual faz parte, deverá ser substituído pelo suplente da comissão.

**Art. 2º** Para fixação da quantidade de membros em cada Comissão de Avaliação de Estágio Probatório deverá ser considerada a quantidade de servidores na respectiva secretaria.

**Parágrafo único.** Cada Comissão de Avaliação de Estágio Probatório deverá possuir um número ímpar de membros, a fim de assegurar a maioria absoluta de seus membros.

**DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL**

**Art.3º** A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório será composta pelos servidores:

**I – João Lavor de Lima –** Chefe de núcleo de operação e manutenção
**II – Antonio Ferreira de Oliveira** – Chefe do núcleo de operação e manutenção do sistema de esgoto
**III – José Antonio Oliveira –** Chefe do Núcleo de perdas e pitometria
IV – **José Oliveira de Mendonça Filho –** Supervisor de atividades externas
**V – José Hilton de Souza** – Diretor de departamento técnico - suplente

**Parágrafo único.** Na hipótese do órgão não possuir servidores efetivos suficientes para compor a Comissão de Avaliação do Servidor em Estágio Probatório deverão ser nomeados servidores efetivos de nível hierárquico igual ou superior ao do servidor estagiário de outras secretarias.

**DA COMISSÃO DE RECURSOS**

**Art.10.** A comissão responsável para analisar os recursos apresentados pelos servidores avaliados, será composta pelos seguintes servidores:

**I – Francisco Fábio Alves** - Coordenadoria de recursos humanos;
**II – Francisco Minervino Batista Júnior** – Assistente de administração
**III – Camila Gonçalves da Silva Araujo** – Procuradoria jurídica
**IV – Mauro Batista Sampaio** – Diretor de departamento de água e esgoto - suplente

**§1º.** O membro da Comissão de Recursos não poderá julgar o recurso interposto por servidor que:

**I –** ele tenha avaliado; ou
**II –** seja seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau na forma da legislação vigente.

**§2º.** Nas hipóteses previstas no § 1º, o membro da Comissão de Recursos deverá ser substituído pelo suplente.

**DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO**

**Art.12.** As comissões de avaliação devem consolidar o resultado da avaliação do servidor em estágio probatório utilizando tão somente os instrumentos anexos ao decreto nº 40, de 30 de abril de 2014 e nesta portaria.

**Parágrafo único.** Como meio de preenchimento dos instrumentos de avaliação anexo ao referido decreto, a comissão de avaliação poderá utilizar-se dos seguintes expedientes: Formulário de Auto Avaliação, Formulário de Avaliação pelo usuário, Formulário de Avaliação pelos pares do servidor.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art.13.** Os casos eventualmente não contemplados nesta portaria serão apreciados pela Comissão de Avaliação

**Art.14.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iguatu/CE, 16 de julho de 2024.

***ARISTÓTELES BEZERRA VIEIRA***
Prefeito do Município de Iguatu

**TERMO DE AVALIAÇÃO**
**ANEXO I**

| | |
|---|---|
| **1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO** | |
| Nome: | |
| Cargo: | Matrícula: |
| Unidade de Exercício: | |
| **2. PERÍODO E ETAPA DE AVALIAÇÃO** | |
| _____/_____/_____ a _____/_____/_____ | PRIMEIRA ETAPA |
| | SEGUNDA ETAPA |
| | TERCEIRA ETAPA |
| **3. MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO** | |
| Presidente (Chefia Imediata) | |
| Nome: | |
| Cargo: | Matrícula: |
| Unidade de Exercício: | |
| **Membro 2** | |
| Nome: | |
| Cargo: | Matrícula: |
| Unidade de Exercício: | |
| **Membro 3** | |
| Nome: | |
| Cargo: | Matrícula: |
| Unidade de Exercício: | |
| **Membro 4** | |
| Nome: | |
| Cargo: | Matrícula: |
| Unidade de Exercício: | |
| **Membro 5** | |
| Nome: | |
| Cargo: | Matrícula: |
| Unidade de Exercício: | |

| **4. INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| ***Fator*** | **Itens de Descrição do Desempenho ou Comportamento** | **Pontos Atribuídos** | **Total de Pontos por Fator** |
| I – **Conhecimentos do Trabalho:** domina e busca aprimorar os conhecimentos necessários para a realização das atividades associadas ao exercício de suas atribuições; | Constantemente lhe falta conhecimento suficiente para desempenhar as atribuições do cargo e não busca aprimorar seus conhecimentos para exercer as atividades inerentes ao cargo. Por conta disso, deixa de realizar atividades que lhe competiria. | 1<br>2<br>3<br>4 | |
| | Algumas vezes não tem conhecimento para desempenhar as atribuições do cargo, porém vai atrás de aprimorar para desempenhar todas as atribuições do cargo. | 5<br>6 | |
| | Dificilmente lhe falta conhecimento para desempenhar as atribuições do cargo e quando isso ocorre ele busca se aprimorar para desempenhar todas atribuições do cargo. | 7<br>8 | |
| | Possui o conhecimento necessário para desenvolver as atribuições do cargo e mesmo assim está sempre buscando aprimora-se. | 9<br>10 | |
| **II – Assiduidade**: | Falta e ausenta-se constantemente do local de trabalho, sem apresentar justificativa, não sendo possível contar com sua | 1 | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Comparecimento regular e permanência no local de trabalho, observando o horário de trabalho e o cumprimento da carga horária definida para o cargo ocupado. | contribuição para a realização das atividades. Descumpre constantemente o horário de trabalho e a carga horária definida para o cargo que ocupa. Quase sempre registra atrasos e saídas antecipadas. | 2<br>3<br>4 | |
| | Algumas vezes falta e se ausenta do local de trabalho, sem apresentar justificativa, dificultando a realização das atividades. Tem dificuldades para cumprir o horário de trabalho e a carga horária definida para o cargo que ocupa. Registra atrasos e saídas antecipadas com certa freqüência. | 5<br>6 | |
| | Quase nunca falta e é encontrado regularmente no local de trabalho para realização das atividades. Quase sempre cumpre o horário de trabalho e a carga horária definida para o cargo que ocupa. Registra alguns atrasos ou saídas antecipadas. | 7<br>8 | |
| | Não falta e está sempre presente no local de trabalho para a realização das atividades. Cumpre rigorosamente o horário de trabalho e a carga horária definida para o cargo que ocupa. Não registra atrasos nem saídas antecipadas. | 9<br>10 | |
| **III – Disciplina:** Atendimento às normas legais e regulamentares vigentes, aos procedimentos de seu órgão e às normas emanadas das autoridades competentes, desde que não contrárias à lei. | Constantemente descumpre normas, regulamentos ou procedimentos legais. Frequentemente desobedece as determinações legais das autoridades competentes. | 1<br>2<br>3<br>4 | |
| | Algumas vezes descumpre normas, regulamentos ou procedimentos legais. Tem dificuldades em atender as determinações legais das autoridades competentes. | 5<br>6 | |
| | Raramente age em desacordo às normas, regulamentos ou procedimentos legais. Quase sempre atende as determinações legais das autoridades competentes. | 7<br>8 | |
| | Está sempre atento à legalidade de seus atos, nunca descumprindo normas, regulamentos ou procedimentos legais e agindo sempre de acordo com as determinações legais das autoridades competentes. | 9<br>10 | |
| **IV – Capacidade de Iniciativa:** Habilidade do servidor em adotar providências em situações não definidas pela chefia ou não previstas nos manuais ou normais de serviço. | Tem dificuldade de resolver as situações simples da sua rotina de trabalho, dependendo constantemente de orientações para solucioná-las. Não apresenta alternativas para solucionar problemas ou situações inesperados. | 1<br>2<br>3<br>4 | |
| | Busca solucionar apenas situações simples da sua rotina de trabalho, dependendo de orientações de como enfrentar as situações mais complexas. Raramente apresenta alternativas para solucionar problemas ou situações inesperados. | 5<br>6 | |
| | Identifica e resolve com facilidade situações da rotina de seu trabalho, simples ou complexas. Frequentemente apresenta alternativas para solucionar problemas ou situações inesperados. | 7<br>8 | |
| | É seguro e dinâmico na forma como enfrenta e soluciona as situações simples ou complexas da sua rotina de trabalho. Sempre apresenta idéias e soluções alternativas aos mais diversos problemas ou situações inesperados. | 9<br>10 | |
| **V – Produtividade no Trabalho:** Quantidade e qualidade dos trabalhos realizados num intervalo de tempo razoável, com presteza e dentro de um grau de exatidão, correção e clareza que atenda satisfatoriamente à demanda do serviço. | Raramente executa seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, prejudicando o seu andamento. Não sabe lidar com aumento inesperado do volume de trabalho. Seu trabalho é de difícil entendimento, apresentando erros e incorreções constantemente, mesmo sob orientação. | 1<br>2<br>3<br>4 | |
| | Tem dificuldades de executar seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, às vezes prejudicando o seu andamento. Um aumento inesperado do volume de trabalho compromete sua produtividade. Seu trabalho é de entendimento razoável, eventualmente apresenta erros e incorreções, sendo necessário orientações para corrigi-los. | 5<br>6 | |
| | Frequentemente consegue executar seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos. Procura reorganizar o seu tempo para atender ao aumento inesperado do volume de trabalho. Seu trabalho é de fácil entendimento, raramente apresenta erros e incorreções e quase nunca precisa de orientações para serem corrigidos. | 7<br>8 | |
| | É altamente produtivo, apresentando uma excelente capacidade para execução e conclusão de trabalho, mesmo que haja aumento inesperado do volume de trabalho. Seu trabalho é de excelente atendimento, não apresenta erros nem incorreções e não há necessidade de orientações. | 9<br>10 | |
| **VI – Responsabilidade:** Comprometimento do servidor com suas tarefas, com as metas estabelecidas pelo órgão ou entidade, com zelo na utilização e conservação dos equipamentos e instalações. | Não demonstra comprometimento com a realização e o cumprimento de suas tarefas. Nunca atinge as metas estabelecidas pelo órgão. Não é cuidadoso com os equipamentos e instalações, utilizando-os de forma inadequada e danificando-os. É sempre cobrado em relação ao uso adequado, conservação e manutenção. | 1<br>2<br>3<br>4 | |
| | Demonstra pouco comprometimento com a realização e o cumprimento de suas tarefas. Raramente atinge as metas estabelecidas pelo órgão. Raramente é cuidadoso com os equipamentos e instalações, utilizando-os muitas vezes de forma inadequada e até mesmo danificando-os. Precisa ser cobrado, frequentemente, em relação ao uso adequado, conservação e manutenção. | 5<br>6 | |
| | Demonstra comprometimento com a realização e o cumprimento de suas tarefas. Quase sempre atinge as metas estabelecidas pelo órgão. É constantemente cuidadoso com os equipamentos e instalações, utilizando-os quase sempre de forma adequada, sem danificá-los. Nunca precisa ser cobrado em relação ao uso adequado, conservação e manutenção. | 7<br>8 | |
| | Demonstra grande comprometimento com o cumprimento de suas tarefas. Sempre atinge as metas estabelecidas pelo órgão. É extremamente cuidadoso com os equipamentos e instalações, utilizando-os sempre de forma adequada, sem danificá-los. Nunca precisa ser cobrado em relação ao uso adequado, conservação e manutenção. | 9<br>10 | |
| VII – **Atendimento ao Público** - Receber e dar atenção aos usuários (munícipes ou servidores) que venham pedir informação, auxílio ou resolução de problemas; | Não preocupasse em receber e quando recebe não dar atenção aos usuários (munícipes ou servidores) que vem pedir informação, auxílio ou resolução de problemas; | 1<br>2<br>3<br>4 | |
| | Eventualmente esboça preocupação em receber e dar atenção aos usuários (munícipes ou servidores) que vem pedir informação, auxílio ou resolução de problemas; | 5<br>6 | |
| | Busca receber e dar atenção aos usuários (munícipes ou servidores) que vem pedir informação, auxílio ou resolução de problemas; | 7<br>8 | |
| | É sempre preocupado receber e dar atenção aos usuários (munícipes ou servidores) que vem pedir informação, auxílio ou resolução de problemas; | 9<br>10 | |
| VIII - **Relacionamento Interpessoal:** É a habilidade de interagir e conviver com as pessoas de forma empática, em todos os níveis da organização, inclusive diante de situações s conflitantes, demonstrando atitudes positivas, através de relações cordiais e comportamentos maduros e não combativos. | Demonstra hostilidade e falta de preparo ao lidar com as às pessoas no ambiente de trabalho. Atua de maneira isolada, não compartilhando trabalho ou informações. | 1<br>2<br>3<br>4 | |
| | Mantém um relacionamento amigável com a maioria dos colegas. Integra-se ao grupo somente quando proposto pela liderança. | 5<br>6 | |
| | O relacionamento com seus colegas e com o grupo onde atua é ótimo. Participa cm idéias, agrega valor ao trabalho. | 7<br>8 | |
| | È um excelente comunicador mantendo uma clima de cordialidade e profissionalismo entre os colegas e os grupos onde atua. Participa ativamente e sempre agrega valor ao trabalho. | 9<br>10 | |
| TOTAL DE PONTOS DA AVALIAÇÃO (A) | | | |
| NOTA FINAL DA ETAPA DE AVALIAÇÃO (A ÷ 8) | | | |

5. CONCLUSÕES E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE O DESEMPENHO DO SERVIDOR AVALIADO

6. SUGESTÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO DO SERVIDOR AVALIADO

**7. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

A Comissão de Avaliação de Desempenho notifica o(a) servidor(a) _____ do resultado da _____ etapa de sua Avaliação de Desempenho, correspondente ao período compreendido entre ____/___/____e ____/___/____.

**Número de Pontos por Fator**

| **Fator** | **Pontos** |
|---|---|
| I – Conhecimentos do Trabalho | |
| II – Assiduidade | |
| III – Disciplina | |
| IV – Capacidade de Iniciativa | |

| | |
|---|---|
| V- Produtividade no Trabalho | |
| VI – Responsabilidade | |
| VII – Atendimento ao Público | |
| VIII – Relacionamento Interpessoal | |
| Total de Pontos | |
| Nota Final (Total de pontos ÷ 8) | |

**8. ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

_____
Presidente

_____
Membro

_____
Membro

_____
Membro

_____
Membro

**9. ASSINATURA DO SERVIDOR E DATA DA NOTIFICAÇÃO**
Estou ciente do resultado de minha Avaliação de Desempenho

_____
Assinatura do Servidor
_____/_____/_____
Data da Notificação

**10. ASSINATURA DAS TESTEMUNHAS (caso seja necessário)**

_____
Testemunha 1

_____
Testemunha 2

**11. COMPROVANTE DE NOTIFICAÇÃO DO SERVIDOR**
**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

A Comissão de Avaliação de Desempenho notifica o servidor(a) _____ do resultado da ____ etapa de sua Avaliação de Desempenho, correspondente ao período compreendido entre _____/_____/_____ e _____/_____/_____

**Número de Pontos por Fator**

| **Fator** | **Pontos** |
|---|---|
| I – Conhecimentos do Trabalho | |
| II – Assiduidade | |
| III – Disciplina | |
| IV – Capacidade de Iniciativa | |
| V- Produtividade no Trabalho | |
| VI – Responsabilidade | |
| VII – Atendimento ao Público | |
| VIII – Relacionamento Interpessoal | |
| Total de Pontos | |
| Nota Final (Total de pontos ÷ 8) | |

Data da Notificação _____/_____/_____

_____
Assinatura do Responsável pela Notificação e Matrícula

**PARECER CONCLUSIVO**
**ANEXO II**

| | |
|---|---|
| **1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO** | |
| Nome: | |
| Cargo: | Matrícula: |
| Unidade de Exercício: | |
| **3. MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO** | |
| Presidente (Chefia Imediata) | |
| Nome: | |
| Cargo: | Matrícula: |
| Unidade de Exercício: | |
| **Membro 2** | |
| Nome: | |
| Cargo: | Matrícula: |
| Unidade de Exercício: | |
| **Membro 3** | |
| Nome: | |
| Cargo: | Matrícula: |
| Unidade de Exercício: | |
| **Membro 4** | |
| Nome: | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Cargo: Matrícula: | | | | |
| Unidade de Exercício: | | | | |
| **Membro 5** | | | | |
| Nome: | | | | |
| Cargo: Matrícula: | | | | |
| Unidade de Exercício: | | | | |
| **3. RESULTADOS OBTIDOS EM CADA ETAPA DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO** | | | | |
| FATOR | PONTUAÇÃO OBTIDA EM CADA FATOR | | | |
| | 1ª ETAPA (A) ____/____/____ a ____/____/____ | 2ª ETAPA (B) ____/____/____ a ____/____/____ | 3ª ETAPA (C) ____/____/____ a ____/____/____ | MÉDIA (A+B+C) ÷ 3 |
| I – Conhecimentos do Trabalho | | | | |
| II – Assiduidade | | | | |
| III – Disciplina | | | | |
| IV – Capacidade de Iniciativa | | | | |
| V- Produtividade no Trabalho | | | | |
| VI – Responsabilidade | | | | |
| VII – Atendimento ao Público | | | | |
| VIII – Relacionamento Interpessoal | | | | |
| TOTAL DE PONTOS | | | | |
| NOTA FINAL (Total de pontos ÷ 8) | | | | |
| **4. CONCLUSÃO** | | | | |
| Tendo em vista os resultados obtidos em cada etapa da avaliação, constantes no campo 3 deste formulário, concluímos que o servidor Avaliado foi considerado: | | | | |

**Publicado por:**
Francisco Fabio Alves
**Código Identificador:**CE588B54

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
### REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO N° 002/2022

| | |
|---|---|
| **Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos** | |
| **REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO** | |
| **N° 002/2022** | |
| **PROCESSO N°** | **VALIDADE:** |
| **098/2022** | **02.12. 2024** |
| A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Madalena, com base na Legislação Ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado, expede a presente **REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO** à: | |
| **1. NOME/RAZÃO SOCIAL** | **2. CPF/CNPJ** |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA | 10.508.935.0001-37 |
| **3. ENDEREÇO** | |
| RUA AUGUSTO MÁXIMO VIEIRA, 80, CENTRO | |
| **4. MUNICÍPIO** | **5. CEP** |
| Madalena/CE | 63860-000 |
| **6. OBJETO DA LICENÇA** | |
| Regularização de Licença de Instalação e Operação para atividade de Sistema de Abastecimento de Água com ETA Convencional na Comunidade de União da sede do Município de Madalena. | |
| **7. EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA Nº 003/2022** | |
| **8. CONDICIONANTES** | |
| ● Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal: | |
| ● Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente; | |
| ● Afixar, no local do empreendimento placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente; | |
| ● A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra: | |
| • violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; | |
| • Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença; | |
| • Graves riscos ambientais e de saúde; | |
| ● Manter esta Licença e demais documento relativo ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos; | |
| ● Promover a proteção à fauna e flora locais; | |
| ● A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais; | |
| ● Qualquer modificação do empreendimento deverá ser comunicada previamente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal N° 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais; | |
| ● A atividade contemplada nesta Licença está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado; | |
| ● Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA) e ao patrimônio Histórico Nacional. | |
| ● Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução nº 281 de 12 de julho de 2001; | |
| ● Solicitar a renovação da presente licença, com antecedência mínima de **120 (cento e vinte)** dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução CONAMA Nº237/97. | |
| **9. DATA DE EMISSÃO** | |
| **02/12/2022** | |

***MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA***
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hidrícos
CPF: 195.293.253-04

**Publicado por:**
Yure de Sousa Lima
**Código Identificador:**A387D047

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
### REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO N° 002/2022

| | |
|---|---|
| **Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos** | |
| **REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO** | |
| **N° 001/2022** | |
| **PROCESSO Nº005/2022** | **VALIDADE:29.09. 2024** |
| A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Madalena, com base na Legislação Ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado, expede a presente **REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO** à: | |
| **1. NOME/RAZÃO SOCIAL** | **2. CPF/CNPJ** |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA | 10.508.935.0001-37 |
| **3. ENDEREÇO** | |
| RUA AUGUSTO MÁXIMO VIEIRA, 80, CENTRO | |
| **4. MUNICÍPIO** | **5. CEP** |
| Madalena/CE | 63860-000 |
| **6. OBJETO DA LICENÇA** | |
| Regularização de Licença de Operação para atividade da Reforma e Funcionamento do Hospital e Maternidade Mãe Totonha, localizada na Rua José Homero Saraiva Câmara, Nº 81, Santa Terezinha no município de Madalena/CE. | |
| **7. EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO E JUSTIFICATIVA** | |
| **TÉCNICA Nº 001/2022** | |
| **8. CONDICIONANTES** | |
| ● Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal: | |
| ● Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente; | |
| ● Afixar, no local do empreendimento placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente; | |
| ● A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra: | |
| • violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; | |
| • Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença; | |
| • Graves riscos ambientais e de saúde; | |
| ● Manter esta Licença e demais documento relativo ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos; | |
| ● Promover a proteção à fauna e flora locais; | |
| ● A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais; | |
| ● Qualquer modificação do empreendimento deverá ser comunicada previamente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, estando o | |
| interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal N° 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais; | |
| ● A atividade contemplada nesta Licença está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado; | |
| ● Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA) e ao patrimônio Histórico Nacional. | |
| ● Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução nº 281 de 12 de julho de 2001; | |
| ● Solicitar a renovação da presente licença, com antecedência mínima de **120 (cento e vinte)** dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução | |
| CONAMA Nº237/97. | |
| **9. DATA DE EMISSÃO** | |
| **29/09/2022** | |

***MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA***
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hidrícos
CPF: 195.293.253-04

**Publicado por:**
Yure de Sousa Lima
**Código Identificador:**E1F4A31F

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL N.º 04/SME/2024

**S e c r e t a r i a d e E d u c a ç ã o**

**EDITAL N.º 04/SME/2024**
**SEGUNDA ETAPA – APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO GRATUITO, ESPECÍFICAMENTE, PARA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA – CAMPUS MISSÃO VELHA - FORNECIDO PELO MUNICÍPIO DE MAURITI – CE PARA O SEMESTRE 2024.2 E DEMAIS PROVIDÊNCIAS**

A comissão da Seleção Pública Simplificada, instituída pelo município de Mauriti – CE, através do Decreto Municipal nº. 08/GP/2024, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Lei Municipal nº 1.230/2024 e suas alterações;

Considerando a análise documental em consonância com os critérios dispostos no Edital nº 04/SME/2024;

TORNA PÚBLICO, o resultado final da seleção pública.

**1. RESULTADO FINAL**

**CANDIDATOS DEFERIDOS**
**UNIVERSITÁRIOS DEFERIDOS URCA MISSÃO VELHA– 150 VAGAS IMEDIATAS E CADSTRO DE RESERVA**

| Nº. | NOME |
|---|---|
| 1. | TAMIRES DA SILVA SOUZA |
| 2. | JOSÉ OLIMPIO DA SILVA NETO |
| 3. | CLAUDIVANIA INACIO SOARES |
| 4. | MICHEL ALEXANDRE FERREIRA |
| 5. | HELLEN VICTORIA BERNARDO DA SILVA |

| | |
|---|---|
| **6.** | JOSÉ GUILHERME FRANTEZY FERNANDES DE ARAÚJO |
| **7.** | FABIO CABOCLO MOREIRA |
| **8.** | ANA GABRIELA PEREIRA CARDOSO |
| **9.** | SONAYA DE ARAÚJO FERREIRA |
| **10.** | ANA DILEYA DE MORAIS FURTADO |
| **11.** | CLARISSA PEREIRA LEITE |
| **12.** | FRANCISCA PALOMA BERNADINO DE ANDRADE |
| **13.** | MARIA EDUARDA DE SOUSA FURTADO |
| **14.** | JOSEFA JOÉLIA BERNARDO DOS SANTOS |
| **15.** | ANGELA MARIA CABRAL RODRIGUES DA COSTA |
| **16.** | ANE GABRIELLE PERERIRA FEITOSA |
| **17.** | JOSÉ ÉLISON TELES DA ROCHA |
| **18.** | JÚLIO CÉSAR SALVIANO |
| **19.** | MARIA CLARISSE DE SOUSA NASCIMENTO |
| **20.** | ANDRESSA MARIA DOS SANTOS |
| **21.** | MARIA NATÁLIA FIGUEIREDO PEREIRA |
| **22.** | TEREZINHA RAILA RAMOS DE SOUSA |
| **23.** | ERNANDES AGUIAR PIMENTA |
| **24.** | JOSEFA AUDILAN FURTADO DO NASCIMENTO |
| **25.** | FRANCISCA CLAUDIANA DE SOUSA |
| **26.** | SERGIANA SALVIANA DOS SANTOS CARTAXO |
| **27.** | MARTA JANOCA DE ARAÚJO SILVA |
| **28.** | BIANCA PEREIRA FAUSTINO |
| **29.** | ANA ISLAINY DO NASCIMENTO |
| **30.** | CICERO DIÊGO PEREIRA DE LIMA |
| **31.** | GISELY ALVES DE OLIVEIRA |
| **32.** | MARIA SANDY EVANGELISTA |
| **33.** | ERICA ALINE DANTAS SAMPAIO |
| **34.** | FRANCISCO RUAN GADELHA FURTADO |
| **35.** | SAMIA SANTANA DA COSTA |
| **36.** | VITORIA ALICE FREITAS |
| **37.** | FRANCISCA JAIANE FURTADO |
| **38.** | JOSÉ MIKAEL DE LACERDA FERNANDES |
| **39.** | TEREZINHA DE JESUS AMORIM CARTAXO SILVA |
| **40.** | VITORIA DINO GOMES |
| **41.** | VYVYANNY RODRIGUES |
| **42.** | MONIELI DOS SANTOS SILVA |
| **43.** | JOSEFA BERNARDO DE SOUZA |
| **44.** | AILTON LEITE LIMA |
| **45.** | NAILSON VITAL DOS SANTOS |
| **46.** | ANA ALICE FURTADO NUNES |
| **47.** | ANA ELYSA NASCIMENTO TAVARES DE LACERDA ARAUJO |
| **48.** | ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO JUNIOR |
| **49.** | ELAINE BELÉM DO NASCIMENTO |
| **50.** | MARIA MICHELE DA SILVA SANTANA |
| **51.** | MARIA IZADORA ANDRADE FURTADO DE ALMEIDA |
| **52.** | JASSIANA PEREIRA DE ARAÚJO |
| **53.** | EVALENIA IZAIAS DA COSTA ALVES |
| **54.** | AMILTON DOS SANTOS SOARES |
| **55.** | LOURDES MARIA DE LIMA RAFAEL |
| **56.** | ELLEN SHAIANY GONÇALVES PEREIRA |
| **57.** | MARIA BRIANY CARDOSO SILVA |
| **58.** | BRUNA CARLA CARDOSO SILVA |
| **59.** | SAYMOM BRAINER TELES DE OLIVEIRA |
| **60.** | BÁRBARA MARIA DA SILVA |
| **61.** | TAINÁ GOMES DOS SANTOS |
| **62.** | ARISLÂNIA DA SILVA CLAUDINO |
| **63.** | JOSÉ JUCIVAN DE SOUZA BARROS |
| **64.** | DANIELE PERIERA DA COSTA |
| **65.** | VICTORIA LACERDA LINHARES |
| **66.** | ANTÔNIA ISMAELE RODRIGUES VIEIRA |
| **67.** | JOSÉ ARMANDO PEREIRA DA SILVA |
| **68.** | JANIELE GONÇALVES FERREIRA |
| **69.** | MARIA DAS GRAÇAS INÁCIO DOS SANTOS |
| **70.** | MÁRCIA DE SÁ NASCIMENTO |
| **71.** | MARIA SANDRA VIVIANE PEREIRA DE SOUSA |
| **72.** | CAMILLY TAVARES DE MELO |

**2. DO RESULTADO DOS RECURSOS**

**1)** INSCRIÇÃO 01
NOME: JOSÉ ANDERSON PEREIRA MASSARANDUBA RESULTADO: DEFERIDO

**2)** INSCRIÇÃO 02
NOME: JONAS DE SOUSA RODRIGUES SILVA RESULTADO: DEFERIDO

**3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 Os pareceres referentes aos recursos estão disponíveis para entrega, individualmente, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Mauriti-CE.

.

Publique-se.

Mauriti – CE, 15 de julho de 2024.

***GILBERTO JUCA DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº. 02/GP/2024

**Publicado por:**
Jocian Almeida de Sousa
**Código Identificador:**39CAC595

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N 025/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Dispõe sobre a ratificação da adesão do município de Piquet Carneiro à Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, regulamentada a Lei federal nº 13.874/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO, Bismarck Barros Bezerra, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei federal nº 11.598/2007, de 03 de dezembro de 2007, que dispõe a criação da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM;
CONSIDERANDO disposto na Lei federal nº 13.874/2019, de 20 de setembro de 2019, que dispõe sobre a Declaração de Direitos e Liberdade Econômica, a qual que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica, bem como apresenta disposição sobre a atuação do Estado como agente normativo e regulador;
CONSIDERANDO a Resolução do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM nº 22, de 22 de junho de 2010; que dispõe sobre regras a serem seguidas quanto às pesquisas prévias, aos alvarás de funcionamento e à regulamentação da classificação de risco das atividades econômicas consideradas de alto risco;
CONSIDERANDO a Resolução do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, que dispõe sobre a definição das atividades consideradas de Baixo Risco, além de definir regras para a dispensa de exigência de atos públicos de liberação para o funcionamento de atividades econômicas;
CONSIDERANDO a não necessidade de licenciamento por parte de empreendimentos considerados de Baixo Risco, bem como a emissão da declaração de isenção de licenciamento pelo município de Piquet Carneiro;
CONSIDERANDO a necessidade de desburocratizar o processo de registro de empresários e pessoas jurídicas, assim como o licenciamento de suas atividades, no âmbito do município de Piquet Carneiro, com observância da legislação urbanista, ambiental e sanitária,

DECRETA:

Art. 1o. Fica ratificada a formalização da adesão do município de Piquet Carneiro à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, de acordo com o estabelecido no presente Decreto.
Art. 2º. Fica regulamentado o procedimento para implementação, no município de Piquet Carneiro, da Lei federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica, bem como apresenta disposição sobre a atuação do Estado como agente normativo e regulador.
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÃO GERAIS
Art. 3º. O procedimento para a concessão de alvarás no âmbito da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, para estabelecimentos de qualquer porte, atividade ou composição societária, obedecerá às seguintes etapas, exceto quando o empreendimento for considerado de "Baixo Risco A":
I - emissão de Inscrição Municipal;
II - licenciamento ambiental, sanitário e certificado de conformidade do Corpo de Bombeiros Militar, quando aplicável; e
III - emissão de Alvará de Funcionamento Simplificado ou Alvará de Funcionamento Regular, conforme o caso.
Art. 4º. Para fins deste Decreto consideram-se:
I – Baixo Risco ou "Baixo Risco A": grupo de atividade econômica, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena operação e funcionamento do estabelecimento;
II – Médio Risco ou "Baixo Risco B": grupo de atividade econômica, cujo grau de risco não seja considerado alto, conforme este Decreto e que não se enquadrem no conceito de Baixo Risco ou "Baixo Risco A" do Inciso I deste artigo, tendo como efeito a garantia de que estabelecimentos possam solicitar alvarás e licenças por meio simplificado, não sendo necessária a realização de Vistorias Prévia;
III – Alto Risco: grupo de atividades econômicas que em virtude de seu potencial poderá infringir requisitos de segurança sanitária, controle ambiental, prevenção contra incêndios e pânico, sendo, portanto, necessário a realização de vistoria e licenciamento prévio por parte dos órgãos licenciadores;
IV – Alvará de Funcionamento Simplificado: documento por meio do qual permitirá o funcionamento de empresas consideradas de Médio Risco ou "Baixo Risco B" caracterizando-se pela não necessidade de prévia vistoria por parte dos órgãos licenciadores;
V – Alvará de Funcionamento Regular: documento pelo qual permitirá o funcionamento de empresas consideradas de "Alto Risco", sendo necessária prévio licenciamento por parte dos órgãos licenciadores, além de necessitar de vistorias prévias;
VI – Termo de Ciência e Responsabilidade: documentos por meio do qual o declarante assume a responsabilidade pela autenticidade dos documentos que apresentar e pelas declarações que fizer, comprometendo-se ao atendimento da legislação, bem como a promover a regularização do estabelecimento perante os órgãos competentes, sob as penas da Lei.
CAPÍTULO II
DA CONSULTA DE VIABILIDADE LOCACIONAL
Art. 5º. A Consulta de Viabilidade Locacional se dará mediante o fornecimento, por parte do solicitante, das seguintes informações:
I – Atividade conforme a Classificação Nacional das Atividades Econômicas - CNAE;
II – Número de inscrição do IPTU do imóvel;
III – Área construída do Imóvel;
IV – Área do terreno
V – Área do estabelecimento

Parágrafo Único. Para os efeitos deste Decreto, entende-se por área do estabelecimento a totalidade das áreas de piso cobertas de todas as edificações principais e complementares, inclusive áreas comuns.
Art. 6º. O registro de toda empresa ou negócio será efetivado após o deferimento da análise de viabilidade locacional, realizada pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento por meio do Setor de Tributos.
Art. 7º. A Consulta de Viabilidade Locacional tem natureza consultiva e não autoriza o início das atividades do estabelecimento, ficando este condicionado à obtenção do Alvará de Funcionamento Simplificado ou Alvará de funcionamento Regular, exceto se o empreendimento for considerado de Baixo Risco A, conforme classificação constante neste Decreto.
Art. 8º. A solicitação da Consulta de Viabilidade Locacional será indeferida quando houver:
I - incompatibilidade da zona do imóvel com a atividade informada pelo solicitante, conforme determinação da Lei municipal nº 017/2000, de 29 de dezembro de 2000 (Lei de Uso e Ocupação do Solo) e suas alterações;
II - divergência entre o endereço informado e o constante no cadastro Imobiliário Municipal através do controle do Imposto predial Territorial Urbano (IPTU)
III - quaisquer divergências nos dados informados pelo solicitante com base em fontes de dados oficiais do Município;
IV - constatação de que o imóvel não dispõe do controle do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, salvo quanto aos imóveis localizados em zona rural ou distritos.
§ 1º - Poderá ser aceita a divergência disposta no inciso II, quando possível estabelecer a relação entre a informação nova e a antiga, com base nos dados disponíveis no cadastro imobiliário ou outro documento emitido pelo Governo Municipal que comprove a mudança.
§ 2º - Nos casos em que o imóvel não dispuser do controle do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e estiver situado na zona urbana do distrito ou na zona rural do município de Piquet Carneiro, o solicitante deverá preencher o campo IPTU no momento do cadastro da seguinte forma:
I - quando o imóvel estiver situado nas zonas urbanas dos distritos do município de Piquet Carneiro, o campo deverá ser preenchido com o código "20221301";
II – quando o imóvel estiver situado na zona do município de Piquet Carneiro, o campo deverá ser preenchido com o código "20221302".
Art. 9º. No caso de indeferimento da Consulta de Viabilidade Locacional, será informado ao solicitante o motivo no portal onde foi realizada a consulta, para que se houver interesse, realize nova solicitação.

CAPÍTULO III

DO ENQUADRAMENTO, DAS REGRAS E DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Art. 10º. Para efeito de concessão de Alvarás de Funcionamento ou Isenção de Licenciamento, nos termos deste Decreto, adota-se a seguinte classificação do grau de risco das atividades econômicas:
I – Baixo Risco ou "Baixo Risco A";
II – Médio Risco ou "Baixo Risco B";
III – Alto Risco.
§ 1º - Todas as atividades dispostas no Anexo II deste Decreto serão classificadas como atividades de Baixo Risco ou "Baixo Risco A".
§ 2º - Todas as atividades dispostas nos Anexos III e IV deste Decreto serão classificadas como atividades de Alto Risco.
§ 3º - As atividades não listadas nos Anexos II, III e IV serão automaticamente classificadas como de Médio Risco ou "Baixo Risco B".
Art. 11. A identificação, a definição e o enquadramento dos estabelecimentos que serão dispensados na necessidade de atos públicos de liberação para o desenvolvimento das atividades econômicas, serão de responsabilidade do contribuinte, devendo o estabelecimento atender simultaneamente os seguintes critérios:
I – utilização de propriedade privada própria e/ ou de terceiros consensuais;
II – atividades econômicas serem enquadradas como Baixo Risco ou Baixo Risco A referente á segurança sanitária, ambiental, incluindo sobre o ambiente do trabalho, e econômica;
III – Baixo Risco ou "Baixo Risco A" em prevenção contra incêndio e pânico.
§ 1º - Havendo manifestações por parte do contribuinte, através do protocolo de requerimento de alvará de funcionamento, subtende-se a necessidade de licenciamento.
§ 2° - Quando o estabelecimento desenvolver suas atividades em zona urbana, para que possam ser enquadradas como de baixo risco ou "Baixo Risco A", além do atendimento das condicionantes do caput deste artigo, deverá ser atendido o zoneamento urbano aplicável.
Art. 12. A criação de novos Cadastros Nacionais de Atividades Econômicas (CNAE) pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estática (IBGE), após a publicação deste Decreto, serão tratadas como de "Alto Risco" até a definição por cada órgão.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO E DA CONCESSÃO DE ALVARÁS

SEÇÃO I

DA DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO

Art. 13. A declaração de isenção de licenciamento é o documento que garante às pessoas naturais ou jurídicas o atendimento das disposições deste Decreto no que tange a não obrigatoriedade de licenciamento.
§ 1º - A declaração de isenção de licenciamento é item não obrigatório que deverá ser emitida mediante requerimento da parte interessada.
§ 2º - A declaração de isenção de licenciamento deverá ser requerida, preferencialmente, por meio virtual, através de portal disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro.
§ 3º - Para o requerimento do documento de que trata o caput deste artigo, deverão ser apresentadas as seguintes informações:
I - número da Consulta de Viabilidade Locacional;
II - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
Art. 14. O Alvará de Funcionamento Simplificado destina-se a formalizar o exercício de atividades que sejam consideradas de Médio Riscou ou Baixo Risco B e que apresentem, ainda, as seguintes características:
I – área construída de estabelecimento igual ou inferior a 749m² desde que:
a) em edificação que não tenha mais de 03 (três) pavimentos;
b) sendo local de reunião de público, que tenha capacidade máxima de até 100 pessoas;
c) em local sem subsolo com uso distinto de estabelecimento;
d) sem possuir líquido inflamável ou combustível acima de 1000L (mil litros);
e) sem possuir gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 190kg (cento e noventa quilogramas).
Art. 15. São documentos necessários para a concessão de Alvará de Funcionamento Simplificado:
I – comprovante do CNPJ (emitido pelo site da Receita Federal) em caso de Pessoa Jurídica ou cópia simples do RG e CPF, se pessoa física;
II – documento de propriedade do imóvel ou documento que autorize do imóvel para finalidade requerida;
III – Termo de Ciência e Responsabilidade – TCR quanto á ciência das obrigações assumidas (anexo I).
§ 1º - O imóvel a ser utilizado pelo estabelecimento deverá dispor de regularidade tributária perante a secretaria responsável pela arrecadação municipal, portanto, para emissão do Alvará será consultado tal regularidade, sendo identificado pendências, a emissão do Alvará ficará suspensa.

§ 2º - Quando da renovação do Alvará de Funcionamento Simplificado, a mesma poderá ser requerida de maneira on-line, devendo apenas o contribuinte confirmar ciência das obrigações a serem cumpridas. Na situação de protocolo por meio físico, deverá o contribuinte instruir o pedido com o último Alvará válido, além do Termo de Ciência e Responsabilidade –TCR (anexo I).
§ 3º - Nos casos em que houver alteração da área do imóvel utilizado, modificação do endereço, da atividade econômica licenciada ou da razão social da pessoa licenciada deverá ser protocolada solicitação de Alteração de dados acompanhada da documentação listada no caput deste artigo.
Art. 16. A concessão do Alvará de Funcionamento Simplificado dispensa a necessidade de vistoria prévia por parte dos órgãos licenciados.
Parágrafo Único – O Alvará de Funcionamento Simplificado não dispensa ou substitui os procedimentos relacionados e autorização de construção, bem como não isenta o estabelecimento de posterior fiscalização pelos órgãos de controle federal, estadual ou municipal, no âmbito de suas competências.
SEÇÃO III
DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO REGULAR
Art. 17. São documentos necessários para a concessão de Alvará de Funcionamento Regular:
I – comprovante do CNPJ (emitido pelo site da Receita Federal) em caso de Pessoa Jurídica ou cópia simples do RG e CPF, se pessoa física;
II – documento de propriedade do imóvel ou documento que autorize a utilização do imóvel para finalidade requerida;
III – Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros;
IV – Alvará Sanitário ou Dispensa de Alvará Sanitário;
V – Licença de Operação ou Declaração de Dispensa Ambiental;
§ 1º - O imóvel a ser utilizado pelo estabelecimento deverá dispor de regularidade tributária perante a secretaria responsável pela arrecadação municipal, portanto, para emissão do Alvará será consultado tal regularidade, sendo identificado pendências, a emissão do Alvará ficará suspensa.
§ 2º - Quando da renovação do Alvará de Funcionamento Regular, deverá o contribuinte apresentar a seguinte documentação:
I - número do Alvara a ser renovado;
II - Certificado da Conformidade do Corpo de Bombeiro
III - Alvará Sanitário ou Dispensa de Alvará Sanitário
IV - Licença de Operação ou Declaração de Dispensa Ambiental;
§ 3º - Nos casos em que houver alteração da área do imóvel utilizado, modificação do endereço, da atividade econômica licenciada ou da razão social da pessoa licenciada, deverá ser protocolada solicitação de alteração de dados acompanhada da documentação listada no caput deste artigo.
CAPÍTULO V
DAS PENALIDADES
Art. 18. A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão por meio do Setor de Tributos poderá aplicar as seguintes sanções ao estabelecimento que se encontrar irregular:
I - Multa;
II - Embargo;
III - Cassação do Alvará; e
IV - Interdição.
Parágrafo Único - A aplicação de uma das sanções previstas não prejudica a de outra, se cabível, podendo serem aplicadas cumulativamente.
Art. 19. O Alvará poderá ser cassado, sem prévia notificação, nas seguintes situações:
I – ficar demonstrada a falsidade ou inexatidão de qualquer documento ou declaração acostada ao pedido;
II – for alterado o local do estabelecimento sem o prévio processo de Análise de Viabilidade de Localização ou Licenciamento;
III – no local for exercida atividade não permitida ou diversa daquela para a qual tiver sido concedido o Alvará de funcionamento;
IV – forem infringidas quaisquer disposição legais que impliquem impacto ao meio ambiente ou á vizinhança constatados em ação de fiscalização;
V – houver o cerceamento ás diligências necessárias ao exercício da fiscalização ou poder de polícia municipal;
VI – indeferimento por algum órgão da sua emissão de licença ou dispensa.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 20. As atividades eventuais, tais como, feiras, festas e circos, não estão abrangidas por este Decreto, devendo ser aplicada a legislação específica.
Art. 21. Os casos omissos serão disciplinados e dirimidos pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão subsidiariamente, em caráter de recursos, pela Junta de Análise e Julgamento de processos.
Art. 22. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, aos 05 de junho de 2024.

***BISMARCK BARROS BEZERRA***
Prefeito

**ANEXO I**
**TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE (TCR) – ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**

**TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE (TCR) – ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas no preenchimento desta solicitação de Alvará de Funcionamento são de minha inteira responsabilidade, e que tenho ciência que o município de Piquet Carneiro poderá a qualquer tempo realizar o monitoramento do Alvará, procedendo a cassação, caso seja constatado que foram prestadas declaração falsas ou enganosas, omitidas informações relevantes ou em desacordo com a legislação vigente, além da aplicação das demais penalidades administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Declaro ter ciência de que este Alvará não exime o empreendimento de obter: Licença Sanitária, quando exigido; Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, quando exigido; além de não isentar o empreendimento da regularização de licenciamento ambiental, quando exigido; e habite-se.

Declaro, ainda, estar ciente de que este Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

Declaro, ademais, estar ciente de que este Alvará se refere às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas pelo responsável legal do empreendimento.

Declaro, por fim, estar ciente que a falsidade das informações prestadas pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal.

Representante Legal:
CPF:
Data:

_____
(Assinatura do Representante)

**ANEXO II**

| CNAE | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| 7312-2/00 | Agenciamento de espaço para publicidade, exceto em veículos de comunicação |
| 7490-1/05 | Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas |
| 6391-7/00 | Agências de notícias |
| 7311-4/00 | Agências de publicidade |
| 7911-2/00 | Agências de viagens |
| 9609-2/02 | Agências de matrimoniais |
| 5590-2/01 | Albergues, exceto assistenciais |
| 7729-2/01 | Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos |
| 7721-7/00 | Aluguel de equipamento recreativos e esportivos |
| 7722-5/00 | Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares |
| 6810-2/02 | Aluguel de imóveis próprios |
| 7733-1/00 | Aluguel de máquinas para escritório |
| 7729-2/03 | Aluguel de material médico |
| 7729-2/02 | Aluguel de imóveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais |
| 7723-3/00 | Aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios |
| 7729-2/99 | Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente |
| 6911-7/02 | Atividades auxiliares da justiça |
| 5232-0/00 | Atividades de agenciamento marítimo |
| 8660-7/00 | Atividades de apoio á gestão de saúde |
| 9002-7/01 | Atividades de artistas plásticos, jornalista independente e escritores |
| 9430-8/00 | Atividades de associação de defesa de direitos sociais |
| 8291-1/00 | Atividades de cobrança e informações cadastrais |
| 6920-6/02 | Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária |
| 7020-4/00 | Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica |
| 6920-6/01 | Atividades de contabilidade |
| 7410-2/99 | Atividades de design não especificados anteriormente |
| 7119-7/02 | Atividades de estudos geológicos |
| 8650-0/04 | Atividades de fisioterapia |
| 8650-0/06 | Atividades de fonoaudiologia |
| 5920-1/00 | Atividades de gravação de som e de edição de música |
| 7490-1/04 | Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários |
| 8030-7/00 | Atividades de investigação particular |
| 8020-0/01 | Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico |
| 9493-6/00 | Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte |
| 7420-0/01 | Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina |
| 8650-0/02 | Atividades de profissionais da nutrição |
| 8650-0/03 | Atividades de psicologia e psicanálise |
| 8220-2/00 | Atividades de teleatendimento |
| 8650-0/05 | Atividades de terapia ocupacional |
| 7119-7/99 | Atividades técnica relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente |
| 7500-1/00 | Atividades de veterinárias (desde que o resultado do exercício da atividade não incluirá a comercialização e/ou uso de medicamentos controlados e/ou equipamentos de diagnóstico por imagem) |
| 6621-5/02 | Auditoria e consultoria atuarial |
| 5611-2/02 | Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas |
| 9602-5/01 | Cabelereiros, manicure e pedicure |
| 9529-1/02 | Chaveiros |
| 4530-7/03 | Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores |
| 4541-2/05 | Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas |
| 4530-7/04 | Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores |
| 4530-7/05 | comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar |
| 4635-4/01 | Comércio atacadista de água mineral |
| 4641-9/03 | Comércio atacadista de artigos de armarinho |
| 4641-9/02 | Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho |
| 4647-8/01 | Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria |
| 4649-4/05 | Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas |
| 4642-7/01 | Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios exceto profissionais de segurança |
| 4643-5/02 | Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem |
| 4643-5/01 | Comércio atacadista de calçados |
| 4635-4/02 | Comércio atacadista de Cerveja, chope e refrigerante |
| 4637-1/07 | Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes |
| 4652-4/00 | Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação |
| 4686-9/02 | Comércio atacadista de embalagens |
| 4651-6/01 | Comércio atacadista de equipamento de informática |
| 4649-4/07 | Comércio atacadista de filmes, CDs DVDs e fitas e disco |
| 4689-3/02 | Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados |
| 4649-4/10 | Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedra preciosas e semipreciosas lapidadas |
| 4647-8/02 | Comércio atacadista de livros e outras publicações |
| 4649-4/06 | Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures |
| 4692-3/00 | Comércio atacadista de mercadorias em geral, predominância de insumos agropecuários |
| 4691-5/00 | Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios |
| 4649-4/04 | Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria |
| 4637-1/04 | Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares |
| 4686-9/01 | Comércio atacadista de papel e papelão em bruto |

| | |
|---|---|
| 4687-7/01 | Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos |
| 4642-7/02 | Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho |
| 4651-6/02 | Comércio atacadista de suprimentos para informática |
| 4641-9/01 | Comércio atacadista de tecidos |
| 4542-1/02 | Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas |
| 4789-0/04 | Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação |
| 4785-7/01 | Comércio varejista de antiguidades |
| 4755-5/02 | Comércio varejista de artigos armarinho |
| 4763-6/04 | Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping |
| 4755-5/03 | Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho |
| 4754-7/02 | Comércio varejista de artigos de colchoaria |
| 4754-7/03 | Comércio varejista de artigos de iluminação |
| 4783-1/01 | Comércio varejista de artigos de joalheria |
| 4774-1/00 | Comércio varejista de artigos de óptica |
| 4761-0/03 | Comércio varejista de artigos de papelaria |
| 4783-1/02 | Comércio varejista de artigos de relojoaria |
| 4759-8/01 | Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas |
| 4782-2/02 | Comércio varejista de artigos de viagem |
| 4781-4/00 | Comércio varejista de artigos do vestuário e acessório |
| 4763-6/02 | Comércio varejista de artigos esportivos |
| 4789-0/08 | Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem |
| 4773-3/00 | Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos |
| 4723-7/00 | Comércio varejista de bebidas |
| 4763-6/03 | Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios |
| 4763-6/01 | Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos |
| 4782-2/01 | Comércio varejista de calçados |
| 4722-9/01 | Comércio varejista de carnes - açougues |
| 4762-8/00 | Comércio varejista de discos, CDs,DVDs e fitas |
| 4763-6/05 | Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios |
| 4789-0/07 | Comércio varejista de equipamentos para escritório |
| 4744-0/01 | Comércio varejista de ferragens e ferramentas |
| 4761-0/02 | Comércio varejista de jornais e revistas |
| 4761-0/01 | Comércio varejista de livros |
| 4744-0/99 | Comércio varejista de materiais de construção em geral |
| 4744-0/03 | Comércio varejista de hidráulicos |
| 4742-3/00 | Comércio varejista de material elétrico |
| 4771-7/04 | Comércio varejista de medicamentos veterinários |
| 4712-1/00 | Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns |
| 4729-6/02 | Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência |
| 4754-7/01 | Comércio varejista de móveis |
| 4789-0/03 | Comércio varejista de objetos de arte |
| 4759-8/99 | Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente |
| 4785-7/99 | Comércio varejista de outros artigos usados |
| 4744-0/06 | Comércio varejista de pedras para revestimento |
| 4789-0/02 | Comércio varejista de plantas e flores naturais |
| 4729-6/99 | Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente |
| 4789-0/01 | Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos |
| 4755/-5/01 | Comércio varejista de tecidos |
| 4741-5/00 | Comércio varejista de tintas e matérias para pintura |
| 4743-1/00 | Comércio varejista dede vidros |
| 4753-9/00 | Comércio varejista especializados de eletrodomésticos e equipamento de áudio e vídeo |
| 4752-1/00 | Comércio varejista especializados de equipamentos de telefonia e comunicação |
| 4751-2/01 | Comércio varejista especializados de equipamentos e suprimentos de informática |
| 4756-3/00 | Comércio varejista especializados de instrumentos musicais e acessórios |
| 4757-1/00 | Comércio varejista especializados de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação |
| 6810-2/01 | Compra e venda de imóveis próprios |
| 6810-2/01 | Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medidas |
| 1411-8/01 | Confecção de roupas íntimas |
| 1413-4/01 | Confecção de roupa profissionais, exceto sob medida |
| 1412-6/02 | Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas |
| 1413-4/02 | Confecção, sob medida, de roupas profissionais |
| 7319-0/04 | Consultoria em publicidade |
| 6204-0/00 | Consultoria em tecnologia da informação |
| 6821-8/01 | Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis |
| 6821-8/02 | Corretagem no aluguel de imóveis |
| 8599-6/05 | Cursos preparatórios para concursos |
| 2399-1/01 | Decoração, lapidação, nitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal |
| 6201-5/01 | Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda |
| 6202-3/00 | Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis, desde que não haverá o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde. |
| 7410-2/02 | Design de interiores |
| 7410-2/03 | Design de produto |
| 5819-1/00 | Edição de cadastro, lista e outros produtos gráficos |
| 5812-3/01 | Edição de jornais diários |
| 5812-3/02 | Edição de jornais não diários |
| 5811-5/00 | Edição de livros |
| 5813-1/00 | Edição de revistas |
| 8592-9/99 | Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente |
| 8592-9/02 | Ensino de3 artes ciência, exceto dança |
| 8591-1/00 | Ensino de dança |
| 8593-7/00 | Ensino de esportes |
| 8593-7/00 | Ensino de idiomas |
| 8592-9/03 | Ensino de música |
| 8292-0/00 | Envasamento e empacotamento sob contrato, desde que não haverá, no exercício da atividade, o envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos relacionados a saúde, tais com: engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou empacotamento de preparados farmacêuticos. |
| 9329-8/03 | Exploração de jogos de sinuca, brilhar e similares |
| 9329-8/04 | Exploração de jogos eletrônicos recreativos |
| 1414-2/00 | Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção |
| 1529-7/00 | Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente |

| | |
|---|---|
| 1351-1/00 | Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico |
| 2319-2/00 | Fabricação de artigos de vidro, desde que o resultado do exercício da atividade econômica não é um produto industrial, não haverá operações de espelhação. E não haverá produção de peças de fibra de vidro. |
| 1422-3/00 | Fabricação de artigos do vestuário, produzido em malharias e tricotagens, exceto meias |
| 3250-7/07 | Fabricação de artigo, desde que não haverá fabricação de produto para saúde |
| 1521-1/00 | Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material, desde que a área construída do empreendimento não ultrapassa 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) |
| 1092-9/00 | Fabricação de biscoitos e bolachas, desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de produto artesanal |
| 1531-9/01 | Fabricação de calçados de couro, desde que a área construída do empreendimento não ultrapassa 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) |
| 3291-4/00 | Fabricação de escovas, pincéis e vassouras, desde que não haverá no exercício a fabricação de escova dental. |
| 1095-3/00 | Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos, desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de especiaria ou condimento desidratado produzido artesanalmente |
| 1093-7/02 | Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes, desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de produto artesanal |
| 1099-6/04 | Fabricação de gelo comum, desde que o gelo fabricado não será consumo humano e não entrará em contato com alimentos e bebidas |
| 1094-5/00 | Fabricação de massas alimentícias, desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de produto artesanal |
| 1421-5/00 | Fabricação de meias |
| 1359-6/00 | Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente |
| 1091-1/02 | Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria |
| 1093-7/01 | Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates, desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de produto artesanal |
| 1354-5/00 | Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos, desde que a área construída do empreendimento não ultrapassa 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) |
| 3299-0/06 | Fabricação de velas, inclusive decorativa, desde que não haverá no exercício da atividade a fabricação de velas, sebo e/ou estearina utilizadas como cosmético ou saneante |
| 1412-6/03 | Fabricação de roupas íntimas |
| 1413-4/03 | Fabricação de roupas profissionais |
| 7420-0/04 | Filmagem de festas e eventos |
| 8219-9/01 | Fotocópias |
| 6822-6/00 | Gestão e administração da propriedade imobiliária |
| 1211-0/1 | Horticultura, exceto morango |
| 7420-0/03 | Laboratório fotográficos |
| 5611-2/03 | Lanchonete, Casas de chá, de suco e similares |
| 3312-1/02 | Manutenção e reparação de aparelho e instrumentos de medida, teste e controle |
| 3313-9/02 | Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos |
| 3312-1/04 | Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos |
| 3314-7/02 | Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas |
| 3314-7/09 | Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório |
| 3314-7/07 | Manutenção e reparação de máquinas de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial |
| 3314-7/01 | Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas |
| 3314-7/06 | Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalação térmicas |
| 3314-7/13 | Manutenção e reparação de máquinas - ferramenta |
| 4543-9/00 | Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas |
| 3314-7/12 | Manutenção e reparação de tratores agrícolas |
| 3314-7/03 | Manutenção e reparação de válvulas industriais |
| 7319-0/03 | Marketing direto |
| 7912-1/00 | Operadores turísticos |
| 7490-1/99 | Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente |
| 4618-4/99 | Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente |
| 1340-5/99 | Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário |
| 472-1/02 | Padaria e confeitaria com predominância de revenda |
| 5590-6/03 | Pensões (alojamento) |
| 6621-5/01 | Peritos e avaliadores de seguros |
| 7210-0/00 | Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciência físicas e naturais |
| 7220-7/00 | Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas |
| 7320-3/00 | Pesquisas de mercado e de opinião pública |
| 6511-1/02 | Planos de auxílio- funeral |
| 6319-4/00 | Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet |
| 8219-9/99 | Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente |
| 1311-1/00 | Preparação e filiação de fibras de algodão |
| 1312-0/00 | Preparação de fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão |
| 9001-9/04 | Produção de espetáculo circenses, de marionetes e similares |
| 9001-9/03 | Produção de espetáculos de dança |
| 5911-1/02 | Produção de filmes para publicidade |
| 9319-1/01 | Produção e promoção de eventos esportivos |
| 9001-9/02 | Produção musical |
| 9001-9/01 | Produção teatral |
| 7319-0/02 | Produção de vendas |
| 4751-2/02 | Recarga de cartuchos para equipamento de informática |
| 3831-9/99 | Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio |
| 3832-7/00 | Recuperação de matérias plástico |
| 9529-1/05 | Reparação de artigos do mobiliário |
| 9529-1/04 | Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados |
| 9529-1/01 | Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem |
| 9529-1/06 | Reparação de joias |
| 9529-1/03 | Reparação de relógios |
| 9511-8/00 | Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos |
| 9512-6/00 | Reparação e manutenção de equipamento de comunicação |
| 9521-5/00 | Reparação e manutenção de equipamento eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico |
| 9529-1/99 | Reparação e manutenção de outros objetos e equipamento pessoais e domésticos não específicos anteriormente |
| 4612-5/00 | Representante comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos |
| 4615-0/00 | Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico |
| 4618-4/02 | Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e matérias odonto-médico hospitalares |
| 4618-4/03 | Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações |
| 4613-3/00 | Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens |
| 4614-1/00 | Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves |
| 4611-7/00 | Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos |
| 4618-4/01 | Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria |
| 4619-2/00 | Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadoria em geral não especializado |
| 4542-1/01 | Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios |
| 4530-7/06 | Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores |
| 4617-6/00 | Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo |
| 4616-8/00 | Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuários, calçados e artigos de viagem |
| 4512-9/01 | Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores |
| 9002-7/02 | Restauração de obras de arte |
| 9102-3/02 | Restauração e conservação de lugares e prédios históricos |

| | |
|---|---|
| 5611-2/01 | Restaurantes e similares |
| 8299-7/07 | Sala de acesso à internet |
| 6911-7/01 | Serviços advocatícios |
| 8211-3/00 | Serviços combinados de escritório e apoio administrativo |
| 1822-9/99 | Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação |
| 8011-1/02 | Serviços de adestramento de cães de guarda |
| 7490-1/03 | Serviços de agronomia e de consultoria ás atividades agrícolas e pecuárias |
| 4520-0/04 | Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores |
| 7111-1/00 | Serviços de arquitetura |
| 4520-0/06 | Serviços de borracharia para veículos automotores |
| 4520-0/08 | Serviços de capotaria |
| 7119-7/01 | Serviços de cartografia, topografia e geodésia |
| 7119-7/03 | Serviços de desenho técnico relacionados á arquitetura e engenharia |
| 5912-0/01 | Serviços de dublagem |
| 1822-9/01 | Serviços de encadernação e plastificação |
| 7112-0/00 | Serviços de engenharia |
| 8299-7/03 | Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção |
| 4520-0/07 | Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores |
| 4520-0/02 | Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores |
| 4520-0/05 | Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores |
| 4520-0/03 | Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores |
| 4520-0/01 | Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículo automotores |
| 7420-0/05 | Serviços de microfilmagem |
| 5912-0/02 | Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual |
| 8230-0/01 | Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas |
| 3250-7/06 | Serviços de prótese dentária |
| 7490-1/01 | Serviços de tradução, interpretação e similares |
| 2539-0/02 | Serviços de tratamento e revestimento em metais |
| 2539-0/01 | Serviços de usinagem, torneira e solda desde que a área construída do empreendimento não ultrapassa 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados). E não haverá operação de jateamento (jato de areia) |
| 6209-1/00 | Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação |
| 7120-1/00 | Testes e análises técnicas, desde que não haverá no exercício da atividade a análise de produto sujeito á vigilância sanitária |
| 6311-9/00 | Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet |
| 8599-6/04 | Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial |
| 8599-6/03 | Treinamento em informática |
| 6201-5/02 | Web design |
| | **ANEXO III**<br>**ATIVIDADES DE ALTO RISCO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** |
| 0161-0/01 | Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas |
| 1510-6/00 | Curtimento e outras preparações de couro |
| 1721-4/00 | Fabricação de papel |
| 1742-7/01 | Fabricação de fraldas descartáveis |
| 2052-5/00 | Fabricação de desinfetantes domissanitários |
| 2061-4/00 | Fabricação de sabões e detergentes sintéticos |
| 2062-2/00 | Fabricação de produtos de limpeza e polimento |
| 2063-1/00 | Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal |
| 2092-4/02 | Fabricação de artigos pirotécnicos |
| 3104-7/00 | Fabricação de colchões |
| 3812-2/00 | Coleta de resíduos perigosos |
| 4771-7/02 | Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas |
| 4784-9/00 | Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) |
| 4789-0/05 | Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários |
| 4789-0/06 | Comércio de fogos de artifícios e artigos pirotécnicos |
| 8122-2/00 | Imunização de pragas urbanas |
| 9603-3/04 | Serviços de funerárias |
| | **ANEXO IV**<br>**ATIVIDADES DE ALTO RISCO, EXCETO MICROEMPRENDEDOR INDIVIDUAL** |
| 0161-0/01 | Serviços de pulverização e controle de pragas agrícolas |
| 1091-1/01 | Fabricação de produtos de panificação industrial |
| 1099-6/07 | Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares |
| 1122-4/04 | Fabricação de bebidas isotônicas |
| 1510-6/00 | Curtimento e outras preparações de couro |
| 1531-9/02 | Acabamento de calçados de couro sob contrato |
| 1532-7/00 | Fabricação de tênis de qualquer material |
| 1533-5/00 | Fabricação de calçados de material sintético |
| 1539-4/00 | Fabricação de calçados de matérias não especificados anteriormente |
| 1540-8/00 | Fabricação de partes para calçados, de qualquer material |
| 1610-2/01 | Serrarias com desdobramento de madeira |
| 1610-2/00 | Serrarias sem desdobramento de madeira |
| 1621-8/00 | Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada |
| 1622-6/01 | Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas |
| 1622-6/02 | Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais |
| 1622-6/99 | Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção |
| 1623-4/00 | Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira |
| 1629-3/01 | Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis |
| 1629-3/02 | Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros matérias trançados, exceto móveis |
| 1710-9/00 | Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel |
| 1721-4/00 | Fabricação de papel |
| 1722-2/00 | Fabricação de cartolina e papel-cartão |
| 1731-1/00 | Fabricação de embalagem de papel |
| 1732-0/00 | Fabricação de embalagem de cartolina e papel- cartão |
| 1733-8/00 | Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado |
| 1741-9/01 | Fabricação de formulários contínuos |
| 1741-9/02 | Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório |
| 1742-7/01 | Fabricação de fraldas descartáveis |
| 1742-7/02 | Fabricação de absorventes higiênicos |
| 1742-7/99 | Fabricação de produtos de pastas celulósicas e higiênico- sanitário não especificadas anteriormente |
| 1749-4/00 | Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente |
| 1811-3/01 | Impressão de jornais |
| 1811-3/02 | Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas |

| | |
|---|---|
| 1812-1/00 | Impressão de material de segurança |
| 1813-0/01 | Impressão de material para uso publicitário |
| 1813-0/99 | Impressão de material para outros usos |
| 1821-1/00 | Serviços de pré-impressão |
| 1830-0/01 | Reprodução de som em qualquer suporte |
| 1830-0/02 | Reprodução de vídeo em qualquer suporte |
| 1830-0/03 | Reprodução de software em qualquer suporte |
| 1910-1/00 | Coquerias |
| 1921-7/00 | Fabricação de produtos de refino de petróleo |
| 1922-5/01 | Formulação de combustíveis |
| 1922-5/02 | Refino de óleos lubrificantes |
| 1922-5/99 | Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos de refino |
| 1931-4/00 | Fabricação de álcool |
| 1932-2/00 | Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool |
| 2011-8/00 | Fabricação de cloro e álcalis |
| 2012-6/00 | Fabricação de intermediário para fertilizantes |
| 2013-4/00 | Fabricação de adubos e fertilizantes |
| 2014-2/00 | Fabricação de gases industriais |
| 2019-3/01 | Elaboração de combustíveis nucleares |
| 2019-3/99 | Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente |
| 2021-5/00 | Fabricação de produtos petroquímicos básicos |
| 2022-3/00 | Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras |
| 2029-1/00 | Fabricação de produtos químicos de produtos orgânicos não especificados anteriormente |
| 2031-2/00 | Fabricação de resinas termoplásticas |
| 2032-1/00 | Fabricação de resinas termo fixas |
| 3033-9/00 | Fabricação de elastômeros |
| 2040-1/00 | Fabricação de fibras artificiais e sintéticas |
| 2051-7/00 | Fabricação de defensivos agrícolas |
| 2052-5/00 | Fabricação de desinfetantes domissanitários |
| 2061-4/00 | Fabricação de sabões e detergentes domissanitários |
| 2062-2/00 | Fabricação de produtos de limpeza e polimento |
| 2063-1/00 | Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal |
| 2071-1/00 | Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas |
| 2072-0/00 | Fabricação de tintas de impressão |
| 2073-8/00 | Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins |
| 2091-6/22 | Fabricação de adesivos e selantes |
| 2092-4/01 | Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes |
| 2092-4/02 | Fabricação de artigos pirotécnicos |
| 2092-4/03 | Fabricação de fósforos de segurança |
| 2093-2/00 | Fabricação de aditivos de uso industrial |
| 2094-1/00 | Fabricação de catalisadores |
| 2099-1/01 | Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros matérias e produtos químicos para fotografia |
| 2099-1/99 | Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente |
| 2110-6/00 | Fabricação de produtos farmoquímicos |
| 2121-1/01 | Fabricação de medicamento alopáticos para uso humano |
| 2121-1/02 | Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano |
| 2121-1/03 | Fabricação de medicamentos para uso veterinário |
| 2123-8/00 | Fabricação de preparação farmacêuticas |
| 2111-1/00 | Fabricação de pneumáticos e de câmaras- de- ar |
| 2212-9/00 | Reforma de pneumáticos usados |
| 2219-6/00 | Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente |
| 2221-8/00 | Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico |
| 2222-6/00 | Fabricação de embalagens de material plástico |
| 2223-4/00 | Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso pessoal e doméstico |
| 2229-3/02 | Fabricação de artefatos de material plástico para usos industrial |
| 2229-3/03 | Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios |
| 2229-3/99 | Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente |
| 2311-7/00 | Fabricação de vidro plano e de segurança |
| 2312-5/00 | Fabricação de embalagens de vidro |
| 2320-6/00 | Fabricação de cimento |
| 2330-3/01 | Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda |
| 2330-3/02 | Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção |
| 2330-3/03 | Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção |
| 2330-3/04 | Fabricação de casas pré-moldadas de concreto |
| 2330-3/05 | Preparação de massa de concreto e argamassa para construção |
| 2330-3/99 | Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes |
| 2341-9/00 | Fabricação de produtos cerâmicos refratários |
| 2342-7/01 | Fabricação de azulejos e pisos |
| 2342-7/02 | Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos |
| 2349-4/01 | Fabricação de material sanitário de cerâmica |
| 2349-4/99 | Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente |
| 2391-5/01 | Britamento de pedras, exceto associado à extração |
| 2391-5/02 | Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração |
| 2391-5/03 | Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras |
| 2392-3/00 | Fabricação de cal e gesso |
| 2392-1/02 | Fabricação de abrasivos |
| 2399-1/99 | Fabricação de outros produtos de minerais não–metálicos não especificados anteriormente |
| 2411-3/00 | Produção de ferro-gusa |
| 2412-1/00 | Produção de ferroligas |
| 2421-1/00 | Produção de semiacabados de aço |
| 2422-9/01 | Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não |
| 2422-9/02 | Produção de laminados de planos de aços especiais |
| 2423-7/01 | Produção de tubos de aço sem costura |
| 2423-7/02 | Produção de laminados longos de aço, exceto tubos |
| 2424-5/01 | Produção de arames de aço |
| 2424-5/02 | Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames |
| 2431-8/00 | Produção de tubos de aço com costura |
| 2439-3/00 | Produção de outros tubos de ferro e aço |
| 2441-5/02 | Produção de laminados de alumínio |

| | |
|---|---|
| 2442-3/00 | Metalúrgica dos metais preciosos |
| 2443-1/00 | Metalúrgica do cobre |
| 2449-1/02 | Produção de laminados de zinco |
| 2449-1/99 | Metalúrgica de outros metais não–ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente |
| 2451-2/00 | Fundição de ferro e aço |
| 2452-1/00 | Fundição de metais não–ferrosos e suas ligas |
| 2511-0/00 | Fabricação de estruturas metálicas |
| 2512-8/00 | Fabricação de esquadrias de metal |
| 2513-6/00 | Fabricação de obras de caldeiraria pesada |
| 2521-7/00 | Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central |
| 2522-5/00 | Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos |
| 2531-4/01 | Produção de forjados de aço |
| 2531-4/02 | Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas |
| 2532-2/01 | Produção de artefatos estampados de metal |
| 2532-2/02 | Metalúrgica do pó |
| 2541-1/00 | Fabricação de artigos de cutelaria |
| 2542-0/00 | Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias |
| 2543-8/00 | Fabricação de ferramentas |
| 2550-1/01 | Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículo militares combate |
| 2550-1/02 | Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições |
| 2591-8/00 | Fabricação de embalagens metálicas |
| 2592-6/01 | Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados |
| 2592-6/02 | Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados |
| 2593-4/00 | Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal |
| 2599-3/01 | Serviços de confecção de armações metálicas para a construção |
| 2599-3/99 | Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente |
| 2610-8/00 | Fabricação de componentes eletrônicos |
| 2621-3/00 | Fabricação de equipamentos de informática |
| 2622-1/00 | Fabricação de periféricos para equipamentos de informática |
| 2631-1/00 | Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios |
| 2632-9/00 | Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios |
| 2640-0/00 | Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e ampliação de áudio e vídeo |
| 2651-5/00 | Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle |
| 2652-3/00 | Fabricação de cronômetros e relógios |
| 2660-4/00 | Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação |
| 2670-1/01 | Fabricação de equipamento e instrumentos ópticos, peças e acessórios |
| 2670-1/02 | Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios |
| 2680-9/00 | Fabricação de mídias virgens, magnética e ópticas |
| 2710-4/01 | Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios |
| 2710-4/02 | Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios |
| 2710-4/03 | Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios |
| 2721-0/00 | Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores |
| 2722-8/01 | Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores |
| 2722-8/02 | Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores |
| 2731-7/00 | Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica |
| 2732-5/00 | Fabricação de material elétrico para instalação em circuito de consumo |
| 2733-3/00 | Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados |
| 2740-6/01 | Fabricação de lâmpadas |
| 2740-6/02 | Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação |
| 2751-1/00 | Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios |
| 2759-7/01 | Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios |
| 2759-7/99 | Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios |
| 2790-2/01 | Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigo de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores |
| 2790-2/02 | Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme |
| 2790-2/99 | Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente |
| 2811-9/00 | Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários |
| 2812-7/00 | Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas |
| 2813-5/00 | Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios |
| 2814-3/01 | Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios |
| 2814-3/02 | Fabricação de compressores para uso não–industrial, peças e acessórios |
| 2815-1/01 | Fabricação de rolamento para fins industriais |
| 2815-1/02 | Fabricação de equipamento de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos |
| 2821-6/01 | Fabricação de fornos, industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalação térmicas, peças e acessórios |
| 2821-6/02 | Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios |
| 2822-4/01 | Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios |
| 2822-4/02 | Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios |
| 2823-2/00 | Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios |
| 2824-1/01 | Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial |
| 2824-1/02 | Fabricação de aparelho e equipamento de ar condicionado para uso não-industrial |
| 2825-9/00 | Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios |
| 2829-1/01 | Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios |
| 2831-3/00 | Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios |
| 2832-1/00 | Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios |
| 2833-0/00 | Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação |
| 2840-2/00 | Fabricação de máquinas- ferramenta, peças e acessórios |
| 2851-8/00 | Fabricação de máquinas e equipamento para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios |
| 2852-6/00 | Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios exceto na extração de petróleo |
| 2853-4/00 | Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas |
| 2854-2/00 | Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores |
| 2861-5/00 | Fabricação de máquinas para indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas ferramenta |
| 2862-3/00 | Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios |
| 2863-1/00 | Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios |
| 2864-0/00 | Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios |
| 2865-8/00 | Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios |
| 2866-6/00 | Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios |
| 2869-1/00 | Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios |
| 2910-7/01 | Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários |
| 2910-7/02 | Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários |
| 2910-7/03 | Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários |

| | |
|---|---|
| 2920-4/01 | Fabricação de caminhões e ônibus |
| 2920-4/02 | Fabricação de motores para caminhões e ônibus |
| 2930-1/01 | Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões |
| 2930-1/02 | Fabricação de carrocerias para ônibus |
| 2930-1/03 | Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus |
| 2941-7/00 | Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores |
| 2942-5/00 | Fabricação de peças e acessórios para o sistema de marcha e transmissão de veículos automotores |
| 2943-3/00 | Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores |
| 2944-1/00 | Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores |
| 2945-0/00 | Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículo automotores, exceto baterias |
| 2949-2/01 | Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores |
| 2949-2/99 | Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente |
| 3011-3/01 | Construção de embarcações de grande porte |
| 3011-3/02 | Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte |
| 3012-1/00 | Construção de embarcações para esporte e lazer |
| 3031-8/00 | Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes |
| 3032-6/00 | Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários |
| 3041-5/00 | Fabricação de aeronaves |
| 3042-3/00 | Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves |
| 3050-4/00 | Fabricação de veículos militares de combate |
| 3092-0/00 | Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios |
| 3099-7/00 | Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente |
| 3101-2/00 | Fabricação de móveis com predominância de madeira |
| 3102-1/00 | Fabricação de móveis com predominância de metal |
| 3103-9/00 | Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal |
| 3104-7/00 | Fabricação de colchões |
| 3211-6/00 | Lapidação de gemas |
| 3211-6/02 | Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria |
| 3211-6/03 | Cunhagem de moedas e medalhas |
| 3212-4/00 | Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes |
| 3220-5/00 | Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios |
| 3230-2/00 | Fabricação de artefatos para pesca e esporte |
| 3240-0/01 | Fabricação de jogos eletrônicos |
| 3240-0/02 | Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associado à locação |
| 3240-0/03 | Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associado à locação |
| 3240-0/99 | Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente |
| 3250-7/01 | Fabricação de instrumentos não- eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório |
| 3259-7/02 | Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório |
| 3250-7/03 | Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda |
| 3250-7/04 | Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral/ exceto sob encomenda |
| 3250-7/05 | Fabricação de materiais para medicina e odontologia |
| 3250-7/07 | Fabricação de artigos ópticos |
| 3291-4/00 | Fabricação de escovas, pincéis e vassouras |
| 3292-2/01 | Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo |
| 3292-2/02 | Fabricação de equipamento e acessórios para segurança pessoal e profissional |
| 3299-0/01 | Fabricação de guarda-chuvas e similares |
| 3299-0/02 | Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório |
| 3299-0/03 | Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos |
| 3299-0/04 | Fabricação de painéis e letreiros luminosos |
| 3299-0/05 | Fabricação de aviamentos para costura |
| 3299-0/99 | Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente |
| 3511-5/01 | Geração de energia elétrica |
| 3812-2/00 | Coleta de resíduos perigosos |
| 4644-3/01 | Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano |
| 4644-3/02 | Comércio atacadista de medicamento e drogas de uso veterinário |
| 4671-1/00 | Comércio atacadista de madeira e produtos derivados |
| 4679-6/01 | Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares |
| 4679-6/04 | Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente |
| 4679-6/99 | Comércio atacadista de matérias de construção em geral |
| 4681-8/01 | Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR) |
| 4681-8/02 | Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR) |
| 4681-8/03 | Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante |
| 4681-8/04 | Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral bruto |
| 4681-8/05 | Comércio atacadista de lubrificantes |
| 4682-6/00 | Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP) |
| 4683-4/00 | Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo |
| 4684-2/01 | Comércio atacadista de resinas e elastômeros |
| 4684-2/02 | Comércio atacadista de solvente |
| 4684-2/99 | Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicas não especificados anteriormente |
| 4687-7/02 | Comércio atacadista de resíduos e sucatas não- metálicos, exceto de papel e papelão |
| 4711-3/01 | Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios hipermercados |
| 4711-3/00 | Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercado |
| 4731-8/00 | Comércio varejista de lubrificantes |
| 4771-7/01 | Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas |
| 4771-7/02 | Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmula |
| 4771-7/03 | Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos |
| 4772-5/00 | Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal |
| 4784-9/00 | Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) |
| 4789-0/05 | Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários |
| 4789-0/06 | Comércio varejista de fogo de artifício e artigo pirotécnicos |
| 4789-0/09 | Comércio varejista de armas e munições |
| 4911-6/00 | Transporte ferroviário de carga |
| 4912-4/01 | Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual |
| 4912-4/02 | Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana |
| 4912-4/03 | Transporte metroviário |
| 4921-3/01 | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal |
| 4921-3/02 | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, em região metropolitana |
| 4922-1/00 | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana |
| 4922-1/02 | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual |

| | |
|---|---|
| 4922-1/03 | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional |
| 4924-8/00 | Transporte escolar |
| 4929-9/01 | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal |
| 4929-9/02 | Transporte rodoviário coletivo de passageiro, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional |
| 4929-9/03 | Organização de excursões em veículo rodoviário próprios, municipal |
| 4929-9/04 | Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional |
| 8640-2/05 | Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia |
| 8640-2/06 | Serviços de ressonância magnética |
| 8640-2/07 | Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética |
| 8640-2/08 | Serviço de diagnóstico por registro -ECG, EEG e outros exames análogos |
| 8640-2/09 | Serviços de diagnóstico por método ópticos – endoscopia e outros exames análogos |
| 8640-2/10 | Serviços de quimioterapia |
| 8640-2/11 | Ser4viço de radioterapia |
| 9311-5/00 | Gestão de instalação de esportes |
| 9312-3/00 | Clubes sociais, esportivo e similares |
| 9319-1/99 | Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente |
| 9601-7/01 | Lavanderias |
| 9601-7/02 | Tinturarias |
| 9601-7/03 | Toalheiros |
| 9603-3/01 | Gestão e manutenção de cemitérios |
| 9603-3/02 | Serviços de cremação |
| 9603-3/03 | Serviços de sepultamento |
| 9603-3/04 | Serviços de funerárias |
| 4929-9/99 | Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente |
| 4930-2/03 | Transporte rodoviário de produtos perigosos |
| 5211-7/01 | Armazéns gerais- emissão de warrant |
| 5211-7/99 | Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis |
| 5222-2/00 | Terminais rodoviários e ferroviários |
| 5223-1/00 | Estacionamento de veículos |
| 5240-1/01 | Operação dos aeroportos de aterrissagem |
| 5510-8/01 | Hotéis |
| 5510-8/02 | Apart- hotéis |
| 5510-8/03 | Motéis |
| 5821-2/00 | Edição integrado à impressão de livros |
| 5822-1/00 | Edição integrada à impressão de jornais |
| 5823-9/00 | Edição integrada à impressão de revistas |
| 5829-8/00 | Edição integrada á impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos |
| 5914-6/00 | Atividades de exibição cinematográfica |
| 8122-2/00 | Imunização e controle de pragas urbanas |
| 8230-0/02 | Casas de festas e eventos |
| 8610-1/01 | Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto – socorro e unidades para atendimento a urgências |
| 8610-1/02 | Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgência |
| 8630-5/01 | Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimento cirúrgicos |
| 8630-5/02 | Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares |
| 8630-5/03 | Atividade médica ambulatorial restrita a consultas |
| 8630-5/07 | Atividades de reprodução humana assistida |
| 8630-5/99 | Atividades de atenção ambulatorial não especificada anteriormente |
| 8640-2/01 | Laboratórios de anatomia patológica e citológica |
| 8640-2/02 | Laboratórios clínicos |
| 8640-2/03 | Serviços de diálise e nefrologia |
| 8640-2/04 | Serviços de tomografia |

**Publicado por:**
Erbenia Vieira Monte
**Código Identificador:**642DD2AF

